



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
20 DE SETEMBRO DE 2017
ANO XXX | N° 6.930

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
LICITAÇÕES	23
GABINETE DO PREFEITO - GABP	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	25
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	25
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
LICITAÇÕES	26
GABINETE DO PREFEITO - GABP	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	28
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	28
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	28
CONTRATOS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	32
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	32
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	33
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	33
CONVÊNIOS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	33
EDITAIS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	42
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	42
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	42
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	44

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.871 de 19 de setembro de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.871/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	10.000,00		
	04.126.0015.2504	3.3.90.39	0.1.00		10.000,00	
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00	
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00	

DECRETO Nº 28.872 de 19 de setembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.872/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.126.0026.2084	3.3.90.30	0.2.14	100.000,00		
	10.301.0027.2087	3.3.90.30	0.2.14	100.000,00		
	10.302.0011.1107	3.3.90.30	0.2.14		200.000,00	
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00	
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00	

DECRETO Nº 28.873 de 19 de setembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.873/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2001	3.3.90.91	0.1.00	9.700,00		
	10.122.0015.2001	3.3.90.91	0.1.02		9.700,00	
SUB-TOTAL				9.700,00	9.700,00	
TOTAL GERAL				9.700,00	9.700,00	

DECRETO Nº 28.874 de 19 de setembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.874/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.02	4.000.000,00		
	10.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.02		1.208.000,00	
	10.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.02		2.661.000,00	
	10.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.02		131.000,00	
SUB-TOTAL				4.000.000,00	4.000.000,00	
TOTAL GERAL				4.000.000,00	4.000.000,00	

DECRETO Nº 28.875 de 19 de setembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.875/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.02	600.000,00		
	10.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.02		600.000,00	
SUB-TOTAL				600.000,00	600.000,00	
TOTAL GERAL				600.000,00	600.000,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 28.876 de 19 de setembro de 2017**

Aprova o Regimento da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL, que com este se publica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no Capítulo V e Anexos IX e X do Decreto nº 28.236/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal do Trabalho, Esporte e Lazer

**REGIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ESPORTE E LAZER - SEMTEL**

**CAPÍTULO I
FINALIDADE E COMPETÊNCIA**

Art. 1º A Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL, foi criada pela Lei nº 9.186 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer tem por finalidade coordenar, executar e acompanhar as atividades voltadas à geração de emprego e renda, às políticas de apoio ao trabalhador e às micro e pequenas empresas, bem como desempenhar as funções do Município em matéria de esportes e lazer, com as seguintes áreas de competência:

- I - formulação e implementação de políticas de apoio ao trabalhador e as micro e pequenas empresas;
- II - execução de ações em matéria de esportes e lazer do Município;
- III - promoção da empregabilidade e geração de emprego e renda;
- IV - promoção de ações para incentivo ao empreendedorismo e projetos alternativos para geração de emprego e renda;
- V - estruturação, sistematização e análise de informações sobre economia criativa, emprego e renda;
- VI - desenvolvimento de atividades voltadas à geração de emprego e renda no município de Salvador;
- VII - intermediação de mão-de-obra;
- VIII - planejamento, coordenação e execução das políticas de esportes, lazer e trabalho;
- IX - elaboração de proposta de gestão municipal para o esporte e o lazer para a cidade do Salvador;
- X - articulação com organizações sem fins lucrativos visando possíveis parcerias para implementar ações e resultar em geração de emprego e renda.

**CAPÍTULO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 3º A Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda;
 - b) Conselho Municipal de Esporte e Lazer.
- II - Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
 - 3. Coordenadoria Administrativa - CAD;
 - 3.2. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;

3.3. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;

3.4. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.

b) Assessoria de Planejamento;

c) Gerência de Projetos;

d) Diretoria de Esportes e Lazer:

- 1. Coordenadoria de Praças e Equipamentos Esportivos;
- 2. Coordenadoria de Campeonatos e Eventos Esportivos;
- 3. Coordenadoria de Atividades nos Espaços Públicos.

e) Diretoria do Trabalho:

- 1. Coordenadoria de Fomento à Empregabilidade:
 - 1.1. Setor de Promoção do Emprego;
 - 1.2. Setor de Qualificação do Empreendedor.
- 2. Coordenadoria das Unidades de Intermediação e Apoio ao Empreendedor:
 - 2.1. Subcoordenadoria de Intermediação de Mão-de-Obra e do Empreendedor Municipal;
 - 2.1.1. Unidade Descentralizada de Produção, Trabalho e Atendimento (08).

§1º A Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL contará com assessoramento jurídico que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

§2º Os Órgãos Colegiados mencionados neste artigo, incisos I, têm sua organização, competências e funcionamento definidos em legislação própria.

**CAPÍTULO III
COMPETÊNCIA DAS UNIDADES**

Art. 4º À Subsecretaria, que presta assistência ao titular da Pasta no desempenho das suas atribuições, bem como desempenha as atividades de gestão do orçamento, execução orçamentária e financeira, e de controle interno integrado, em estreita articulação com as unidades centrais dos Sistemas Municipais, conforme definido na legislação dos respectivos sistemas, compete:

- I - coordenar a representação social e política do Secretário;
- II - prestar assistência ao titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas;
- III - preparar e encaminhar o expediente do Secretário;
- IV - coordenar e controlar o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da Secretaria;
- V - coordenar as ações relativas ao planejamento estratégico e orçamentário da Secretaria;
- VI - acompanhar a execução dos projetos e programas da Secretaria;
- VII - coordenar a elaboração de convênios, ajustes, acordos e atos similares, no âmbito da Secretaria e acompanhar sua execução;
- VIII - promover captação de recursos externos para subsidiar a elaboração e implantação de pesquisas e projetos e execução das ações da Secretaria;
- IX - promover a divulgação das informações de interesse público relativas à Secretaria;
- X - mediante o Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:
 - a) coordenar a formulação da proposta orçamentária da Secretaria;
 - b) acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira dos programas e projetos, estabelecendo um fluxo permanente de informações entre as diversas áreas da Secretaria;
 - c) propor normas de procedimento com vistas a disciplinar o fluxo dos processos relativos à execução orçamentária e financeira;
 - d) registrar e efetuar o controle dos créditos orçamentários e adicionais, bem como da execução orçamentária e financeira da despesa;
 - e) emitir os demonstrativos de execução orçamentária e financeira;
 - f) organizar e manter arquivados os documentos referentes à execução orçamentária e financeira, inclusive contratos e convênios;
 - g) prestar informações e colaborar com os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo.
- XI - mediante o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:
 - a) viabilizar a disponibilidade e integridade dos dados para os sistemas de informação utilizados pela Secretaria, de forma a apoiar as diversas áreas deste órgão na tomada de decisão;
 - b) elaborar e implantar projetos de tecnologia da informação e comunicação - TIC, obedecendo os padrões tecnológicos estabelecidos pela Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;
 - c) avaliar permanentemente o uso da TIC na Secretaria, indicando medidas para a melhoria e uso racional dos recursos técnico e orçamentário;
 - d) promover a contratação de recursos de TIC no âmbito da Secretaria, em consonância com as soluções tecnológicas acordadas com a COGEL;
 - e) promover manutenção da infraestrutura tecnológica instalada (equipamentos e redes de comunicações) na Secretaria;

- f) acompanhar a manutenção da infraestrutura de rede local na Secretaria;
 - g) promover o desenvolvimento, implantação e o funcionamento dos sistemas de informação e sítio web setorial em consonância com padrões e metodologias desenvolvidos e proposto pela COGEL;
 - h) promover treinamento do usuário dos sistemas de informação municipais implantados na Secretaria;
 - i) promover a manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas de informação e do sítio web sob a gestão da Secretaria;
 - j) promover o suporte aos softwares básicos e aos aplicativos utilizados pela Secretaria;
 - k) apoiar a interação entre as diversas unidades da Secretaria e entre os Órgãos e Entidades da Administração Municipal, visando a troca contínua e sistemática de informações viabilizando a interoperabilidade e integração com os sistemas municipais;
 - l) desenvolver, o planejamento e o acompanhamento das ações estratégicas de TIC da Secretaria juntamente com a COGEL seguindo suas orientações técnicas;
 - m) realizar levantamento de requisitos dos sistemas e elaborar a documentação;
 - n) propor melhorias e mudanças nos sistemas existentes, em comum acordo com a COGEL, de forma a otimizar as atividades realizadas pelos diversos setores da Secretaria;
 - o) viabilizar o processo de atendimento e a resolução das demandas.
- XII - mediante a Coordenadoria Administrativa, que desenvolve as atividades de gestão de convênios e contratos e de prestação de contas, de pessoas, de materiais e patrimônio, de comunicação e documentação e de serviços gerais previstas no Sistema Municipal de Gestão, compete:
- a) pelo Setor de Gestão de Pessoas:
 - 1. cumprir e fazer cumprir normas e instruções relativas à área de recursos humanos;
 - 2. organizar, manter atualizada e zelar pela guarda dos documentos referente à vida funcional do servidor, providenciando junto à área de políticas e administração de pessoas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE a digitalização e microfilmagem dos mesmos para inclusão no prontuário funcional eletrônico;
 - 3. organizar e manter atualizados controles referentes a colaboradores, estagiários e jovens aprendizes;
 - 4. executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, inclusive, identificando as demandas de educação corporativa na Secretaria, em articulação com a área de desenvolvimento, desempenho e valorização de pessoas da SEMGE;
 - 5. elaborar e acompanhar a escala de férias, de acordo com a documentação e as informações fornecidas pelas unidades da Secretaria;
 - 6. controlar a frequência e registrar a movimentação e afastamento do pessoal;
 - 7. promover o ingresso na Secretaria, do servidor nomeado por concurso público e acompanhar o período referente ao estágio probatório;
 - 8. proceder à inclusão do servidor nomeado para cargo efetivo e/ou cargo em comissão na Secretaria, através da digitação dos dados pessoais e funcionais no cadastro funcional - CAF, do Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas, acompanhando, junto à área de gestão da folha de pagamento da SEMGE, a sua validação para inclusão na folha de pagamento;
 - 9. proceder ao exame e instrução dos processos referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores da Secretaria;
 - 10. expedir certidões e outros documentos relativos aos servidores;
 - 11. elaborar, mensalmente, a folha de pagamento de pessoal da Secretaria, promovendo as inclusões, exclusões e/ou alterações de dados, em articulação com a área de gestão da folha de pagamento da SEMGE e coordenar as providências necessárias ao pagamento dos servidores, inclusive no que diz respeito ao recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - 12. prestar atendimento, orientando os servidores da Secretaria no que se refere à legislação de pessoal, remuneração, consignação em folha de pagamento, Informe de Rendimentos, Abono/PASEP e outras vantagens do interesse do servidor municipal;
 - 13. encaminhar à área gestão de Pessoas da SEMGE, quando da efetivação dos serviços prestados à Secretaria, as informações de pagamento e recolhimento de INSS dos contribuintes individuais e autônomos;
 - 14. administrar os planos e programas de benefícios e serviços sociais, na área de saúde e assistência ao servidor;
 - 15. acompanhar, mensalmente, a variação do custo da folha

de pagamento da Secretaria, informando à área de gestão de Pessoas da SEMGE, sempre que houver incrementos significativos que impactam na previsão orçamentária;

- 16. acompanhar e controlar o custeio das Operações Especiais decorrentes do pagamento da gratificação e auxílio alimentação devidos aos servidores, implantadas na folha de pagamento durante a vigência das operações, observados os limites das despesas fixadas nos Decretos referentes a cada Operação.

b) pelo Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio:

- 1. cumprir normas e instruções relativas à área de materiais;
- 2. exercer a gestão de estoque de materiais de consumo, envolvendo o recebimento, estocagem e expedição dos materiais;
- 3. executar o controle de materiais de consumo, envolvendo a análise de consumo de materiais, o atendimento às demandas oriundas das unidades administrativas e a geração das informações financeiras de movimentação de materiais;
- 4. realizar inventários periódicos e anual de materiais de consumo armazenados no almoxarifado;
- 5. cumprir normas e instruções relativas à área de gestão do patrimônio móvel;
- 6. exercer a gestão de bens patrimoniais móveis, envolvendo a identificação, controle e distribuição;
- 7. organizar e manter atualizados os documentos de controle de movimentação e termos de responsabilidade dos bens patrimoniais móveis da Secretaria;
- 8. realizar inventários periódicos e anual dos bens patrimoniais móveis da Secretaria.

c) pelo Setor de Gestão de Serviços:

- 1. cumprir normas e instruções para a administração dos serviços gerais;
- 2. coordenar, executar e controlar os serviços de transporte, reprografia, portaria, telefonia, zeladoria, vigilância, limpeza e serviços de copa da Secretaria;
- 3. coordenar, supervisionar e controlar os serviços de manutenção, reparos e conservação dos prédios, equipamentos e instalações da Secretaria;
- 4. promover a organização e manutenção do arquivo de documentos da Secretaria;
- 5. viabilizar o processo de atendimento e a resolução das demandas;
- 6. recepcionar e atender servidores e visitantes, presencialmente ou por telefone, assim como orientar o público com base nas normas legais, bem como fornecer informações sobre as unidades e serviços prestados pela Secretaria e realizar os encaminhamentos devidos;
- 7. receber, distribuir e controlar a correspondência da Secretaria;
- 8. promover a formação de processos administrativos;
- 9. proceder à recepção, análise, registro e controle da tramitação de processos e outros documentos, assim como, informar a sua tramitação e os resultados dos processos específicos aos interessados;
- 10. identificar e mapear oportunidades de melhoria do atendimento prestado pela Secretaria;
- 11. articular-se com unidades, Órgãos e Entidades da PMS para viabilizar o processo de atendimento e a resolução das demandas.

§1º Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, vincula-se tecnicamente à Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, subordinando-se administrativamente a Subsecretaria da SEMTEL.

§2º O NTI, enquanto unidade integrante da estrutura de um órgão sistêmico, além das competências previstas neste artigo, será responsável pela manutenção e funcionamento dos sistemas corporativos da Secretaria.

§3º Na impossibilidade eventual de cumprimento do disposto na alínea f, do inciso XI deste artigo, a situação deverá ser devidamente fundamentada pelo NTI para adoção de providências.

Art. 5º À Assessoria de Planejamento, que desempenha as atividades de planejamento e a promoção do desenvolvimento e inovação da gestão, em estreita articulação com a Casa Civil, a SEMGE e as demais unidades administrativas da Secretaria, além de assessorar tecnicamente o titular da Pasta no desempenho de suas atribuições, compete:

- I - coordenar e acompanhar ações de modernização e desenvolvimento organizacional, bem como viabilizar estudos, projetos, pesquisas e ações necessárias para atingir os objetivos e metas, relacionados ao planejamento estratégico e a informatização da Secretaria;
- II - propor melhorias na gestão dos processos administrativos e financeiros da Secretaria;

- III - coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à elaboração, acompanhamento e avaliação do Planejamento Estratégico e do Plano Anual de Trabalho;
- IV - assessorar na execução do planejamento, das políticas e dos programas de capacitação e desenvolvimento dos servidores da Secretaria, em articulação com a Coordenadoria Administrativa - CAD observadas as políticas de pessoal normatizadas pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
- V - estabelecer mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática na Secretaria da eficiência e eficácia das ações programadas, utilizando indicadores;
- VI - assessorar e coordenar as ações relativas ao planejamento estratégico e orçamentário da Secretaria;
- VII - desenvolver e acompanhar ações de modernização, elaborar estudos para reformulação da sua estrutura, para captação de recursos externos visando subsidiar as ações estratégicas da Secretaria;
- VIII - elaborar e distribuir relatórios de acompanhamento da execução dos projetos e programas da Secretaria;
- IX - desenvolver estudos, elaboração e acompanhamento de projetos globais relativos aos sistemas na área de competência da Secretaria em conformidade com as diretrizes traçadas do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador - PDDU;
- X - coordenar as ações relativas ao desenvolvimento e inovação da gestão na Secretaria e acompanhar a execução dos projetos e programas derivados das diretrizes definidas, em articulação com os órgãos/entidades da PMS, afins;
- XI - assessorar o Secretário na elaboração de diretrizes e articulação para parcerias com órgãos a fins, objetivando suas implementações e direcionamentos, na sua área de competência;
- XII - elaborar e propor alterações no regimento da Secretária.

Art. 6.º A Gerência de Projetos que acompanha, supervisiona, monitora e avalia o desenvolvimento de projetos de infraestrutura, especialmente no que diz respeito a equipamentos públicos de esportes e de lazer, analisa e exerce o controle da execução orçamentária e financeira dos projetos, compete:

- I - gerenciar os projetos de investimento em infraestrutura de equipamentos públicos esportivos, buscando melhorar a produtividade e qualidade, mitigando os impactos sociais e ambientais;
- II - acompanhar as ações dos órgãos e entidades envolvidos na execução dos projetos de investimento em infraestrutura de equipamentos esportivos, monitorando as etapas de sua execução;
- III - analisar, avaliar e acompanhar a execução dos projetos com base nos contratos de financiamento e de repasse de recursos, quando for o caso;
- IV - acompanhar a medição física de etapas realizadas, diligenciando para que o cronograma físico-financeiro seja rigorosamente cumprido, emitindo relatórios;
- V - representar a Secretaria, dentro da sua área de competência, junto aos agentes financeiros e órgãos de fomento, quando solicitado pelo superior hierárquico;
- VI - encaminhar projetos básicos, estudos e documentos necessários para aprovação dos projetos;
- VII - acompanhar os programas de investimentos em infraestrutura de equipamentos esportivos junto aos governos estadual e federal;
- VIII - articular-se com outros entes públicos e privados e organismos internacionais envolvidos no projeto;
- IX - elaborar e encaminhar periodicamente ao superior hierárquico relatórios sobre o desenvolvimento dos projetos;
- X - comprovar prestação de contas, atendendo as normas e procedimentos exigidos pelo agente financiador ou órgão de fomento, encaminhando a documentação necessária para a liberação dos recursos previstos para cada etapa;
- XI - acompanhar a tramitação das prestações de contas apresentadas, visando a liberação dos recursos, juntamente ao NOF;
- XII - elaborar relatórios de acompanhamento da execução dos projetos e programas da Secretaria e adotar providências cabíveis;
- XIII - monitorar os contratos ou convênios com vistas a identificar as ocorrências capazes de provocar distorções no cronograma físico-financeiro dos projetos;
- XIV - monitorar os órgãos concedentes dos recursos, com vistas a renovação dos convênios de repasses, ouvida a Coordenadoria das Unidades de Intermediação e Apoio ao Empreendedor;
- XV - acompanhar a execução financeira dos projetos e programas da Secretaria;
- XVI - estabelecer mecanismos de controle e informação para assegurar a efetividade e a transparência na execução dos projetos;
- XVII - organizar e manter atualizado o acervo técnico relativos a realização das despesas referentes aos projetos;
- XVIII - planejar, coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar a execução de projetos de obras de construção e ampliação de quadras, campos e demais equipamentos esportivos;
- XIX - elaborar o programa anual de necessidades de obras relativas a construção e/ou requalificação de quadras, ginásios, campos e demais

equipamentos públicos esportivos em articulação com a Diretoria de Esportes e Lazer, para deliberação do Secretário;

- XX - estabelecer critérios técnicos e proceder, se for o caso, à indicação de terrenos destinados à edificação dos equipamentos esportivos, em articulação com a Secretaria Municipal da Fazenda, Fundação Mário Leal Ferreira, Secretaria Municipal de Mobilidade, entre outras;
- XXI - fornecer elementos técnicos para subsidiar na formulação e elaboração de licitações e contratos de obras, voltados para construção e ampliação de quadras, campos e demais equipamentos esportivos;
- XXII - manter acervo técnico de obras concluídas, bem como o registro atualizado das obras em andamento;
- XXIII - elaborar relatórios de desempenho de execução de obras das empresas contratadas.

Art. 7.º A Diretoria de Esportes e Lazer que desenvolve programas e projetos orientados para a iniciação e o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas, assim como para a promoção e desenvolvimento de atividades de entretenimento e lazer em articulação com demais Órgãos/Entidades afins da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS., compete mediante:

- I - a Coordenadoria de Praças e Equipamentos Esportivos:
 - a) articular-se com outros Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador, visando inserir a criação, implantação e a manutenção de equipamentos esportivos e recreativos nos programas e projetos de urbanização numa perspectiva de sustentabilidade, com a participação da sociedade e iniciativa privada, juntamente com a Gerência de Projetos;
 - b) propor a requalificação de praças já existentes, bem como dos equipamentos esportivos já instalados, articulando-se com os órgãos e entidades afins da PMS;
 - c) acompanhar e monitorar o andamento das obras referentes à manutenção e requalificação dos equipamentos esportivos e praças em conjunto com a Gerência de Projetos;
 - d) propor a realização de eventos de caráter social voltados para o lazer.
- II - Coordenadoria de Campeonatos e Eventos Esportivos:
 - a) promover articulação com instituições especializadas para a qualificação de ações esportivas, recreativas, de entretenimento e lazer na área sócio comunitária, bem como para a incorporação de novos conhecimentos, metodologias e recursos tecnológicos;
 - b) incentivar e apoiar a prática de atividades físicas e esportivas nas comunidades como forma de inclusão social e promoção da saúde e da cultura da paz;
 - c) participar da elaboração do Calendário de Esportes do Município;
 - d) contribuir para o desenvolvimento do turismo esportivo, através do incentivo e do apoio às competições esportivas de rendimento;
 - e) planejar, executar e apoiar programas e projetos orientados para o desenvolvimento dos esportes de rendimento, desenvolvendo políticas de apoio aos atletas do Município;
 - f) incentivar e prestar apoio técnico e logístico às competições esportivas de rendimento e às suas respectivas federações;
 - g) estabelecer parcerias e articulação com outros órgãos e entidades que atuam na área de esportes de rendimento, visando o desenvolvimento de programas e projetos.
- III - Coordenadoria de Atividades nos Espaços Públicos:
 - a) implantar ações de esportes e lazer sócio comunitário;
 - b) planejar, executar e acompanhar a execução de ações de caráter esportivo, recreativo, de entretenimento e lazer na área sócio comunitária;
 - c) implementar ações esportivas e de entretenimento e lazer que propiciem a integração familiar e comunitária, numa perspectiva de inclusão social;
 - d) articular-se com outros Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador, visando a liberação dos espaços públicos a fim da realização dos eventos;
 - e) capacitar e promover intercâmbio desportivo entre as diversas iniciativas existentes nas comunidades;
 - f) propor e coordenar projetos na área de iniciação esportiva visando criar meios para a implantação de escolinhas dos diversos esportes;
 - g) promover ações visando a aquisição de materiais esportivos voltados para a inclusão social e inclusão de pessoas com mobilidade reduzida.

Art. 8.º A Diretoria do Trabalho, que formula políticas, diretrizes e estratégias nas áreas de empreendedorismo, inovação, economia criativa, economia solidária para o desenvolvimento, o fortalecimento e a sustentabilidade da economia local, através da formalização, orientação, regularização, qualificação, intermediação de serviços de mão-de-obra, em consonância com as políticas definidas pelo Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda, no município de Salvador, compete mediante:

- I - a Coordenadoria de Fomento à Empregabilidade:
 - a) promover ações e iniciativas que contribuam para geração de emprego e oportunidades para estimular o primeiro emprego para

- a juventude do Salvador;
- b) incentivar a geração de trabalho e renda, através do apoio às iniciativas empreendedoras de micro e pequeno porte, com assistência técnica, assistência tecnológica e capacitação profissional;
- c) acompanhar projetos e empreendimentos estruturantes direcionados para empregabilidade, prioritariamente para o primeiro emprego;
- d) estimular formas e alternativas de associativismo, formação de parcerias e redes de colaboração;
- e) conceber ações e incentivos à adoção de novas tecnologias e técnicas de produção;
- f) identificar soluções e iniciativas de fomento ao primeiro emprego e à qualificação e regularização do trabalho autônomo em conformidade com a estratégia municipal de desenvolvimento econômico, turístico e cultural;
- g) propor programas de desenvolvimento sustentável com uma cultura voltada ao empreendedorismo e à economia solidária e criativa;
- h) articular-se com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisa, com vistas à obtenção de subsídios para o aperfeiçoamento das ações de fomento ao empreendedorismo;
- i) elaborar e implementar soluções e iniciativas visando à transição das atividades informais para a formalidade;
- j) elaborar e implementar estratégia de apoio e fomento de cooperativas, associações e empreendimentos de economia criativa;
- k) elaborar e implementar estratégia de incentivo ao empreendedorismo da mulher e do jovem;
- l) promover e fomentar atividades empreendedoras que desenvolvam serviços e produtos ligados ao turismo, à cultura e à gastronomia da cidade do Salvador;
- m) buscar parcerias com empresas, potenciais empreendedores, outros agentes produtivos e instituições de fomento;
- n) pelo Setor de Promoção do Emprego:
1. elaborar e implementar soluções e iniciativas visando à transição das atividades informais para a formalidade;
 2. elaborar e implementar estratégia de apoio e fomento de cooperativas, associações e empreendimentos de economia criativa;
 3. prestar apoio ao superior hierárquico para a articulação com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisa, com vistas à obtenção de subsídios para o aperfeiçoamento das ações de fomento ao empreendedorismo;
 4. identificar oportunidades e propor recomendações sobre novas Agências integrantes do Centro do Empreendedor Municipal - CEM;
 5. implementar ações para o desenvolvimento de microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas;
 6. propor programas de desenvolvimento sustentável com uma cultura voltada ao empreendedorismo e à economia solidária e criativa;
 7. propor ações e alternativas de microcrédito produtivo e outras iniciativas que beneficiem os micro e pequenos empreendimentos;
 8. elaborar e implementar estratégia de incentivo ao empreendedorismo da mulher e do jovem;
 9. estabelecer linhas de ações para orientação e facilitação do acesso ao microcrédito;
 10. acompanhar o processo de liberação do crédito ao empreendedor, junto às instituições de fomento;
 11. avaliar os resultados das operações de crédito.
- o) pelo Setor de Qualificação do Empreendedor:
1. apoiar as ações de capacitação gerencial e assistência aos agentes produtivos;
 2. identificar, junto ao mercado, necessidades de capacitação para os agentes produtivos;
 3. buscar através de parcerias públicas e/ou privadas a criação de cursos de capacitação;
 4. mobilizar e viabilizar em articulação com outros órgãos e instituições, cursos de capacitação para Primeiro Negócio do Empreendedor;
 5. propor a integração das instituições públicas relacionadas às atividades de arranjos criativos locais, visando o desenvolvimento e o incentivo da sua produção.

II - a Coordenadoria das Unidades de Intermediação e Apoio ao Empreendedor, que coordena as ações para orientação e intermediação da mão-de-obra, amplia oportunidades de emprego e inserção do trabalhador no mercado formal de trabalho, em consonância com as políticas definidas pelo Conselho Municipal de Trabalho, Emprego

e Geração de Renda, bem como exerce a gestão do Centro do Empreendedor Municipal, e dos convênios voltados para a capacitação, qualificação e intermediação de mão-de-obra no Município do Salvador, compete mediante:

a) a Subcoordenadoria de Intermediação de Mão-de-Obra e do Empreendedor Municipal:

1. captar vagas de trabalho junto à iniciativa privada e outras instituições de geração de emprego;
2. atender e cadastrar trabalhadores nos serviços de intermediação de mão-de-obra;
3. elaborar, acompanhar e gerir os Planos de Trabalhos dos convênios de intermediação de mão-de-obra;
4. identificar demandas nos serviços de intermediação de mão-de-obra para formação de cursos de qualificação do trabalhador;
5. buscar e propor parcerias com instituições públicas, privadas e sem fins lucrativos, visando ampliar os serviços de intermediação de mão-de-obra e desenvolvimento do trabalhador;
6. apoiar os serviços de intermediação de mão-de-obra visando a garantia para a manutenção dos serviços de atendimento ao trabalhador em suas demandas diárias;
7. dirigir e avaliar as atividades das Agências integrantes do Centro do Empreendedor Municipal - CEM;
8. viabilizar a implantação de novas agências e gerir recomendações e oportunidades avaliadas pelo Setor de Qualificação;
9. garantir o funcionamento das Agências do Centro do Empreendedor Municipal implementando ações para o desenvolvimento de microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas;
10. apoiar e promover iniciativas que fortaleçam as ações dos empreendimentos das Micro e Pequenas Empresas - MPE, da economia solidária e do cooperativismo como estratégia de enfrentamento do desemprego e da exclusão social;
11. facilitar a participação dos empreendimentos das MPE, da economia solidária e do cooperativismo nos espaços físicos institucionais, respeitando o caráter universal das leis municipais;
12. identificar necessidades nos setores da economia, prospectando o empreendedorismo, com ênfase para as micro e pequenas empresas;
13. estimular o planejamento, a avaliação e o monitoramento das ações das redes locais dos empreendimentos das MPE, da economia solidária e do cooperativismo;
14. promover a integração das políticas de qualificação, trabalho e renda, relacionadas ao desenvolvimento dos empreendimentos das MPE, da economia solidária e do cooperativismo;
15. propor ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda elementos metodológicos e conteúdos específicos para as ações de qualificação em construção de redes locais, vitais para a economia solidária e do cooperativismo;
16. monitorar, gerenciar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas agências do CEM;
17. planejar, acompanhar e controlar as atividades de gestão administrativas das agências do CEM, relativas a pessoal, materiais e patrimônio, comunicação e documentação em articulação com a Coordenadoria Administrativa - CAD, da SEMTEL;
18. pelas Unidades Descentralizadas de Produção, Trabalho e Atendimento:
 - 18.1. administrar a Unidade Descentralizada da Secretaria, que dá suporte às atividades de capacitação e outras ações de apoio ao trabalhador;
 - 18.2. identificar junto à comunidade, no âmbito de atuação da Unidade Descentralizada, as exigências das ofertas que possam ser indicadores de cursos de qualificação.

CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Ao Secretário Municipal, cumpre:

- I - supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços de sua Secretaria, de acordo com o planejamento geral da administração;
- II - expedir instruções para execução das leis e regulamentos;
- III - apresentar proposta parcial para elaboração da Lei do Orçamento e, até o dia 31 de janeiro, relatório dos serviços de sua Secretaria;
- IV - comparecer à Câmara, dentro de 08 (oito) dias, quando convocado, para,

- pessoalmente, prestar informações;
- V - delegar atribuições aos seus subordinados;
- VI - referendar os atos do Prefeito;
- VII - assessorar o Prefeito em assuntos de competência da Secretaria;
- VIII - propor ao Prefeito indicações para o provimento de cargo em comissão e designar ocupantes de funções de confiança no âmbito da Secretaria;
- IX - autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;
- X - celebrar convênios, contratos, ajustes, acordos e atos similares, com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante delegação do Prefeito, bem como acompanhar sua execução e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;
- XI - expedir portarias e demais atos administrativos relativos a assuntos da Secretaria;
- XII - orientar, supervisionar e avaliar as atividades de Entidade que lhe é vinculada;
- XIII - aprovar os planos, programas, projetos, orçamentos e cronogramas de execução e desembolso da Secretaria;
- XIV - promover medidas destinadas à obtenção de recursos objetivando a implantação dos programas de trabalho da Secretaria;
- XV - coordenar o processo de implantação e acompanhamento do Planejamento Estratégico na Secretaria;
- XVI - apresentar à autoridade competente o Plano Estratégico de sua Secretaria;
- XVII - constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho, mediante portaria;
- XVIII - apresentar, periodicamente, ou quando lhe for solicitado, relatório de sua gestão ao Prefeito, indicando os resultados alcançados;
- XIX - praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito;
- XX - encaminhar ao Prefeito anteprojeto de leis, decretos ou outros atos normativos elaborados pela Secretaria.

Parágrafo único. As atribuições do Secretário Municipal, constantes dos incisos I a VI deste artigo, são as previstas no Art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador.

Art.10. Aos titulares dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, além do desempenho das atividades concernentes aos Sistemas Municipais e das competências das respectivas unidades, cumpre:

I - ao Subsecretário:

- a) assistir ao Secretário em sua representação e contatos com organismos dos setores públicos e privados e com o público em geral;
- b) auxiliar o Secretário no planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades da Secretaria;
- c) orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades da Subsecretaria;
- d) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Secretário, a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela unidade, assim como acompanhar a execução do Planejamento Estratégico no âmbito da Secretaria;
- e) propor ao Secretário medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução na Secretaria, com vistas à sua otimização;
- f) supervisionar, coordenar e controlar as atividades pertinentes aos Sistemas Municipais nas funções de orçamento e gestão e ao acompanhamento da administração financeira e de desenvolvimento da administração;
- g) assistir ao Secretário no despacho do expediente;
- h) auxiliar o Secretário no exame e encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;
- i) transmitir às unidades da Secretaria as determinações, ordens e instruções do titular da Pasta;
- j) exercer encargos especiais que lhe forem atribuídos pelo Secretário.

II - Ao Diretor Geral:

- a) definir as políticas e objetivos específicos de sua área de atuação, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando a otimizar os esforços para a consecução dos objetivos da Secretaria;
- b) assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com a missão e princípios da Secretaria, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da coordenação geral das ações;
- c) conduzir o processo do planejamento estratégico da sua área em conjunto com as demais unidades subordinadas, definindo metas e estabelecendo indicadores de resultados;
- d) identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novas ações;
- e) conduzir os processos de mudanças na cultura da organização,

visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;

- f) propor ao seu superior hierárquico medidas que julgar necessárias para maior aperfeiçoamento e eficiência dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;
- g) apresentar os resultados das atividades desenvolvidas pela Diretoria, ao seu superior hierárquico, através de relatórios mensais e anuais, ou quando solicitado;
- h) avaliar resultados do desempenho da sua área, propondo ao seu superior hierárquico medidas alternativas para melhoria dos resultados;
- i) programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades a cargo das unidades sob sua direção;
- j) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Secretaria;
- k) articular-se com as demais unidades da Secretaria visando a integração das atividades;
- l) planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- m) identificar em conjunto com seus subordinados as melhorias para inovação da gestão na sua área de atuação;
- n) elaborar anualmente a proposta orçamentária da sua Diretoria.

III - ao Ouvidor Setorial:

- a) facilitar o acesso do cidadão ao Sistema Municipal de Ouvidoria, estimulando a sua participação no tocante à prestação dos serviços municipais no âmbito da Secretaria;
- b) garantir e fornecer resposta ao cidadão, no menor prazo possível, com clareza e objetividade, às manifestações recebidas;
- c) resguardar o sigilo das manifestações recebidas e suas fontes, com esse caráter;
- d) articular, sistematicamente, com a Ouvidoria Geral do Município do Salvador, fornecendo respostas às questões apresentadas;
- e) participar de reuniões, congressos, encontros e atividades técnicas, sempre que convocados pela Ouvidoria Geral do Município do Salvador;
- f) providenciar a remessa, as unidades competentes da Secretaria, as manifestações recebidas, acompanhando a sua apreciação;
- g) dirigir-se diretamente ao Secretário e titulares máximos das unidades da Secretaria, por iniciativa própria ou atendendo manifestação do cidadão, para correção de procedimentos, apuração de fatos ou adoção de providências administrativas, inclusive de natureza disciplinar;
- h) sistematizar e divulgar relatórios periódicos da atuação da Secretaria ao Sistema Municipal de Ouvidoria;
- i) analisar os indicadores de avaliação da satisfação do cidadão quanto aos serviços municipais prestados pela Secretaria;
- j) identificar oportunidades de melhoria na prestação dos serviços municipais e propor soluções na área de competência da Secretaria, integrando grupos de trabalho para a realização de projetos especiais vinculados ao Sistema Municipal de Ouvidoria;
- k) sugerir modificações de regulamentos e atos normativos, a fim de que os cidadãos sejam atendidos com maior eficiência e civilidade;
- l) receber, examinar, registrar no Sistema Informatizado de Gestão e buscar solução para as sugestões, reclamações e denúncias referentes aos procedimentos e ações de agentes e setores do respectivo Órgão;
- m) integrar grupos de trabalho para a realização de projetos especiais vinculados ao Sistema Municipal de Ouvidoria.

IV - ao Coordenador:

- a) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pela Coordenadoria e unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo Secretário;
- b) planejar, coordenar e supervisionar os programas e projetos da Coordenadoria e unidades subordinadas;
- c) fornecer os elementos necessários para elaboração da proposta orçamentária da Secretaria;
- d) fornecer dados para elaboração do planejamento estratégico de sua Coordenadoria, desdobrando as metas em planos de ação;
- e) assistir ao seu superior hierárquico em assuntos compreendidos na sua área de competência;
- f) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do seu superior hierárquico a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Coordenadoria e Unidades Administrativas subordinadas;
- g) propor ao seu superior hierárquico a constituição de comissões ou grupos de trabalho e a designação dos respectivos responsáveis para a execução de atividades especiais;
- h) propor ao seu superior hierárquico medidas destinadas ao



aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;

- i) conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;
- j) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Secretaria;
- k) articular-se com as demais unidades da Secretaria visando a integração das atividades;
- l) disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- m) indicar necessidades de desenvolvimento da equipe para os servidores que lhe são subordinados;
- n) avaliar periodicamente o desempenho da sua área;
- o) promover meios de integração da sua equipe de trabalho;
- p) definir padrões das atividades sob sua coordenação;
- q) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;
- r) propor ao seu superior hierárquico a celebração de convênios, ajustes, acordos e atos similares com Órgãos e Entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais na sua área de competência.

V - ao Gerente:

- a) acompanhar a execução dos contratos e concessões, informando ao Secretário as ocorrências que possam afetar sua regular execução;
- b) gerenciar orientar controlar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes à unidade;
- c) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pela unidade, de acordo com as normas em vigor e as diretrizes estabelecidas pelo Secretário;
- d) assistir ao Secretário em assuntos compreendidos na área de competência da respectiva unidade;
- e) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Secretário documentos, informativos, minutas de atos e correspondências oficiais relativos aos contratos sob seu monitoramento e fiscalização;
- f) submeter à apreciação e aprovação do Secretário os relatórios de fiscalização da execução dos contratos e concessões, sugerindo o encaminhamento de notificações em face de irregularidades porventura detectadas;
- g) apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à unidade quando solicitado;
- h) orientar e diligenciar para que sejam cumpridas, na forma e nos prazos acordados, todas as obrigações pactuadas nos contratos e concessões;
- i) acompanhar a execução dos contratos junto às Diretorias competente.

VI - ao Assessor Chefe:

- a) assessorar o Secretário na elaboração de diretrizes;
- b) planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos;
- c) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Secretário, a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Unidade;
- d) propor ao Secretário medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução na SEMTEL, com vistas a sua otimização;
- e) encaminhar ao Secretário relatórios periódicos referentes às atividades da Unidade;
- f) coordenar a elaboração dos relatórios mensal e anual da SEMTEL;
- g) supervisionar, coordenar e controlar as atividades pertinentes aos Sistemas Municipais nas funções de planejamento, orçamento e acompanhamento, administração financeira e de desenvolvimento da administração;
- h) coordenar e acompanhar ações de modernização e desenvolvimento organizacional;
- i) assessorar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à elaboração, acompanhamento e avaliação do Planejamento Estratégico e do Plano Anual de Trabalho;
- j) elaborar e distribuir relatórios de acompanhamento da execução dos projetos e programas da Secretaria;
- k) atuar como facilitador nos processos de execução dos projetos estratégicos junto aos demais órgãos da PMS.

VII - ao Assessor Técnico:

- a) propor, implantar e acompanhar as ferramentas de gestão para modernização dos processos de trabalho;

b) racionalizar práticas e sistemas administrativos;

c) normatizar e avaliar institucionalmente os serviços públicos municipais, no âmbito do Órgão/Entidade.

VIII - ao Gestor de Núcleo:

- a) organizar, planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes ao Núcleo;
- b) expedir instruções na área de sua competência;
- c) apresentar, periodicamente, ao superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

IX - ao Subcoordenador:

- a) orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução dos planos, programas, projetos e atividades da Subcoordenadoria;
- b) assistir ao superior imediato em assuntos pertinentes à sua Unidade;
- c) fazer cumprir as normas e determinações referentes a sua área de atuação;
- d) sugerir ao superior hierárquico, no âmbito de sua competência, a elaboração de normas e a adoção de medidas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- e) fornecer ao superior hierárquico, os elementos necessários à formulação de diretrizes e ao estabelecimento de metas e programas da Subcoordenadoria;
- f) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

X - ao Oficial de Gabinete:

- a) prestar assistência a Subsecretaria, nas atividades de relações públicas;
- b) recepcionar e encaminhar pessoas;
- c) realizar serviços de apoio geral que lhe forem atribuídos pelo superior imediato.

XI - ao Chefe de Setor:

- a) organizar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades do Setor;
- b) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

XII - ao Supervisor:

- a) supervisionar e avaliar os trabalhos sob sua responsabilidade;
- b) propor à chefia imediata medidas destinadas ao aperfeiçoamento, redirecionamento de projetos e atividades sob sua responsabilidade, com vistas à sua otimização;
- c) emitir relatórios periódicos das atividades sob sua supervisão.

XIII - ao Secretário de Gabinete e ao Secretário Administrativo:

- a) organizar, controlar e manter os arquivos das respectivas unidades;
- b) controlar a tramitação do expediente e da correspondência encaminhada à sua chefia imediata;
- c) administrar a agenda da sua chefia imediata, além de receber e encaminhar pessoas para contatos;
- d) providenciar serviços de reprografia e solicitação de materiais.

§1º Ao Coordenador Administrativo cabe, além das atribuições do Coordenador, o desempenho das atividades definidas no Regulamento do Sistema Municipal de Gestão.

§2º Ao Assessor Técnico cabe, além das atribuições de Assessor Técnico, o desempenho das atribuições técnicas necessárias ao funcionamento da Secretaria, e aquelas definidas nos Regulamentos dos respectivos Sistemas Municipais.

§3º Ao Ouvidor Setorial além das atribuições previstas neste artigo, cabe o desempenho das atividades concernentes ao Sistema Municipal de Ouvidoria.

**CAPÍTULO V
SUBSTITUIÇÕES**

Art.11.A substituição do Secretário Municipal, dos titulares dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, nas ausências e impedimentos eventuais respectivos titulares, far-se-á conforme disposto na legislação pertinente em vigor.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.12.As Agências do Centro do Empreendedor Municipal, unidades descentralizadas desta Secretaria, tem por finalidade implementar ações para o desenvolvimento de microempreendedor individual e micro e pequenas empresas.

§1º As Agências do Centro do Empreendedor Municipal subordinam-se normativamente à Diretoria do Trabalho e Qualificação Profissional e administrativamente à

Coordenadoria das Unidades de Intermediação e Apoio ao Empreendedor.

§2º A criação de Agências do Centro do Empreendedor Municipal, se dará mediante ato do Prefeito, e publicado Diário Oficial do Município - DOM, e terão sua organização, competências e funcionamento definidos em legislação própria.

Art.13. Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL, são os constantes nos Anexos I, II e III, respectivamente, integrantes deste Regimento.

Art.14. Ficam subordinadas à Coordenadoria Administrativa 01 (uma) funções de confiança de supervisor, grau 63, com atribuições de organizar e manter atualizado o cadastro e controle dos convênios e contratos, controlar e manter atualizado os registros orçamentários incluindo a atualização do cadastro dos órgãos financiadores de recursos dos convênios e contratos, acompanhar a execução de convênios e acordos com cláusulas de obrigações financeiras para a Secretária, assegurar o cumprimento destes na forma e nos prazos e manter atualizado o arquivo referente à legislação de convênios e contratos.

Art.15. Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir, na aplicação do presente Regimento, serão resolvidos pelo titular da Secretaria.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	SUBSECRETÁRIO	SUBSECRETARIA
	02	DIRETOR GERAL	DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER DIRETORIA DO TRABALHO
57	01	OUIVIDOR SETORIAL	SUBSECRETARIA
	01	COORDENADOR III	COORDENADORIA DAS UNIDADES DE INTERMEDIÇÃO E APOIO AO EMPREENDEDOR
	01	GERENTE IV	GERÊNCIA DE PROJETOS
55	01	ASSESSOR CHEFE I	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
	05	COORDENADOR II	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
			COORDENADORIA DE PRAÇAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
			COORDENADORIA DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS
			COORDENADORIA DE ATIVIDADES NOS ESPAÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA DE FOMENTO À EMPREGABILIDADE			
54	02	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
53	01	ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
	01	SUBCOORDENADOR I	SUBCOORDENADORIA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E DO EMPREENDEDOR MUNICIPAL
51	01	SECRETÁRIO DE GABINETE	SUBSECRETARIA
50	01	OFICIAL DE GABINETE	SUBSECRETARIA

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO		
63	13	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS		
			SETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO		
			SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS		
			SETOR DE PROMOÇÃO DO EMPREGO		
			SETOR DE QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR		
			UNIDADE DESCENTRALIZADA DE PRODUÇÃO, TRABALHO E ATENDIMENTO (08)		
			14	SUPERVISOR	DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER (06)
					COORDENADORIA DAS UNIDADES DE INTERMEDIÇÃO E APOIO AO EMPREENDEDOR (04)
					NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
					NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (02)					

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
61	07	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	SUBSECRETARIA
			ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
			NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
			DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER
			DIRETORIA DE TRABALHO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA			

DECRETO Nº 28.877 de 19 de setembro de 2017

Approva o regulamento do processo eleitoral para membros, representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador, para o Biênio 2017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal Nº 8.551/2014 que institui o Sistema Municipal de Cultura, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador (CMPC), para o Biênio 2017-2019, integrante do presente Decreto e concebido pela Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Geral do órgão, para este fim.

Art. 2º As despesas necessárias à realização do processo eleitoral previstos neste Regulamento decorrerão das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO SALVADOR

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2017-2019

CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para os fins deste Regulamento do Processo Eleitoral Biênio 2017-2019 do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC do Salvador serão utilizadas as seguintes definições:

I - Candidato: agente cultural residente e atuante no Município do Salvador, cadastrado como candidato no processo eleitoral para vaga de Conselheiro representante da sociedade civil, de segmento ou território cultural declarado no Sistema Online;

II - Eleitor: agente cultural residente e atuante no Município do Salvador, cadastrado como eleitor no processo eleitoral do CMPC, representante de segmento e território cultural declarados no Sistema Online;

III - Sistema Online: sistema de cadastramento de candidatos e eleitores para o processo eleitoral de representantes da Sociedade Civil do CMPC;

IV - Sistema Online de Votação: sistema a ser utilizado pelos eleitores no dia, horário e local da votação, a serem definidos, para o processo eleitoral de representantes da Sociedade Civil do CMPC.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º Este Regulamento estabelece os critérios a serem observados durante o processo eleitoral para membros titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil, do CMPC do Salvador.

Art. 3º As eleições serão realizadas para a escolha dos Conselheiros Titulares e Suplentes no CMPC para os 10 (dez) segmentos e 10 (dez) territórios culturais abaixo relacionados, conforme disposto na Lei 8.551/2014:

I - SEGMENTOS:

AVI - Artes Visuais
AVL - Audiovisual
CIR - Circo
CII - Culturas Identitárias e Inclusivas
CPO - Cultura Popular
DAN - Dança
LIT - Literatura
MUS - Música
PMI - Patrimônio Material e Imaterial
TEA - Teatro

II - TERRITÓRIOS

TCB - Território Centro / Brotas
TSI - Território Subúrbio / Ilhas
TCJ - Território Cajazeiras
TII - Território Itapuã / Ipitanga
TCB - Território Cidade Baixa
TBP - Território Barra / Pituba
TLS - Território Liberdade / São Caetano
TCT - Território Cabula / Tancredo Neves
TPL - Território Pau da Lima
TVA - Território Valéria

§ 1º Serão eleitos, em cada segmento e território cultural, 01 (um) Conselheiro Titular, 01 (um) primeiro suplente e 01 (um) segundo suplente, classificados pelo quantitativo de votos recebidos, salvo candidaturas insuficientes.

§ 2º Caso haja desistência de Conselheiro Titular, a vaga será preenchida pelo respectivo 1º Suplente, de acordo com a classificação na eleição, sendo o 2º suplente convocado para ocupar a primeira suplência.

§ 3º Caso haja desistência do suplente eleito, será convocado o terceiro colocado no respectivo segmento ou território e, persistindo a vacância, será convocado o quarto colocado no respectivo segmento ou território e assim sucessivamente, devendo haver eleição complementar se houver desistência de todos os convocados, até seis meses antes do final do mandato em questão.

Art. 4º O processo eleitoral será conduzido e coordenado pela Comissão Eleitoral, previamente criada e constituída por 04 (quatro) membros conselheiros do CMPC, indicados pelo Conselho Geral do órgão e pela Fundação Gregório de Matos - FGM.

§ 1º Caberá à Comissão Eleitoral acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral, resolver questões apresentadas pelos candidatos e eleitores e acompanhar a apuração dos votos.

§ 2º Caberá a FGM, planejar e executar as atividades relativas às eleições, inclusive criar e operacionalizar mecanismos de cadastramento, divulgação e mobilização para a eleição e de divulgação das candidaturas, conforme as normas deste Regulamento.

§ 3º O exercício da função de membro da Comissão Eleitoral não será remunerado, constituindo serviço público relevante e voluntariamente prestado ao município.

Art. 5º Cada segmento ou território cultural deverá ter, no mínimo, 10 (dez) eleitores cadastrados e validados e no mínimo 03 (três) candidatos cadastrados e validados.

§ 1º O cadastramento eleitoral para eleitores e candidatos terá início na data da publicação deste Regulamento e ficará aberto até 7 (sete) dias corridos antes da data da votação.

§ 2º Caso não seja alcançado o quantitativo mínimo de eleitores e candidatos, previsto no caput deste artigo, em cada segmento ou território, o CMPC deverá realizar eleição suplementar para o preenchimento das vagas remanescentes no prazo de 90 (noventa) dias contados desde a posse dos conselheiros eleitos.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ELEITORAIS

Art. 6º Caberá a FGM criar os instrumentos para o cadastro dos eleitores e das candidaturas e dar conhecimento das normas deste Regulamento a todos os segmentos e territórios culturais do Município através do Diário Oficial do Município, seu site, suas redes sociais, imprensa e outras formas possíveis de comunicação.

Art. 7º Os eleitores e candidatos poderão cadastrar-se presencialmente em locais a serem divulgados pela FGM ou por meio de Sistema Online disponibilizado pela Fundação.

Art. 8º Os candidatos serão identificados por um código composto por 3 (três) letras identificadoras do segmento ou território cultural pleiteado, consoante o art. 2º deste Regulamento, e até 4 (quatro) números, relacionados à ordem em que o cadastro foi validado.

§ 1º Para os candidatos, o referido código de identificação será divulgado após a validação das candidaturas, devendo ser este mesmo código utilizado no Sistema Eletrônico de Votação para identificar as candidaturas e respectivos segmentos e territórios.

§ 2º A FGM informará aos candidatos a confirmação do cadastramento após validação das informações fornecidas pelo usuário.

Art. 9º Os eleitores serão identificados por uma senha de acesso gerada pelo Sistema Online após cadastramento, que deverá ser utilizada para votação.

Art. 10. As informações prestadas no ato do cadastramento eleitoral serão de inteira responsabilidade do usuário interessado.

§ 1º Não será validado o cadastro do usuário, eleitor ou candidato, que não preencher o formulário de forma completa e correta.

§ 2º A FGM não se responsabilizará por cadastro eleitoral realizado no Sistema Online não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 3º É de responsabilidade do usuário, eleitor e candidato, a veracidade das informações prestadas, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade nas informações prestadas.

CAPÍTULO IV - DO CADASTRO DOS ELEITORES

Art. 11. A participação no processo eleitoral na condição de eleitor será realizada conforme as seguintes disposições:

- I - Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos no ano corrente;
- II - Efetuar preenchimento completo do formulário de cadastramento no Sistema Online do processo eleitoral no endereço eletrônico www.eleicoescmpc.salvador.ba.gov.br disponibilizado pela FGM na Internet ou presencialmente nos postos de cadastramentos a serem divulgados pela Fundação;
- III - Preencher o campo "atuação e/ou afinidade cultural", relatando atuação e/ou afinidade no segmento e/ou território cultural em que deverá eleger candidatos;
- IV - Assinalar declaração de que reside no Município do Salvador;
- V - Assinalar declaração de veracidade das informações fornecidas.

§ 1º Cada agente cultural poderá cadastrar-se como eleitor em 01 (um) segmento e 01 (um) território cultural, conforme sua área e território de atuação, respectivamente.

§ 2º Após a validação do cadastramento, será enviado pelo Sistema Online do processo eleitoral um e-mail contendo instruções para acessar o Sistema Online de Votação, no dia da eleição a ser determinado.

Art. 12. Cada agente cultural eleitor deverá indicar no ato do cadastramento o seu principal segmento e território cultural de atuação, nos quais e somente neles poderá votar, ainda que atue complementarmente em mais de um segmento ou território cultural.

Art. 13. A FGM confeccionará lista de eleitores com cadastros validados para o acompanhamento e fiscalização da votação.

CAPÍTULO V - DO CADASTRO DE CANDIDATOS

Art. 14. Para participação no processo eleitoral, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ano corrente;
- II - Efetuar preenchimento completo do formulário de cadastramento no Sistema Online do processo eleitoral, no endereço eletrônico www.eleicoescmpc.salvador.ba.gov.br ou presencialmente nos postos de cadastramento a serem disponibilizados pela FGM;
- III - Preencher o campo "atuação cultural" no formulário de cadastramento, relatando atuação no setor cultural no segmento ou território selecionado;
- IV - Assinalar declaração de que atua há pelo menos 03 (três) anos no segmento ou território cultural declarado;
- V - Assinalar declaração de que não é servidor municipal ou detentor de cargo comissionado na Administração Municipal;
- VI - Assinalar declaração de que tem conhecimento da Lei Municipal 8.551/2014 do Sistema Municipal de Cultura do Salvador e do Regulamento Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador;
- VII - Assinalar declaração de que reside no município do Salvador;
- VIII - Assinalar declaração de veracidade das informações fornecidas;
- IX - Preencher o campo "Proposta para o Desenvolvimento do segmento ou território em que concorre", com pelo menos 01 (uma) e no máximo 03 (três) propostas;
- X - Anexar uma fotografia atual, do rosto, em formato JPG para identificação no sistema eletrônico de votação e nos mecanismos de divulgação das candidaturas que serão operacionalizados pela FGM;
- XI - Assinalar declaração de autorização de uso de imagem e de informações de qualificação pessoais fornecidas no cadastramento.

§ 1º Cada candidato poderá concorrer em apenas 01 (um) segmento ou 01 (um) território cultural, em que atua.

§ 2º Após validação do cadastramento, será enviado ao candidato pelo Sistema Online do processo eleitoral, um e-mail de validação.

Art. 15. Cada agente cultural candidato deverá indicar no ato do cadastramento o seu principal segmento ou território cultural de atuação, no qual e somente nele poderá ser candidato, ainda que atue complementarmente em mais de um segmento ou território cultural.

Art. 16. A FGM divulgará no seu site oficial, no Diário Oficial do Município, a relação dos candidatos com cadastros validados.

CAPÍTULO VI - DA VOTAÇÃO

Art. 17. As eleições serão realizadas através de sistema Online, em dia e horário a serem determinados pela FGM, com ampla divulgação a todos os eleitores e candidatos.

Parágrafo único. No sistema Online de votação estarão disponibilizados a Lei Municipal 8.551/2014, Regulamento Eleitoral, Mapa dos Territórios Culturais, informações de qualificação pessoais fornecidas pelos candidatos no cadastramento e respectivas fotografias.

Art. 18. A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral cabendo a divulgação dos resultados a FGM em seu site, no Diário Oficial do Município e outros meios cabíveis.

Parágrafo único. O transcurso das eleições com detalhes sobre número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram constarão de Ata da Eleição, inclusive quantitativo de votos obtidos por cada um dos candidatos, abstenções, votos nulos e brancos, se houver.

Art. 19. Será eleito, como Conselheiro Titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento ou território cultural, e, como Suplentes, os candidatos que ficarem em segundo lugar e terceiro lugar na contagem dos votos do respectivo segmento ou território cultural.

Parágrafo único. Em caso de empate, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- a) Ser do sexo feminino, consoante a Lei Municipal 8.551/2014, desde que não tenham sido alcançados os 20% de vagas no CMPC, destinados às mulheres pela referida Lei;
- b) Ser o candidato de mais idade.

Art. 20. A Ata da Eleição deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pelo Gestor de Tecnologia da Informação da FGM, responsável pelo sistema eletrônico de votação e pelo responsável legal da FGM.

Art. 21. Os documentos resultantes do processo eleitoral, inclusive a Ata Eleitoral, deverão ser guardados pelo CMPC e FGM em local protegido, pelo período de pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 22. Os eleitos titulares e 1º suplentes serão nomeados e tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no CMPC, juntamente com os representantes do Poder Público, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a publicação dos resultados das Eleições, em Ato Público, presidido pelo Prefeito ou representante por ele designado.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Caso algum dos 10 (dez) segmentos e/ou 10 (dez) territórios culturais não eleja candidato, conforme previsto neste Regulamento, serão determinadas novas datas para a realização de eleições complementares, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste Regulamento.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a situação prevista no caput deste Artigo, os candidatos eleitos serão nomeados e empossados e iniciarão o exercício de seus mandatos, devendo o membro eleito em eleição suplementar, ser nomeado e tomar posse imediatamente após concluído o processo eleitoral específico.

Art. 24. As situações que não estejam previstas neste Regulamento, bem como em normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral e, não havendo consenso, caberá decisão ao presidente da FGM, como última instância.

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 19 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **BRUNO OITAVEN BARRAL**, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANA MARIA ARAUJO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão, Grau 57, do Escritório Central de Gestão – Diretoria de Modernização da Gestão, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **SOSTHENES TAVARES MACEDO ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria Geral da Defesa Civil, da Secretaria Cidade Sustentável e Inovação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ALYSSON CORREIA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Inspetor Geral, Grau 57, da Inspetoria Geral – Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, Grau 58, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **BERNARDO BATISTA DE ARAÚJO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **BRUNO OITAVEN BARRAL**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **FRANCISCO DE ASSIS LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**, do cargo em comissão de Inspetor Geral, da Inspetoria Geral – Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **PALOMA SANTANA MODESTO**, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**, do cargo em comissão de Diretor Geral, da Diretoria das Prefeituras-Bairro, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 26029/2016

Interessado: UNIAO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (IGREJAS DA ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)
(Inscrição imobiliária nº 58.286-7)

Processo nº: 13151/2017

Interessado: UNIAO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (IGREJAS DA ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)
(Inscrição imobiliária nº 828.462-8)

Processo nº: 18617/2017

Interessado: UNIAO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (IGREJAS DA ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)
(Inscrição imobiliária nº 775.260-1)

Processo nº: 12644/2013(em apenso o processo 81210/2014)

Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC
(Inscrição imobiliária nº 23.008-1)

Salvador, 18 de setembro de 2017.

RYTA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Coordenadora da CTJ, em exercício

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,

**INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização da Bahia S/A - URBIS

Processo nº: 39824/2017

Interessado: JUVENICE ARAÚJO DE JESUS DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 362.553-2)

Salvador, 19 de setembro de 2017.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue:

CONTRIBUINTE	GRAPHITE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ROGÉRIO LEAL PINTO DE CARVALHO (OAB/BA N.º 13.107) E FERNANDO BRANDÃO FILHO (OAB/BA N.º 3.838)
CGA	110.480/001-42
CNPJ	00.513.097/0001-36
PROCESSO N.	16445/2006
NFL	563.2006
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA ROCHA
EMENTA	ISS. FALTA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO REFERENTE A SERVIÇOS TOMADOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL COM BASE NOS ARTIGOS 92, 93, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI N.º 4.279/1990, ALTERADO PELA LEI N.º 6.250/2002 E DECRETO N.º 12.230/1999. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CTRMS PARA ACATAMENTO DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO - DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	GRAPHITE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	FERNANDO BRANDÃO FILHO (OAB/BA N.º 3.838) E ROGÉRIO LEAL PINTO DE CARVALHO (OAB/BA N.º 13.107).
CGA	110.480/001-42
CNPJ	00.513.097/0001-36
PROCESSO N.	16445/2006
NFL	563.2006
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA ROCHA
EMENTA	ISS. FALTA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO REFERENTE A SERVIÇOS TOMADOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL COM BASE NOS ARTIGOS 92, 93, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI N.º 4.279/1990, ALTERADO PELA LEI N.º 6.250/2002 (PARA O EXERCÍCIO DE 2003) E PELA LEI N.º 6.453/2003 (PARA O EXERCÍCIO DE 2004) E DECRETO N.º 12.230/1999. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CTRMS PARA ACATAMENTO DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO - DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	GRAPHITE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ROGÉRIO LEAL PINTO DE CARVALHO (OAB/BA N.º 13.107) E FERNANDO BRANDÃO FILHO (OAB/BA N.º 3.838).
CGA	110.480/001-42
CNPJ	00.513.097/0001-36
PROCESSO N.	16459/2006
NFL	564.2006
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA ROCHA
EMENTA	ISS. FALTA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO REFERENTE A SERVIÇOS TOMADOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL COM BASE NOS ARTIGOS 92, 93, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI N.º 4.279/1990, ALTERADO PELA LEI N.º 6.250/2002 (PARA O EXERCÍCIO DE 2003) E PELA LEI N.º 6.453/2003 (PARA O EXERCÍCIO DE 2004) E DECRETO N.º 12.230/1999. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CTRMS PARA ACATAMENTO DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO..

Salvador, 19 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Atendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
30698/2015; 45274/2017; 42429/2015 APENSO	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA/MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754)	
30738/2015; 45275/2017; 42484/2015 APENSO	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA/MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754)	
30790/2015; 45278/2017; 42469/2015 APENSO	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA/MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754)	
30976/2015; 45280/2017 42311/2015; APENSO	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA/MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754)	
12676/2015; 45286/2017	PATRIMONIAL VIGO LTDA/MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754)	
67512/2015; 79859/2015; 45161/2017	ITAÚ UNIBANCO S.A./ANTÔNIO CHAVES ABDALLA (OAB/BA 44.697)	484.2015
67504/2015; 79861/2015; 45165/2017	ITAÚ UNIBANCO S.A./ANTÔNIO CHAVES ABDALLA (OAB/BA 44.697)	448.2015

Salvador, 19 de setembro de 2017

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09:10 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20806-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 424.817-1
RECORRENTE: PATRIMONIAL ANDRADE LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS (A): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA E OUTROS
RELATOR CONSELHEIRO: NEUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA: IPTU. - VALOR VENAL. LAUDOS DE AVALIAÇÃO ALTERAÇÃO CADASTRAL. Ficou constado a incorreção no cadastro referente a data de construção do imóvel e consequente aplicação do Fator de Depreciação de 0,84. Alteração da Notificação de Lançamento, conforme BAUI fls. 40. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. ALTERAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 19 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2017 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 78440-2011
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2903 - 2011 - ISS
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: COGEP - CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS (A): ALAIN AMORIM E OUTROS
RELATORA CONSELHEIRA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA: ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO. LEGITIMIDADE. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR. VERDADE MATERIAL. 1. A revisão do lançamento é permitida, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, ao teor do disposto no Parágrafo Único do art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN), e, por efeito do disposto no Parágrafo único do art. 285 da Lei n. 7.186/2006, após a impugnação as correções possíveis, poderão ser efetuadas pelo órgão de julgamento, ou por determinação deste. 2. A incidência do imposto independe da denominação dada ao serviço prestado, portanto, aluguel de equipamento com operador, embora denominado como locação, pode não se enquadrar na definição jurídica de locação de bem móvel, e, constituir fato gerador de ISS. 3. Infração caracterizada com base em documentos firmados pela Recorrente, admitidos, portanto, como elementos de provas. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 19 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2017 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 82030-2011
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2961 - 2011 - ISS
NOTIFICANTE (S): SERGIO SOARES MATOS
RECORRENTE: NOVAEMP BAHIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
REPRESENTANTE LEGAL: GEORGINA MACEDO DOS SANTOS
RELATORA CONSELHEIRA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA: ISS. SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PRELIMINARES DE NULIDADES NÃO ACATADAS. MÉRITO. PERDA DO OBJETO. 1. Os erros existentes na formalização do crédito tributário, poderão ser corrigidos pelo órgão lançador, ou, pelo Notificante, enquanto não inscrito o débito em dívida ativa, cientificando o sujeito passivo, e, devolvendo-lhe o prazo, para apresentação da impugnação ou pagamento do débito fiscal, com os descontos previstos em Lei por efeito do disposto nos 284 e 285 da Lei n. 7.186/2006, não sendo causa de decretação da nulidade do lançamento. 2. No mérito foram anexados após julgamento em primeira instância, documentos comprobatórios do

recolhimento do tributo exigido, configurando perda do objeto do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. PERDA DO OBJETO. IMPROCEDENCIA DA NFL. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Salvador, 19 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2017 ÀS 09:10 HS.

PROCESSO Nº: 23883-2014
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 101 - 2014 - ITIV
NOTIFICANTE (S): JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTRO
RECORRENTE: MARCELO REIS DE JESUS
RECORRENTE: CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR CONSELHEIRO: NEUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA: ITIV. LANÇAMENTO DO IMPOSTO. Restou comprovado na instrução processual que o Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Autônoma Condominial com Cláusula Suspensiva e Outras Avenças - fls. 04/46 -, referente a aquisição do imóvel localizada à R. Jaime Sapolnik, 1183 - Conjunto Morada Alto do Imbuí - Torre Morada Imperial, 1604, firmado entre Marcelo Reis de Jesus e Cyrela China Empreendimentos imobiliários Ltda., razão da Notificação Fiscal de Lançamento em discussão, foi desfeito conforme Certidão de Registro expedida pelo 7º Ofício de Registro de Imóveis extinguindo-se desta forma possibilidade de transmissão do imóvel e em consequência o objeto da Notificação Fiscal de Lançamento. Inadequação do instrumento para impor a multa por descumprimento de obrigação acessória. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA**

Salvador, 19 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 66122-2015
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 462 - 2015 - ISS
NOTIFICANTE: SERGIO SOUZA PALMA
RECORRENTE: CBES - CENTRO BAIANO DE ENSINO SUPERIOR LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS (A): MARCELA OLIVA DE MATTOS E OUTROS
RELATOR CONSELHEIRO: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE
RELATOR CONSELHEIRO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA: ISS SOBRE SERVIÇOS EDUCACIONAIS. INCIDÊNCIA DE ISS SOBRE RECEITAS ORIUNDAS DO PROUNI E LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS. NÃO INCIDÊNCIA SOBRE RECEITAS RELATIVAS A MULTAS DE BIBLIOTECA. Comprovação de que os serviços prestados relativos a bolsas concedidas ao PROUNI, não se enquadram como descontos incondicionais, estando sujeitas ao ISS. Enquadramento da atividade de locação de espaço para eventos, na Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/06, sujeitando-se ao ISS. Não incidência do ISS sobre as receitas relativas a cobranças de multas pela biblioteca, por não se enquadrarem na lista de serviços anexa a LC 116/03. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO COM ABATIMENTO DAS RECEITAS RELATIVAS A MULTAS DE BIBLIOTECA. DECISÃO POR MAIORIA**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 19 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 31995-2013
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880149 - 2013 - ISS
AUTUANTE: DARCI ALMEIDA DURÃES
RECORRENTE: VENTURE GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS (A): LEONARDO MENDES DA SILVA CEZAR E OUTROS
RELATOR CONSELHEIRO: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

EMENTA: DMS - APRESENTAÇÃO EXTEMPORÂNEA - DECADÊNCIA. INADEQUAÇÃO DA MULTA

APLICADA. Verificada a apresentação extemporânea da Declaração mensal de Serviços (DMS), a multa aplicável é aquela prevista no artigo 112, inciso "V", do CTRMS, atualizada nos termos do artigo 327 do mesmo diploma. O prazo decadencial é aquele previsto no artigo 73, inciso "I", do CTN. Dado que a infração foi praticada em 2008, não há o que se falar em decadência, eis que o lançamento foi efetuado em 2013. **RECURSO CONHECIDO. E NÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 19 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78881/2015
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880229 - 2015 - ISS
AUTUANTE: HORÁCIO ANTÔNIO CESAR GONZALEZ DA SILVA
RECORRENTE: SARTRE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: ANDRÉ SAMPAIO DE VILHENA
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA.

EMENTA: ISS SOBRE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO. OBRIGATORIEDADE DE EMITIR NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS PARA TODA A RECEITA DE SERVIÇOS. Não comprovação da inserção indevida na base de cálculo de NFS e estornadas, bem como da compensação do crédito tributário do ISS com os valores das mensalidades dos alunos servidores municipais ou dependentes e falta de previsão legal para dedução de descontos concedidos por liberalidade do prestador de serviços, ficou decidido que o contribuinte. Obrigação do contribuinte de emitir Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS e referente a receita bruta oriunda da prestação de serviços. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 19 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DOM Nº 6.918, DE 02 A 04/09/2017

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/10/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 249334-2000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 050982-U - 2000 - ISS
AUTUANTE (S): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA E OUTRA
RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A - ASBEC
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS (A): DANIELA MACHADO BARBOSA E OUTROS
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7042-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 177.444-1
CONTRIBUINTE: MIGUEL DIZ GIL
RECORRENTE: APRISCO SALVADOR INVESTIMENTOS HOTELEIROS IMOBILIÁRIOS
ADVOGADO (S): LIVIA OLIVEIRA DE MAGALHÃES E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMGE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
2778/2017	REGINA MARIA FREITAS PIMENTEL	7º

Salvador, 18 de setembro de 2017.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 06/2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR da Secretaria Municipal da Saúde, designada pela portaria de nº 315/2014 publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 A 29 de setembro de 2014, conforme a Portaria de N.º 349/2017 publicada no DOM de N.º 6.901 de 10 de agosto de 2017, que determinou a instalação do Processo de N.º 8161/2017 - SMS, tendo em vista o disposto no art. 212 § 2º da Lei Complementar de N.º 01/91 resolve:

Designar o servidor, BRUNO VIRIATRO DOS SANTOS, Profissional de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Matrícula 989337, para exercer a função de Defensor Dativo da servidora, DANIELA ROCHA PIRES, Profissional de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Médico Ginecologista da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Matrícula 990657, no prazo de 15 (quinze) dias, no processo acima, onde é acusada do presumido abandono de cargo público, ex. vi. do art. 178 do Diploma Legal supra.

Salvador, em 15 de setembro de 2017.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/SMS

PORTARIA Nº 404/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de nº 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11472/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 405/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de nº 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11481/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 406/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11482/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 407/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11487/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 408/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11489/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 409/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11492/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 410/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada

pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11509/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 411/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11540/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 412/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11541/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 413/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11544/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 414/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11545/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 415/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11546/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 416/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11548/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 417/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11549/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 418/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11552/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 419/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada

pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11557/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 009/2017

O Secretário Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SILVIA MARIA DE ARAUJO GOMES**, matrícula n.º 16, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, em substituição a titular **ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA VILALVA RIBEIRO**, matrícula n.º 56, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/10/2017 a 01/11/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 19 de setembro de 2017.

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR SILVA
Secretário

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SECOM n.º 2265/2017

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO: Páginas 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO SEMGE n.º 1703/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE n.º 115/2016

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO n.º 223/2016

EMPRESA: Micron Gêneros Alimentícios - Eireli

C.N.P.J.: 11.517.200/0001-32

OBJETO: Aquisição de 480 (quatrocentos e oitenta) pacotes de café torrado e moído

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

Salvador, 04 de setembro de 2017.

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR SILVA
Secretário de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 056/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor **NESTOR EMANUEL DE ANDRADE AMAZONAS FILHO**, matrícula n.º 04, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Coordenadoria de Políticas Temáticas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 18 de setembro de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária

PORTARIA Nº. 057/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Resumo do Termo Aditivo ao Convênio n.º 004/2016 publicado no DOM de 01 de setembro de 2017, referente ao Terceiro Termo Aditivo, que prorroga o prazo de vigência do convênio 004/2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 19 de setembro de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**EXTRATO DE ATA DA 301ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 301ª a partir das 09h:00min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Cosmilda Santos Miranda/Instituto Baiano da Paz; 2. Bruno de Queiroz Miranda/Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude; 3. Cleideneia Carvalho de Araújo/Organização do Auxílio Fraternal; 4. Ivanete Torres Peixoto/Secretaria Municipal da Fazenda e convidados, conforme segue lista de presença em anexo, sob a Presidência Bruno Miranda, conselheiro pela SPMJ, no auditório da Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Av. 7 de Setembro, Edf. Oxumaré, nº 89, Térreo - São Bento - Salvador - Bahia, para discussão da seguinte pauta do dia: 1. Relatos de Câmaras Técnicas; 2. Edital Itaú; 3. Informe FETIPA Sociais; 4. O que ocorrer. A sessão foi aberta e encerrada às 9h:45min, não tendo sido realizada por falta de quórum.

Salvador, 28 de junho de 2017.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

EXTRATO DE ATA DA 302ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 302ª a partir das 09h:00min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Risalva Fagundes Cotrim Telles/Gabinete do Prefeito; 2. Roseli Almeida/Secretaria Municipal de Saúde - SMS; 3. Bruno de Queiroz Miranda/Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude/SPMJ; 4. Emanuele da Silva Medeiros/Lar Fabiano de Cristo; 5. Vera Lúcia Guimarães/Lar Pérolas de Cristo; 6. Ana Maria Batista/Secretaria Municipal de Mobilidade/SEMOP e convidados, conforme segue lista de presença em anexo, sob a Presidência de Risalva Telles, no auditório da Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Av. 7 de Setembro, Edf. Oxumaré, nº 89, Térreo - São Bento - Salvador - Bahia, para discussão da seguinte pauta do dia: 1. Relatos de Câmaras Técnicas; 2. Edital Itaú; 3. O que ocorrer. A sessão foi aberta e encerrada às 09h:45min. Não houve reunião por falta de quórum

Salvador, 19 de julho de 2017.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

PORTARIA 014/2017

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar, por motivo de Licença Maternidade, a senhora **Ines Cardoso Carvalho Santos**, do cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar VIII - CAJAZEIRAS, a partir de 02/09/2017 à 30/12/2017, e em substituição convocar o suplente **Magno Miranda da Cruz**.

Salvador, 19 de setembro de 2017.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 19/09/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
314846	37900/17	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJ. SANTA LUZIA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
314316	41387/17	CONDOMÍNIO EDF. ILHA DAS CANOAS	LIVIA RIHAN KALID	300,00
324975	8900/17	PAPAIZ NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	400,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	03
-----------------------------------	-----------

Salvador, 19 de Setembro de 2017

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO GUILHERME CORTIZO BELLINTANI NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 19/09/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
312670	56168/16	VERA LUCIA SANTOS SOUZA	LIVIA RIHAN KALID

RECURSOS JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
323718	72639/16	CONDER - COMPANHIA DESENV. URB.DD ESTADO DA BAHIA	LIVIA RIHAN KALID

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
194634	59940/15	TIM CELULAR S/A	LIVIA RIHAN KALID
315073	5054/17	JULIANA MONTENEGRO	LIVIA RIHAN KALID
311628	31332/17	LIDIA SALLES DE MAGALHÃES	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
-----------------------------------	-----------

Salvador, 19 de Setembro de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 63/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Eleitoral para as eleições dos conselheiros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para o Biênio 2017-2019;

II. Nomear os seguintes servidores, representantes da sociedade civil e da Câmara Municipal de Salvador, para compor a Comissão Eleitoral do CMPC:

- Viviane Vergasta Ramos, Matrícula 886635;
- Plutarco Drummond de Magalhães Neto, Matrícula 886598;
- Edvaldo de Jesus Barreto, representante da sociedade civil;
- Fabrizio Cumming de Almeida, representante da sociedade civil;
- Tiago Oliveira Nascimento, representante da sociedade civil;
- Joceval Rodrigues dos Santos, representante da Câmara Municipal de Salvador.

III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo eleitoral do CMPC para o Biênio 2017-2019;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos supranomeados;

V. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº 62/2017

Publicado no DOM de 16 a 18/09/2017
Republicado por ter saído com incorreção

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento

Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação dos projetos culturais selecionados por meio do EDITAL 006/2017 ESPAÇOS CULTURAIS BOCA DE BRASA;

II. Nomear as seguintes servidoras para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos projetos selecionados por meio do EDITAL 006/2017 ESPAÇOS CULTURAIS BOCA DE BRASA:

- a. Manuela Sena Dias, Matrícula 888755.
- b. Aline Rodrigues Guimarães, Matrícula 886510;
- c. Marília Galvão Costa, Matrícula 876896.

III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão da execução dos projetos selecionados;

IV. Comunicar de imediato esta decisão às supranomeadas;

V. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

PORTARIA Nº 028/2017

Institui Comissão Especial para Chamamento Público nº 002/2017.

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, no uso das atribuições, e com base nos dispositivos locais do Estatuto Social da Sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para Chamamento Público nº 002/2017.

Art. 2º. Designar para compor a referida Comissão Especial, os seguintes servidores: Alex Dias Rodrigues, matrícula n.º 888630, que a presidirá; Carine Reis Bomfim, matrícula n.º 888665 (membro); Christina Maria de Souza Nachef, matrícula n.º 888736 (membro); Merina de Aragão Silva, matrícula n.º 888565 (membro) e Pedro Manoel da Costa, representante do Conselho Municipal do Carnaval (COMCAR).

Art. 3º. Na ausência do Presidente desta comissão um dos membros titulares a substituirá;

Art. 4º Comunicar de imediato estas designações aos supra designados;

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o encerramento do Chamamento Público nº 002/2017;

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 19 de setembro de 2017.

ISAAC CHAVES EDINGTON
Presidente da SALTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº331/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural** ao empreendimento de ensino Colégio Anchieta na Alameda Euvaldo Luz - Bairro do Horto Bela Vista, solicitação através do Processo SEDUR / SUCOM nº 16.476 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias a implantação de duto para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento de ensino Colégio Anchieta na Alameda Euvaldo Luz - Bairro do Horto Bela Vista, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio da Via Marginal da Alameda Euvaldo Luz,

desde a sua interseção com a Alameda Euvaldo Luz, até em frente ao Colégio Anchieta, lado esquerdo do sentido assim definido, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - As travessias das pistas na interseção das Vias principal e marginal da Alameda Euvaldo Luz, deverão ser executadas em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para circulação dos veículos com segurança.

§2º - Todas as atividades deverão ser realizadas período noturno, nos horários compreendidos entre 20:00h e 05:00h, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados a partir de 02 de outubro de 2017.

§3º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFA, SEMOB e SEDUR no Processo SUCOM nº 16.476 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 170918093819

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABILIO LIMA SANDES FILHO	24239-2017	T040202613	INDEFERIDO
ADENILSON LUIS REIS PIAGGIO	57604-2017	R004100055	INDEFERIDO
ADILTON BISPO SACRAMENTO	29043-2017	T049200824	INDEFERIDO
ADOLPHO HENRIQUE ALMEIDA LOYOLA	65265-2017	T050300342	INDEFERIDO
ADOLPHO HENRIQUE ALMEIDA LOYOLA	65260-2017	T041900149	INDEFERIDO
ADRIANA MACEDO COSTA	25095-2017	R003994722	INDEFERIDO
ADRIANA MARIA DA SILVA KOMAR	58245-2017	R004004898	INDEFERIDO
ADRIANO DA SILVA LIMA	50989-2017	T056105356	INDEFERIDO
ADRIANO TANAJURA MAGALHAES	57679-2017	R004062509	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AILTON SANTOS DA SILVA	29022-2017	T041301256	INDEFERIDO
AILTON SANTOS DA SILVA	29030-2017	T047500448	INDEFERIDO
ALAN FERNANDES DE ARAUJO FALK	55656-2017	R004108488	INDEFERIDO
ALAN FERNANDES DE ARAUJO FALK	55672-2017	R004116896	INDEFERIDO
ALAN FERNANDES DE ARAUJO FALK	55647-2017	R004101009	INDEFERIDO
ALBERTO LIMA DA SILVA	57901-2017	R003893100	INDEFERIDO
ALBERTO LIMA DA SILVA	57968-2017	R004079533	INDEFERIDO
ALBERTO LIMA DA SILVA	57967-2017	R004076509	INDEFERIDO
ALDENEIVA CELENE DE A FONSECA	49041-2017	T041602401	INDEFERIDO
ALEX OLIVEIRA SANTOS	13371-2017	T018804782	INDEFERIDO
ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA MORAIS	57897-2017	R004125236	INDEFERIDO
ALEXANDRE MAGNO DOS REIS SILVA	28805-2017	R003985445	INDEFERIDO
ALIDO FELIZ DOS SANTOS SANTANA	55577-2017	R004079399	INDEFERIDO
ALINE RIBEIRO DE VASCONCELLOS	46569-2017	T028102813	INDEFERIDO
ALTAMIRO FERREIRA DA CRUZ	47007-2017	T049200993	INDEFERIDO
ALVARO MARTINS DE ALCANTARA	46697-2017	T037406583	INDEFERIDO
ANA CRISTINA SOUZA PEREZ	65316-2017	T051400831	INDEFERIDO
ANA MARIA DA SILVA COSTA	29071-2017	T038903831	INDEFERIDO
ANA PAULA DE JESUS SANTOS	57874-2017	R003988443	INDEFERIDO
ANA PAULA DE JESUS SANTOS	57876-2017	R003989365	INDEFERIDO
ANA RITA A F SANTOS	29128-2017	F001364523	INDEFERIDO
ANAICARA GAVAZZA CARVALHAL	28728-2017	R004028254	INDEFERIDO
ANDERSON LUIS DA CONCEICAO	55515-2017	R004064456	INDEFERIDO
ANDERSON MACEDO LEITE	49158-2017	T018102315	INDEFERIDO
ANDREA DE SANTANA KRAYCHETE	27687-2017	T035701215	INDEFERIDO
ANNA CHRISTINA KHOURI M DOS SANTOS	49519-2017	T029112688	INDEFERIDO
ANTONIO ERNESTO M CUNHA	55509-2017	R004132892	INDEFERIDO
ANTONIO LUIS DA CRUZ LIMA	23668-2017	F001361721	INDEFERIDO
ANTONIO RAIMUNDO BATISTA	61671-2017	T023302219	INDEFERIDO
ANTONIO TOME LOPES	28560-2017	T021506474	INDEFERIDO
ARLINDO BRUNO XAVIER SILVA	49318-2017	T018102320	INDEFERIDO
ARLINDO BRUNO XAVIER SILVA	49314-2017	T059000578	INDEFERIDO
AUGUSTO CESAR SILVA SANTOS	24090-2017	T058300126	INDEFERIDO
AURELINO DO BOMFIM	29005-2017	T024205137	INDEFERIDO
BENEDITO JORGE FERREIRA DA SILVA	57591-2017	R004026670	INDEFERIDO
BRUNA RODRIGUES VALVERDES D MORAIS	28583-2017	R003987696	INDEFERIDO
BRUNA RODRIGUES VALVERDES D MORAIS	28576-2017	R003988389	INDEFERIDO
BRUNO RAMOS BERNARDINO	18822-2017	F001359953	INDEFERIDO
CARLA DA SILVA PIRES	49189-2017	T018102354	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO V JUNIOR	57480-2017	R004096601	INDEFERIDO
CARLOS ANIBAL CARIBE DE AZEVEDO	49564-2017	T028103051	INDEFERIDO
CARLOS NONATO TRINDADE GOES	29213-2017	F001360556	INDEFERIDO
CLAUDIA MARGARETH DE O CHAVES	57678-2017	R004012183	INDEFERIDO
CLOVIS NERI BORBOREMA	49518-2017	T028300532	INDEFERIDO
CONNECTA EMPREENDIMENTOS LTDA	54641-2017	R004070105	INDEFERIDO
COSME JOSE OLIVEIRA SILVA	9911-2017	T024205047	INDEFERIDO
COSME JOSE OLIVEIRA SILVA	9904-2017	R003986560	INDEFERIDO
COSME JOSE OLIVEIRA SILVA	9908-2017	R003986186	INDEFERIDO
COSME JOSE OLIVEIRA SILVA	9902-2017	R003986749	INDEFERIDO
CRISTIAN CORREA	56422-2017	R004070663	INDEFERIDO
CRISTIANO DE JESUS BARRETO	58121-2017	R004031200	INDEFERIDO
CRISTINA LIMA SANTOS DAMASCENO	28697-2017	T056500677	INDEFERIDO
DAISE SANTOS CORDEIRO	57875-2017	R004099081	INDEFERIDO
DAISE SANTOS CORDEIRO	57867-2017	R004100501	INDEFERIDO
DANIELLE SILVA ROCHA	58480-2017	R003724919	INDEFERIDO
DANILO HERCULES DA PAZ CAMPOS	49296-2017	T048400651	INDEFERIDO
DANILO HERCULES DA PAZ CAMPOS	49293-2017	T048400654	INDEFERIDO
DANILO HERCULES DA PAZ CAMPOS	49290-2017	T019112220	INDEFERIDO
DANILO PUREZA LEAL DE SOUZA	28861-2017	R004006859	INDEFERIDO
DANILO PUREZA LEAL DE SOUZA	28859-2017	R004006850	INDEFERIDO
DARCI TOBIAS DE OLIVEIRA	49463-2017	T036902854	INDEFERIDO
DARCIO RAIMUNDO L DOS SANTOS	59570-2017	T029112733	INDEFERIDO
DEOGNES DE JESUS FERREIRA	28906-2017	R003986531	INDEFERIDO
DIEGO DAS NEVES CONCEICAO	49383-2017	T019112302	INDEFERIDO
DILTON DE ARAUJO PINTO	49284-2017	T024205428	INDEFERIDO
DIOSLEI DOS SANTOS DIAS	61918-2017	T031501383	INDEFERIDO
EDER LIMA MEDEIROS	28851-2017	R003988487	INDEFERIDO
EDIMAR ALMEIDA MIRES	57938-2017	R004098509	INDEFERIDO
EDMARIO SOARES DE FREITAS	27381-2017	F001352020	INDEFERIDO
EDMILSON RAMOS DE LOYOLA MELO	63532-2017	T042200741	INDEFERIDO
EDNALDO SANTANA DE SOUZA	29135-2017	R004053216	INDEFERIDO
EDNEIDE ALVES DE ALMEIDA E ALMEIDA	51258-2017	T019112416	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EDNILSON VASCONCELOS RIBEIRO	24096-2017	T024205181	INDEFERIDO
EDSON PINTO SANTANA	55484-2017	R004080475	INDEFERIDO
EDUARDO LOUREIRO FILHO	28562-2017	R003980127	INDEFERIDO
EDUARDO RAMOS BARBOSA	57863-2017	R004136622	INDEFERIDO
EDUARDO RAMOS BARBOSA	57859-2017	R004134467	INDEFERIDO
ELANE DA SILVA GONCALVES	53037-2017	T029112856	INDEFERIDO
ELI PEREIRA DA SILVA	13450-2017	F001354110	INDEFERIDO
ELIAN ALVES PEREIRA DOS SANTOS	57814-2017	R004124844	INDEFERIDO
ELIAN ALVES PEREIRA DOS SANTOS	57809-2017	R004040115	INDEFERIDO
ELIANE DE SANTANA PEIXOTO	28783-2017	R003993975	INDEFERIDO
ELIANE DE SANTANA PEIXOTO	28790-2017	R003993948	INDEFERIDO
ELIANE VILAS BOAS COSTA	28916-2017	R004018927	INDEFERIDO
ELIANE VILAS BOAS COSTA	28846-2017	R004005967	INDEFERIDO
ELIEZER DA MOTA SILVEIRA	49531-2017	T045401118	INDEFERIDO
ELIEZER DA MOTA SILVEIRA	49533-2017	T045401048	INDEFERIDO
ELISABETH MARICHEN DE F BANDEIRA	58218-2017	R004100418	INDEFERIDO
ELISMAR PEREIRA DA S SANTOS	57787-2017	R004136484	INDEFERIDO
ELIZEU CONCEICAO SANTOS	60001-2017	T022503050	INDEFERIDO
EMERSON BISPO PINHEIRO	51416-2017	T020805297	INDEFERIDO
EMERSON NONATO MENDES MACEDO	46505-2017	T042200573	INDEFERIDO
ENDREVALDO RIBEIRO DE SOUSA	13048-2017	T037405757	INDEFERIDO
EPITACIO CARDOSO FILHO	27664-2017	R003973765	INDEFERIDO
EPITACIO CARDOSO FILHO	27668-2017	R003973149	INDEFERIDO
EPITACIO CARDOSO FILHO	27666-2017	R003974088	INDEFERIDO
EVERTON MILTON S DOS SANTOS	28845-2017	R003994639	INDEFERIDO
FABRICIO COZER MARTINS	49339-2017	T043600270	INDEFERIDO
FELIPE AUGUSTO DIAS ALVES	18237-2017	R003983252	INDEFERIDO
FELIPE MARANHÃO SILVA	48831-2017	T019408095	INDEFERIDO
FELIPE PINHEIRO MACIEL	47044-2017	T028102893	INDEFERIDO
FELIX SIMAS DE SOUZA NETO	59966-2017	T034300938	INDEFERIDO
FERNANDO MILTON S DOS SANTOS	49494-2017	T019112605	INDEFERIDO
FERNANDO MILTON S DOS SANTOS	49496-2017	T023302181	INDEFERIDO
FILIFE AURELINO M DE FREITAS	28730-2017	R003999968	INDEFERIDO
FLAVIO EUSTAQUIO ASFORA LAGE	29094-2017	R004010584	INDEFERIDO
FLAVIO ROBERTO DA SILVA PAIXAO	58086-2017	R003955166	INDEFERIDO
FRANCKCILENO SOUSA DOS SANTOS	49230-2017	T019701146	INDEFERIDO
FRANCKCILENO SOUSA DOS SANTOS	49225-2017	T045202309	INDEFERIDO
FRED JESUS PEREIRA	29125-2017	R004010820	INDEFERIDO
GABRIEL HENRIQUE LOPES DE JESUS	49304-2017	T037609442	INDEFERIDO
GENIVAL JOAO DE SOUZA	48824-2017	T059000808	INDEFERIDO
GEOVANE PEIXOTO CALDAS	22517-2017	F001357143	INDEFERIDO
GEREMIAS BARBOSA DE OLIVEIRA	58226-2017	R003982152	INDEFERIDO
GERSON BISPO DOS SANTOS	13120-2017	T030301965	INDEFERIDO
GERVAILSON OLIVEIRA SANTOS	55661-2017	R004101709	INDEFERIDO
GERVASIO ALVES DA SILVA FILHO	46528-2017	T029802279	INDEFERIDO
GILDETE TAVARES SANTOS	57771-2017	R004076668	INDEFERIDO
GILSON BRITO DOS SANTOS	29184-2017	T053106474	INDEFERIDO
GIOVANA DE SOUZA FIGUEIREDO	49469-2017	T054700890	INDEFERIDO
GIRLENE DE JESUS SANTANA	24155-2017	F001345015	INDEFERIDO
GLEISE LOPES DE SOUZA	28570-2017	T053702174	INDEFERIDO
HERBERT LOPE PONTES	17297-2017	T053106444	INDEFERIDO
HILTON GAMBOA DE SANTANA	46878-2017	T036902993	INDEFERIDO
HUGO HARDT	20744-2017	T052101664	INDEFERIDO
IARA MARIA DE SOUZA	49258-2017	T034603066	INDEFERIDO
IGOR GUIMARAES BARROS	28655-2017	R004005117	INDEFERIDO
INGRID MARY SILVA RISCHARD	29023-2017	T054500522	INDEFERIDO
IVAN ALMEIDA BRITO	58162-2017	R004097147	INDEFERIDO
JACKSON MORAES SOUZA	57778-2017	R003745912	INDEFERIDO
JACKSON MORAES SOUZA	57788-2017	R003758617	INDEFERIDO
JACKSON MORAES SOUZA	57782-2017	R003747170	INDEFERIDO
JACKSON MORAES SOUZA	57758-2017	R003763708	INDEFERIDO
JACKSON MORAES SOUZA	57795-2017	R003769135	INDEFERIDO
JAIR SILVA DE OLIVEIRA	55595-2017	R004078596	INDEFERIDO
JEFFERSON DA CRUZ REIS	51265-2017	T020805108	INDEFERIDO
JEFFERSON JESUS SANTANA	49008-2017	T019804063	INDEFERIDO
JOANINO CARLOS DOS SANTOS	61931-2017	T053502051	INDEFERIDO
JOAO BARBOSA SANTANA	29116-2017	R003995784	INDEFERIDO
JOAO MAGNO DE LIMA	57693-2017	T023714139	INDEFERIDO
JOAO MAURICIO LAGE SOARES	24231-2017	T037608918	INDEFERIDO
JOAO NUNES DE MENDONCA NETO	13022-2017	R003880225	INDEFERIDO
JOAO PAULO PINHEIRO SARNO	62110-2017	T029802341	INDEFERIDO
JOAO PAULO VASCONCELOS B FRASKOMY	49353-2017	T037609280	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOBSON OLIVEIRA DE ANDRADE	47016-2017	T028102881	INDEFERIDO
JOCAEIS MARIANO DOS SANTOS	46997-2017	T040202775	INDEFERIDO
JODELSE DIAS DUARTE	49457-2017	T024800325	INDEFERIDO
JOEL OLIVEIRA SILVA	49484-2017	T030111643	INDEFERIDO
JOILSON SOUSA DO CARMO	20786-2017	F001352901	INDEFERIDO
JOILTON SANTOS	63909-2017	T018805626	INDEFERIDO
JOLADIO PROCOPIO FREITAS	51079-2017	T018102324	INDEFERIDO
JORGE DE ALMEIDA FERREIRA	13275-2017	T048601103	INDEFERIDO
JORGE LUIS ALMEIDA DA SILVA	28821-2017	T053701867	INDEFERIDO
JORGE PEREIRA SUEIRA	49340-2017	T047500669	INDEFERIDO
JOSAFÁ SANTANA SILVA	29207-2017	R004002537	INDEFERIDO
JOSE ALVES SOUZA NETO	28784-2017	R004001065	INDEFERIDO
JOSE ALVES SOUZA NETO	28795-2017	R004001882	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DOS SANTOS MOREIRA	51025-2017	T017301526	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SANTANA BATISTA	29062-2017	R004011636	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SANTANA BATISTA	29057-2017	R004023162	INDEFERIDO
JOSE IALY GONCALVES PORTO	57603-2017	R004116600	INDEFERIDO
JOSE JORGE FERREIRA VIANA	28602-2017	F001363460	INDEFERIDO
JOSE LUIZ SOUZA LIMA	62188-2017	T018003107	INDEFERIDO
JOSE NILTON CARDOSO DE ASSIS	57574-2017	R004092233	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO BATISTA SACRAMENTO	65258-2017	T060700041	INDEFERIDO
JOSELITO DA SILVA FIGUEIREDO	57950-2017	R004102645	INDEFERIDO
JOSIANE SOUZA DA GURDA	29048-2017	T019407883	INDEFERIDO
JUAREZ DE ALMEIDA GUALBERTO	51190-2017	T056702150	INDEFERIDO
JUVENAL DE SOUZA COSTA	59910-2017	T056400979	INDEFERIDO
KARLA GUIMARAES DE MENEZES BARRETTO	29008-2017	T058300113	INDEFERIDO
KAUE PEREIRA CARDOSO	59901-2017	T020803863	INDEFERIDO
KLINGER SPINOLA TOURINHO	57674-2017	R004124120	INDEFERIDO
LEANDRO DE ALMEIDA RAMOS	48904-2017	T020804737	INDEFERIDO
LEONARDO RIBEIRO SOLURI	28925-2017	R003995936	INDEFERIDO
LEONARDO RIBEIRO SOLURI	28932-2017	R003995458	INDEFERIDO
LIBANIO MUNIZ DAS VIRGENS	55636-2017	R004091885	INDEFERIDO
LIBANIO MUNIZ DAS VIRGENS	55633-2017	R004105131	INDEFERIDO
LICIA MARIA GOMES LINS	58070-2017	R003957392	INDEFERIDO
LICIA MARIA GOMES LINS	58066-2017	R003957350	INDEFERIDO
LORENA CAMPOS MARTINS	51250-2017	T019112091	INDEFERIDO
LORENA MASCARENHAS SANTANA	57826-2017	R004137495	INDEFERIDO
LUAN SOUSA MATO GROSSO	51442-2017	T047500773	INDEFERIDO
LUCIANO FIGUEIREDO VICENTE	58039-2017	R004123237	INDEFERIDO
LUIS ALBERTO SANTOS MENEZES	49096-2017	T002700925	INDEFERIDO
LUIS ANDRE DOS SANTOS CORREIA	7436-2017	T021506064	INDEFERIDO
LUIS RICARDO LOBO SANTOS	28680-2017	R003997619	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO	51080-2017	R003974038	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO	51082-2017	R003966172	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO	51077-2017	R004076422	INDEFERIDO
MAICON RIBEIRO PIERRI	13144-2017	R003931280	INDEFERIDO
MANOEL DA ANUNCIACAO SALES	24212-2017	T040604695	INDEFERIDO
MARCELO LIMA MENDES	48892-2017	T019112965	INDEFERIDO
MARCOS ALMEIDA RIBEIRO	57982-2017	T058700136	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO A DOS SANTOS	13538-2017	R003915484	INDEFERIDO
MARCOS MESSIAS CUNHA LIMA	29162-2017	F001359579	INDEFERIDO
MARCOS MESSIAS CUNHA LIMA	29157-2017	R004012763	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS DE SENNA GUIMARAES	28931-2017	F001359731	INDEFERIDO
MARIA CELESTE SOUTO DE OLIVEIRA	65571-2017	T036401537	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA ATHAYDE BARRETTO	46676-2017	T034603110	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA FRANCA S ALMEIDA	57700-2017	R004101431	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA QUEIROZ LEMOS	49175-2017	T031501286	INDEFERIDO
MARIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	28782-2017	F001360733	INDEFERIDO
MARILUCIA SUZART DE ALMEIDA GOODWIN	52869-2017	T030305741	INDEFERIDO
MAURO AUSTER	47049-2017	T042001667	INDEFERIDO
MIRIAN DE CASTRO AYRES	53060-2017	T056702135	INDEFERIDO
MOISES MARINHO DE ASSIS	29046-2017	T029111548	INDEFERIDO
NELSON OLIVEIRA ANDRADE	62049-2017	T039500422	INDEFERIDO
NICACIO DA SILVA BARBOSA	58047-2017	R004098788	INDEFERIDO
NIVALDO CARDOSO DA SILVA	28878-2017	R003992469	INDEFERIDO
ODILON OCTAVIANO DOS S MAIA FILHO	57563-2017	R004149406	INDEFERIDO
OMAR ALMEIDA DE SANTANA	57671-2017	R004100863	INDEFERIDO
PABLO CARVALHO SANTOS	29153-2017	T019407500	INDEFERIDO
PATRICIA PEREIRA DA S MACHADO	28752-2017	R003999027	INDEFERIDO
PATRICIA REGINA SALES SILVA MATOS	24073-2017	T029111189	INDEFERIDO
PAULA MARIA MARTINS CERQUEIRA	51397-2017	T024000570	INDEFERIDO
PAULO LEONARDO LIMA RIBEIRO	48973-2017	T019408220	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PAULO ROBERTO DE JESUS	59663-2017	R004140699	INDEFERIDO
PRISCILA RUAS PEDREIRA	57909-2017	R004109417	INDEFERIDO
RAFAEL SILVA SANTANA	13379-2017	T030108963	INDEFERIDO
RAIMUNDO ANDRADE SANTANA	46707-2017	T040202855	INDEFERIDO
RAIMUNDO ROGERIO DA SILVA	63664-2017	T040604702	INDEFERIDO
RAPHAEL RAMOS BERNARDINO	18827-2017	R003998222	INDEFERIDO
REGINALDO DOS SANTOS JUNIOR	63963-2017	T049700811	INDEFERIDO
REINALDO JESUS DO BONFIM	57467-2017	T020702194	INDEFERIDO
RICARDO DE CARVALHO NATIVIDADE	65330-2017	T032001450	INDEFERIDO
RITA CASSIA PAIM DE MATTOS	28923-2017	R004022832	INDEFERIDO
ROBERTO TAVARES DE MEDINA	53057-2017	T035701507	INDEFERIDO
ROBSON DE JESUS SILVA	49272-2017	T030900086	INDEFERIDO
ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	46970-2017	T029112459	INDEFERIDO
RODRIGO ADAN E ALBAN	48858-2017	T040202795	INDEFERIDO
RODRIGO MARINHO VARGAS LEAL	63735-2017	T045201524	INDEFERIDO
ROGERIO MIRANDA DA SILVA	23651-2017	T045400926	INDEFERIDO
RONALDO FARIA DE CASTRO	49442-2017	T053702309	INDEFERIDO
ROQUE RAIMUNDO NERY SANTOS	57896-2017	T010800913	INDEFERIDO
ROSANA ANDRADE B LIMA SANTOS	57579-2017	R004087005	INDEFERIDO
ROSIMEIRE GOMES DA SILVA	23787-2017	T013900742	INDEFERIDO
ROSIMERE GUEDES DE AZEVEDO PIMENTEL	28666-2017	T018002918	INDEFERIDO
SEMIRAMES COUTINHO S SE RIBEIRO	85581-2017	T023714544	INDEFERIDO
SEMIRAMES COUTINHO S SE RIBEIRO	85585-2017	T023714545	INDEFERIDO
SHEILA SILVA DE JESUS	49488-2017	T015302050	INDEFERIDO
SIVALDO BAIRRAL COSENDEY	27048-2017	T056105027	INDEFERIDO
STEVE COELHO DOS SANTOS	28934-2017	R003986681	INDEFERIDO
TAILINE FIUZA LEAO	49211-2017	T036401529	INDEFERIDO
TAIRO LUIZ DOS SANTOS SOUZA	29050-2017	R004027987	INDEFERIDO
TARCISIO OLIVEIRA DONATO FERNANDES	28812-2017	R003980003	INDEFERIDO
THIAGO BARBOSA BRAGA	49134-2017	T053107365	INDEFERIDO
THIAGO PINHO ANTUNES	55677-2017	R004091471	INDEFERIDO
TIAGO DA CRUZ SOUZA VIEIRA	54295-2017	T056401010	INDEFERIDO
TIAGO SAMPAIO BRITTO	29214-2017	T041602205	INDEFERIDO
UELDER REIS FIUZA	47031-2017	T052300498	INDEFERIDO
UNIDAS S A	52993-2017	T034202966	INDEFERIDO
VALNEI DAS VIRGENS DOS SANTOS	59508-2017	T059000702	INDEFERIDO
VALTERCIO SANTOS SUZARTE SANTANA	58106-2017	R004073266	INDEFERIDO
VALTERCIO SANTOS SUZARTE SANTANA	58111-2017	R004073278	INDEFERIDO
VANESSA ANIJAR SAMPAIO	57465-2017	R004103253	INDEFERIDO
VICTOR MATHEUS DE A RIBEIRO	23992-2017	T040000705	INDEFERIDO
VITOR LUIZ TANAJURA FERREIRA	29217-2017	T050800163	INDEFERIDO
VITOR PINTO ALVARES DOMINGUES	48923-2017	T035203349	INDEFERIDO
WALTER BRAZ BRAGA	48881-2017	T025001282	INDEFERIDO
WALTER SANTOS COSTA	51512-2017	T059800023	INDEFERIDO
WASHINGTON ABREU DE LIMA	28725-2017	R003988056	INDEFERIDO
WILLIAM SANTOS LIMA	28891-2017	F001361689	INDEFERIDO
WILSON JOSE SILVA	49204-2017	T045202303	INDEFERIDO
WILSON JOSE SILVA	49206-2017	T045202304	INDEFERIDO
ADRIANA MICHELLE B DA S PINHO	44578-2017	T040604993	DEFERIDO
ADRIANO SOARES VIEIRA	57936-2017	R004100289	DEFERIDO
ANNETE LIBANIO DA SILVEIRA	46582-2017	T048400681	DEFERIDO
EDNILSON VASCONCELOS RIBEIRO	24111-2017	T037608848	DEFERIDO
EDSON PEREIRA BORGES FILHO	29151-2017	R004015746	DEFERIDO
FRANCKCILENO SOUSA DOS SANTOS	49232-2017	T045202308	DEFERIDO
GENIVAL JOAO DE SOUZA	48819-2017	T020805104	DEFERIDO
GISELLE DA SILVA CARNEIRO	46353-2017	T046800951	DEFERIDO
IVO NASCIMENTO DA SILVA	46573-2017	T013500931	DEFERIDO
JAIME DE CARVALHO LIMA	46206-2017	T053702268	DEFERIDO
JILDEMARIO R DOS SANTOS	47011-2017	T049200997	DEFERIDO
JONAS DA SILVA BATISTA	29087-2017	T053106716	DEFERIDO
LAUZEMIR ALMEIDA DO NASCIMENTO	55627-2017	R004139665	DEFERIDO
LAUZEMIR ALMEIDA DO NASCIMENTO	55630-2017	R004139947	DEFERIDO
LISE ROBERT	44836-2017	T037609649	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO GONZAGA MANTOVANI.	42414-2017	T019602908	DEFERIDO
LUIZ LAZARO NEIVA DOS SANTOS	52693-2017	T023713858	DEFERIDO
LUIZ LAZARO NEIVA DOS SANTOS	52702-2017	T023713899	DEFERIDO
MAGNO CASSIO CARDOSO CALDAS	13256-2017	R003897643	DEFERIDO
MAGNO CASSIO CARDOSO CALDAS	13254-2017	R003910551	DEFERIDO
MARLENE CAFE ANDRADE	44511-2017	T023900592	DEFERIDO
PAULO JOSE DE FARIAS	57500-2017	R004109332	DEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	30202-2017	R003849701	DEFERIDO
ROSIMEIRE GOMES DA SILVA	23781-2017	T013900743	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AGNALDO FERREIRA BORGES	28650-2017	R004007965	ADVERTÊNCIA
ALEX NONATO MATOS PALMEIRA	29174-2017	R004005745	ADVERTÊNCIA
ALISSON SILVA FIGUEREDO	35896-2017	R003994154	ADVERTÊNCIA
ANTONIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA	29164-2017	R004011537	ADVERTÊNCIA
BIANCA PINHEIRO DA CRUZ	28995-2017	R003992097	ADVERTÊNCIA
CARLOS CERQUEIRA DE FREITAS	43457-2017	R003986875	ADVERTÊNCIA
CARLOS SIDNEI DOS SANTOS ALMEIDA	31113-2017	R003984862	ADVERTÊNCIA
CLAUDIO GOMES C DA SILVA	28984-2017	R004003111	ADVERTÊNCIA
DEBORA RIBEIRO DA GUARDA	58030-2017	R004113876	ADVERTÊNCIA
ELIANE VILAS BOAS COSTA	28852-2017	R003983992	ADVERTÊNCIA
EURIDICE DE FREITAS CAMARA	31308-2017	R003979907	ADVERTÊNCIA
IGOR GUIMARAES BARRROS	28661-2017	R004005471	ADVERTÊNCIA
JEANNETTE JAMBEIRO BORGES	29146-2017	T018302883	ADVERTÊNCIA
JOZIVALDO COSME SILVA DOS SANTOS	29095-2017	R004012397	ADVERTÊNCIA
KERSON RONAN FREITAS E SILVA	29102-2017	R003981239	ADVERTÊNCIA
LUCELIO FABRICIO DOS SANTOS	28990-2017	T042200403	ADVERTÊNCIA
LUCINA BULHOES MACHADO	28761-2017	R004003980	ADVERTÊNCIA
MARIA DE LURDES SANTANA SANTOS	28755-2017	T028400408	ADVERTÊNCIA
MATHEUS ANTUNES GOES	29101-2017	R004036822	ADVERTÊNCIA
MIREIDE FALCAO DAMASCENO PEIXOTO	28660-2017	R004000979	ADVERTÊNCIA
PALOMA DA COSTA MELO	28887-2017	T013301191	ADVERTÊNCIA
PATRICIA PEREIRA DA S MACHADO	28759-2017	R003976282	ADVERTÊNCIA
PEDRO ANTONIO XAVIER DE SOUZA	28949-2017	R003986541	ADVERTÊNCIA
PRISCILA DA SILVA LIMA	29055-2017	R004039835	ADVERTÊNCIA
REGINALDO PEREIRA BATISTA	28604-2017	R004003488	ADVERTÊNCIA
TANIA MARIA BASTOS P DA CRUZ	28999-2017	R003998751	ADVERTÊNCIA
TAUAN LOIOLA DE SNTANA	13363-2017	T036902334	ADVERTÊNCIA
THAIANA DE OLIVEIRA SACRAMENTO	24224-2017	R003980218	ADVERTÊNCIA
TIAGO VINICIO GUIMARAES DA CRUZ	29117-2017	T034000542	ADVERTÊNCIA
TICIANA DE ABREU MESQUITA	28575-2017	T012901859	ADVERTÊNCIA
VALDINEIA CALMON GAMA	29163-2017	T028102231	ADVERTÊNCIA

Salvador, Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2017

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**PORTARIA N.º 191/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.824, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Delegar competência ao Subsecretário Municipal de Ordem Pública CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA, para em nome do Município assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de Setembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 192/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.824, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/10/2017, o servidor UBIRATAN DE SOUZA MACHADO CARDOSO, matrícula 813.497, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização e Apreensão em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular ANDREA ROCHA DE ARAÚJO, matrícula 813.181, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de setembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 193/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.824, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/10/2017, a servidora MARLI DA SILVA, matrícula 22.194, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR, grau 63, do Setor de Gestão de Materiais - SEGEM, da Coordenadoria de Administrativa - CAD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular MARILUZA SANTANA DE QUEIROZ ASSIS, matrícula 19.122, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de setembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 194/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.824, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/09/2017, o servidor FRANCISCO ABREU DOS SANTOS, matrícula 24.069, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Busca e Salvamento - SESAL, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ANTÔNIO PAULO SANTANA LIMA, matrícula 811.936, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de setembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SECIS - 743/2017	ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO CARIGÉ	6º
SECIS - 744/2017	CACIA MARIA ALEXANDRE SOUZA	7º
SECIS - 803/2017	HELENA LISBOA DA FONSECA	2º
SECIS - 742/2017	IVONE MARIA VALENTE	5º
SECIS - 795/2017	LÁZARO SOUZA BISPO	5º E 6º

Salvador, em 19 de setembro de 2017

EDVAN AZEVEDO
Coordenador de Apoio Administrativo/CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**PORTARIA N.º 034/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria N.º 033/2017, publicada no DOM n.º 6.929 de 19 de setembro de 2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 19 de setembro de 2017.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

PORTARIA N.º 035/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Alterar a Portaria de N.º 011/2017, destituindo da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, o membro titular **JEFERSON AUGUSTO RAMOS DE JESUS**, matrícula n.º 312 e nomear

CLAUDOMIRO DE GOUVÊA VIEIRA, matrícula nº 24 da Secretaria de Manutenção da Cidade, a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 19 de setembro de 2017.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 91/2017

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 01/09/2017, a servidora **MARIA DE FATIMA GADELHA MARTINS**, matrícula nº 302626, da função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Custos e Convênios e designar para exercer a mesma função a servidora **MARIA AUXILIADORA VALASQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 302375.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2017.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	DIAS
1064/2017	ROBERTO GOMES DE CARVALHO	4.205

Salvador, 18 de setembro de 2017

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	DIAS
1127/2017	TEREZINHA ALVES RIBEIRO	1.582

Salvador, 18 de setembro de 2017

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo GABP nº: 2532/2017
Dispensa de Licitação nº 23/2017
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: SERGIO RICARDO DA CONCEIÇÃO - ME
C.N.P.J.: 25.427.514/0001-56
Objeto: Aquisição de 10 (dez) unidades de Persianas em PVC Liso na cor Creme, sendo 08 (oito) com 1,30m x 2,20m, (largura e comprimento) e 02 (duas) com 1,09m x 2,43m (largura e comprimento) para atender as demandas da sede da Diretoria Geral das Prefeituras Bairro e para o Setor de Protocolo/GABP
Subação: 222100 - Manutenção da Operação das Prefeituras-Bairro
Subação: 222100 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento de Material Permanente
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Valor Global: R\$ 2.675,20 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso I e II
Parecer nº 103/2017-PGMS/GABP
Assinatura: 14 de setembro de 2017
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 19 de setembro de 2017

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 009/2017;

OBJETO: Contratação de serviço continuado de circuito de Internet pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para acesso ao backbone Internet público com proteção de ataques DoS e DDoS;

PROCESSO Nº: 37.737/2017 - SEFAZ;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/09/2017 até às 10 horas do dia 02/10/2017 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2017 às 10h (**horário de Brasília**);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 02/10/2017 às 10h30min (**horário de Brasília**);

Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 19 de setembro de 2017.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 153/2017 - PROC: 2536/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para a contratação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para equipamentos HP - **PROLIANTE 2350G6**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/10/2017; abertura no dia 05/10/2017 às 09h e início da disputa no dia 05/10/2017 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 19 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente, em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 098/2017 - PROC: 1788/2017 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de produtos alimentícios (açúcar cristal e café torrado).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
NA BRASIL COMERCIO DE ALEMENTOS E REPRESENTAÇÕES - EPP	01	R\$ 282.856,64
TRIPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA - ME	02	R\$ 312.283,35
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	03	R\$ 68.465,10

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2017

Salvador, 19 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER CERQUEIRA
Presidente, em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 100/2017 - PROC: 1658/2017 - SEMGE.**OBJETO:** Elaboração de registro de preços de serviço de lavagem a seco de tapetes, carpetes, longarinas, poltronas, estofados, cortinas de tecido, persianas e similares.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
OLIVIER- MICHELLY LAVANDEIRA LTDA	UNICO	R\$ 169.895,45

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2017

Salvador, 19 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER CERQUEIRA
Presidente, em exercício**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 111/2017 - PROC: 1467/2017 - SEMGE.**OBJETO:** Elaboração de registro de preços de equipamentos de informática (scanner).**LICITAÇÃO FRACASSADA****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2017**

Salvador, 19 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER CERQUEIRA
Presidente, em exercício**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 193/2017 - Processo nº 5590/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/10/2017 até às 09:00 horas do dia 03/10/2017, às 09:00h (abertura de propostas) e às 10:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 266/2017 - Processo nº 9050/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (DEMANDA JUDICIAL), que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/10/2017 até às 13:00 horas do dia 03/10/2017, às 13:00h (abertura de propostas) e às 14:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 288/2017 - Processo nº 7810/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/10/2017 até às 09:00 horas do dia 10/10/2017, às 09:00h (abertura de propostas) e às 10:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente COPEL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 291/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS HOSPITALAR.

Processo n.º 9911/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 02/10/2017 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 03/10/2017

Abertura das Propostas:03/10/2017 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:03/10/2017 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 292/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS - X FIXO DIGITAL.

Processo n.º 9478/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 04/10/2017 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 05/10/2017

Abertura das Propostas:05/10/2017 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:05/10/2017 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 18 setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 293/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR.

Processo n.º 5598/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 02/10/2017 das 08:00 horas até às 09:30 horas do dia 03/10/2017

Abertura das Propostas:03/10/2017 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:03/10/2017 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 18 setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 071/2017

Processo nº 15867/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	318.108,00
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	03	24.500,00
	05	1.294,00
TOTAL		343.902,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2017.

Salvador, 18 de setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 164/2017

Processo nº 3344/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	99.990,00
	02	11.340,00
	03	68.170,00
	04	3.536,00
	05	
	06	18.000,00

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
MEDLIFE DISTR. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR	05	338.740,00
TOTAL		539.776,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2017

Salvador, 19 de Setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

PROCESSO Nº: 501/2017.

CONTRATADO: Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

OBJETO: pagamento ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU de RRT - Registro de Responsabilidade Técnica referente à elaboração dos Termos de Referência - TR para contratação de elaboração dos Projetos Urbanísticos da Praça Marechal Deodoro, da Centralidade Aquidabã/Dois Leões e do trecho de Orla Amaralina/Pituba em Salvador.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.0015.200156/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte - 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 89,75 (oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DO ATO: 18/09/2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 18 de setembro de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

PROCESSO Nº: 506/2017.

CONTRATADO: Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

OBJETO: pagamento ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU de RRT - Registro de Responsabilidade Técnica referente à elaboração do Projeto Urbanístico do Farol de Itapuã.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.0015.200156/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte - 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 89,75 (oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DO ATO: 19/09/2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19 de setembro de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2017.

PROCESSO: 564/2017.

EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

CNPJ: 57.494.031/0010-54.

OBJETO: Aquisição de munições e cartuchos.

VALOR TOTAL: R\$ 100.740,00 (Cem mil setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de despesa 3.3.90.39 - Fonte 0.1.00.000000 Tesouro.

AMPARO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PARECER: Ata de reunião da Comissão Permanente de Avaliação e Análise de Processos Administrativos - PGMS, dia 24/08/2017.

DATA DO ATO: 19 de setembro de 2017.

Salvador, 19 de setembro de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Processo nº: 1071/2017

Objeto: Renovação de 02 (duas) assinaturas do Jornal Correio impresso + digital.

Empresa: CANAL C INFORMAÇÃO RELEVANTE E TECNOLOGIA LTDA-ME-CNPJ nº 21.804.491/0001-01
Valor global: R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais)

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 200159 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Tesouro

Amparo Legal: art. 25, inciso I, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Homologado: 18/09/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 19 de setembro de 2017

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2017 - Processo nº: /2017 - Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação da Rua Astor Campelo-Sussuarana e Trav. 16 de Janeiro-Vista Alegre de Coutos, nesta Capital, subdivididos em 02 (dois) Lotes: Lote 01 - Rua Astor Campelo - Sussuarana (Termo de Compromisso nº 1.027.916-09/2015) e Lote 02 - 1ª Travessa 16 de Janeiro - Vista Alegre de Coutos (Termo de Compromisso nº 1.027.917-47/2015), de acordo com o Edital e seus Anexos.

CONCORRENTES:

1) AJ CONSTRUTORA LTDA, 2) DAUD EMPRENDIMENTOS CONSTRUÇÕES EIRELI; 3) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e 4) ROBLE SERVIÇOS LTDA.

DO JULGAMENTO:

Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu **HABILITAR** todas as licitantes, em razão de preencherem todos os requisitos exigidos no Edital, tudo conforme registrado em ata de reunião interna.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alíneas "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 18 de setembro de 2017

ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2017 - Processo nº: 876/2017 - Tipo: menor preço

Objeto: Aquisição de cartucho/toner novos, na forma do Anexo I-Termo de Referência e II-Proposta do Edital.

Vencedor: GRAPHIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP LTDA-CNPJ nº 05.445.654/0001-42

Valor global: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Data Homologação: 18/09/2017

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 18 de setembro de 2017

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

LICITAÇÕES**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo GABP nº: 2532/2017
 Dispensa de Licitação nº 23/2017
 Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
 C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
 Contratada: SERGIO RICARDO DA CONCEIÇÃO - ME
 C.N.P.J.: 25.427.514/0001-56
 Objeto: Aquisição de 10 (dez) unidades de Persianas em PVC Liso na cor Creme, sendo 08 (oito) com 1,30m x 2,20m, (largura e comprimento) e 02 (duas) com 1,09m x 2,43m (largura e comprimento) para atender as demandas da sede da Diretoria Geral das Prefeituras Bairro e para o Setor de Protocolo/GABP
 Subação: 222100 - Manutenção da Operação das Prefeituras-Bairro
 Subação: 222100 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento de Material Permanente
 Fonte: 0.1.00 - Tesouro
 Valor Global: R\$ 2.675,20 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso I e II
 Parecer nº 103/2017-PGMS/GABP
 Assinatura: 14 de setembro de 2017
 Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 19 de setembro de 2017

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
 Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 009/2017;
OBJETO: Contratação de serviço continuado de circuito de Internet pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para acesso ao backbone Internet público com proteção de ataques DoS e DDoS;
PROCESSO Nº: 37.737/2017 - SEFAZ;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/09/2017 até às 10 horas do dia 02/10/2017 (horário de Brasília);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2017 às 10h (**horário de Brasília**);
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 02/10/2017 às 10h30min (**horário de Brasília**);
 Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 19 de setembro de 2017.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
 Presidente da COPEL/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 153/2017 - PROC: 2536/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para a contratação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para equipamentos HP - **PROLIANTE 2350G6**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/10/2017; abertura no dia 05/10/2017 às 09h e início da disputa no dia 05/10/2017 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 19 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
 Presidente, em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 098/2017 - PROC: 1788/2017 - SEMGE.**OBJETO:** Elaboração de registro de preços de produtos alimentícios (açúcar cristal e café torrado).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
NA BRASIL COMERCIO DE ALEMENTOS E REPRESENTAÇÕES - EPP	01	R\$ 282.856,64
TRIPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA - ME	02	R\$ 312.283,35
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	03	R\$ 68.465,10

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2017

Salvador, 19 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER CERQUEIRA
 Presidente, em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 100/2017 - PROC: 1658/2017 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de serviço de lavagem a seco de tapetes, carpetes, longarinas, poltronas, estofados, cortinas de tecido, persianas e similares.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
OLIVIER- MICHELLY LAVANDEIRA LTDA	UNICO	R\$ 169.895,45

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2017

Salvador, 19 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER CERQUEIRA
 Presidente, em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 111/2017 - PROC: 1467/2017 - SEMGE.**OBJETO:** Elaboração de registro de preços de equipamentos de informática (scanner).**LICITAÇÃO FRACASSADA****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2017**

Salvador, 19 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER CERQUEIRA
 Presidente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 193/2017 - Processo nº 5590/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/10/2017 até às 09:00 horas do dia 03/10/2017, às 09:00h (abertura de propostas) e às 10:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 266/2017 - Processo nº 9050/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (DEMANDA JUDICIAL), que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/10/2017 até às 13:00 horas do dia 03/10/2017, às 13:00h (abertura de propostas) e às 14:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 288/2017 - Processo nº 7810/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/10/2017 até às 09:00 horas do dia 10/10/2017, às 09:00h (abertura de propostas) e às 10:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº. 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 291/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS HOSPITALAR.

Processo n.º 9911/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 02/10/2017 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 03/10/2017

Abertura das Propostas:03/10/2017 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:03/10/2017 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 292/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL.

Processo n.º 9478/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 04/10/2017 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 05/10/2017

Abertura das Propostas:05/10/2017 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:05/10/2017 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 18 setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº. 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 293/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR.

Processo n.º 5598/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 02/10/2017 das 08:00 horas até às 09:30 horas do dia 03/10/2017

Abertura das Propostas:03/10/2017 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:03/10/2017 às 10:00 horas

O Edital seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 18 setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 071/2017

Processo nº 15867/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	318.108,00
EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	03	24.500,00
	05	1.294,00
TOTAL		343.902,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2017.

Salvador, 18 de setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 164/2017

Processo nº 3344/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	99.990,00
	02	11.340,00
	03	68.170,00
	04	3.536,00
	06	18.000,00
MEDLIFE DISTR. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR	05	338.740,00
TOTAL		539.776,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:15/09/2017

Salvador, 19 de Setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2017**

PROCESSO Nº: 501/2017.

CONTRATADO: Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

OBJETO: pagamento ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU de RRT - Registro de Responsabilidade Técnica referente à elaboração dos Termos de Referência - TR para contratação de elaboração dos Projetos Urbanísticos da Praça Marechal Deodoro, da Centralidade Aquidabã/Dois Leões e do trecho de Orla Amaralina/Pituba em Salvador.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.0015.200156/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte - 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 89,75 (oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DO ATO: 18/09/2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 18 de setembro de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2017**

PROCESSO Nº: 506/2017.

CONTRATADO : Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

OBJETO: pagamento ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU de RRT - Registro de Responsabilidade Técnica referente à elaboração do Projeto Urbanístico do Farol de Itapuã.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.0015.200156/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte - 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 89,75 (oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DO ATO: 19/09/2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19 de setembro de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2017.

PROCESSO: 564/2017.

EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

CNPJ: 57.494.031/0010-54.

OBJETO: Aquisição de munições e cartuchos.

VALOR TOTAL: R\$ 100.740,00 (Cem mil setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de despesa 3.3.90.39 - Fonte 0.1.00.000000 Tesouro.

AMPARO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PARECER: Ata de reunião da Comissão Permanente de Avaliação e Análise de Processos Administrativos - PGMS, dia 24/08/2017.

DATA DO ATO: 19 de setembro de 2017.

Salvador, 19 de setembro de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**

Processo nº: 1071/2017

Objeto: Renovação de 02 (duas) assinaturas do Jornal Correio impresso + digital.

Empresa: CANAL C INFORMAÇÃO RELEVANTE E TECNOLOGIA LTDA-ME-CNPJ nº 21.804.491/0001-01

Valor global: R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais)

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 200159 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Tesouro

Amparo Legal: art. 25, inciso I, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Homologado: 18/09/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 19 de setembro de 2017

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente**RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2017 - Processo nº: /2017 - Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação da Rua Astor Campelo-Sussuarana e Trav. 16 de Janeiro-Vista Alegre de Coutos, nesta Capital, subdivididos em 02 (dois) Lotes:Lote 01 - Rua Astor Campelo - Sussuarana (Termo de Compromisso nº 1.027.916-09/2015) e Lote 02 - 1ª Travessa 16 de Janeiro - Vista Alegre de Coutos (Termo de Compromisso nº 1.027.917-47/2015), de acordo com o Edital e seus Anexos.

CONCORRENTES:

1) AJ CONSTRUTORA LTDA, 2) DAUD EMPRENDIMENTOS CONSTRUÇÕES EIRELI; 3) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e 4) ROBLE SERVIÇOS LTDA.

DO JULGAMENTO:Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu **HABILITAR** todas as licitantes, em razão de preencherem todos os requisitos exigidos no Edital, tudo conforme registrado em ata de reunião interna.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alíneas "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 18 de setembro de 2017

ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente Comissão**RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2017 - Processo nº: 876/2017 - Tipo: menor preço

Objeto: Aquisição de cartucho/toner novos, na forma do Anexo I-Termo de Referência e II-Proposta do Edital.

Vencedor: GRAPHIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP LTDA-CNPJ nº 05.445.654/0001-42

Valor global: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Data Homologação: 18/09/2017

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 18 de setembro de 2017

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2014

PROCESSO: 1965/2017.
CONTRATO nº: 113/2014.

OBJETO: acordam as partes em prorrogar por mais **12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a **GABVP**, com valor global de **R\$ 20.504,40** (vinte mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos) e valor mensal estimado de **R\$ 1.708,70** (um mil setecentos e oito reais e setenta centavos).

Lei Federal: 8.666/93.

Lei Municipal: 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	200103	33.90.39	0.1.00

Salvador, 19 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2014

PROCESSO: 1959/2017.
CONTRATO nº: 114/2014.

OBJETO: acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a **ARSAL**, com valor global de **R\$ 16.170,24** (dezesseis mil cento e setenta reais e vinte e quatro centavos) e valor mensal estimado de **R\$ 1.347,52** (um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Lei Federal: 8.666/93.

Lei Municipal: 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	200151	33.90.39	0.1.00

Salvador, 19 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2014

PROCESSO: 1963/2017.
CONTRATO nº: 116/2014.

OBJETO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, com valor global de R\$ 46.373,04 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e quatro centavos), e o valor mensal de R\$ 3.864,42 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para atender a GABP.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	222100	33.90.39	0.1.00

Salvador, 19 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2014

PROCESSO: 1969/2017.

CONTRATO nº: 121/2014.

OBJETO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, com valor global de R\$ 10.806,36 (dez mil oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos), e o valor mensal de R\$ 900,53 (novecentos reais e cinquenta e três centavos) para atender a SEMPS.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	234101	33.90.39	0.1.00

Salvador, 19 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 653/2017

PROCESSO: 1965/2017.

CONTRATO nº 113/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
GABVP	200103	33.90.39	0.1.00	1.708,70

Salvador, 19 de setembro 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 654/2017

PROCESSO: 1959/2017.

CONTRATO nº 114/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
ARSAL	200151	33.90.39	0.1.00	1.347,52

Salvador, 19 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 654/2017

PROCESSO: 1969/2017.

CONTRATO nº 121/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
SEMPs	234101	33.90.39	0.1.00	900,53

Salvador, 19 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 679/2017

PROCESSO: 1963/2017.
CONTRATO nº 116/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
GABP	222100	3.3.90.39	0.1.00	3.864,42.

Salvador, 19 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL****AFM: 2017006605**

Nº PROCESSO: 4863/2016
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARA TAIZES LTDA
CNPJ: 39.818.737/0001-51
OBJETO: **500 UN OLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML OLEO REFINADO EXTRAÍDO A PARTIR DO GRÃO DE SOJA SADIO**, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. TIPO I, LIVRE DA MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) ATÓXICO, FECHADA HERMETICAMENTE COM TAMPAS, COM VOLUME DE 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 20 UNIDADES (GARRAFAS). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 13ML: VALOR CALÓRICO: 99 A 117 KCAL, GORDURAS TOTAIS: 11 A 13 G, GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 3,5 G, VITAMINA E: MÍNIMO DE 2 MG. OBS.: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ACIMA MENCIONADA. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
VALOR: R\$ 1.850,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/08/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEC - Creche. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017006613

Nº PROCESSO: 4863/2016
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARA TAIZES LTDA
CNPJ: 39.818.737/0001-51
OBJETO: **6700 UN OLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML OLEO REFINADO EXTRAÍDO A PARTIR DO GRÃO DE SOJA SADIO**, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. TIPO I, LIVRE DA MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) ATÓXICO, FECHADA HERMETICAMENTE COM TAMPAS, COM VOLUME DE 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 20 UNIDADES (GARRAFAS). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 13ML: VALOR CALÓRICO: 99 A 117 KCAL, GORDURAS TOTAIS: 11 A 13 G, GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 3,5 G, VITAMINA E: MÍNIMO DE 2 MG. OBS.: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ACIMA MENCIONADA. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
VALOR: R\$ 24.790,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/08/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEF - Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017006615

Nº PROCESSO: 4863/2016
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARA TAIZES LTDA
CNPJ: 39.818.737/0001-51
OBJETO: **1000 UN OLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML OLEO REFINADO EXTRAÍDO A PARTIR DO GRÃO DE SOJA SADIO**, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. TIPO I, LIVRE DA MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS

DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) ATÓXICO, FECHADA HERMETICAMENTE COM TAMPAS, COM VOLUME DE 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 20 UNIDADES (GARRAFAS). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 13ML: VALOR CALÓRICO: 99 A 117 KCAL, GORDURAS TOTAIS: 11 A 13 G, GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 3,5 G, VITAMINA E: MÍNIMO DE 2 MG. OBS.: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ACIMA MENCIONADA. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR: R\$ 3.700,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/08/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEP - Pré-Escolar. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017006617

Nº PROCESSO: 4863/2016
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARA TAIZES LTDA
CNPJ: 39.818.737/0001-51
OBJETO: **1500 UN OLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML OLEO REFINADO EXTRAÍDO A PARTIR DO GRÃO DE SOJA SADIO**, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. TIPO I, LIVRE DA MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) ATÓXICO, FECHADA HERMETICAMENTE COM TAMPAS, COM VOLUME DE 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 20 UNIDADES (GARRAFAS). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 13ML: VALOR CALÓRICO: 99 A 117 KCAL, GORDURAS TOTAIS: 11 A 13 G, GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 3,5 G, VITAMINA E: MÍNIMO DE 2 MG. OBS.: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ACIMA MENCIONADA. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
VALOR: R\$ 5.550,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/08/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAE-EJA - Jovens e Adultos. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017006621

Nº PROCESSO: 4863/2016
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARA TAIZES LTDA
CNPJ: 39.818.737/0001-51
OBJETO: **100 UN OLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML OLEO REFINADO EXTRAÍDO A PARTIR DO GRÃO DE SOJA SADIO**, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. TIPO I, LIVRE DA MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) ATÓXICO, FECHADA HERMETICAMENTE COM TAMPAS, COM VOLUME DE 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 20 UNIDADES (GARRAFAS). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 13ML: VALOR CALÓRICO: 99 A 117 KCAL, GORDURAS TOTAIS: 11 A 13 G, GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 3,5 G, VITAMINA E: MÍNIMO DE 2 MG. OBS.: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ACIMA MENCIONADA. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
VALOR: R\$ 370,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/08/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEQ - Quilombola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017006623

Nº PROCESSO: 4863/2016
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARA TAIZES LTDA
CNPJ: 39.818.737/0001-51
OBJETO: **200 UN OLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML OLEO REFINADO EXTRAÍDO A PARTIR DO GRÃO DE SOJA SADIO**, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. TIPO I, LIVRE DA MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) ATÓXICO, FECHADA HERMETICAMENTE COM TAMPAS, COM VOLUME DE 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 20 UNIDADES (GARRAFAS). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 13ML: VALOR CALÓRICO: 99 A 117 KCAL, GORDURAS TOTAIS: 11 A 13 G, GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 3,5 G, VITAMINA E: MÍNIMO DE 2 MG. OBS.: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ACIMA MENCIONADA. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
VALOR: R\$ 740,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/08/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Mais Educação. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 18 de Setembro de 2017

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2016

PROCESSO: Nº 6797/2017
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 232 (duzentos e trinta e dois) dias, com início em 11/08/2017 e término em 31/03/2018.
CONTRATADA: **REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**
CNPJ: 02.990.551/0001-75
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Henrique Verruck Watt

Salvador, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016

PROCESSO: Nº 7374/2017
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 16/08/2017 e término em 30/09/2017.
CONTRATADA: **REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**
CNPJ: 02.990.551/0001-75
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Henrique Verruck Watt

Salvador, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 12686/2016
AFM Nº: 6718/2017 - R\$ 45.600,00- DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34

PROCESSO: 10408/2016
AFM Nº: 6726/2017 - R\$ 22.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 10463/2016
AFM Nº: 6741/2017 - R\$ 26.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 812/2017
AFM Nº: 6751/2017 - R\$ 30.000,00- DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 10417/2016
AFM Nº: 6905/2017 - R\$ 29.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 8259/2016
AFM Nº: 6753/2017 - R\$ 19.500,00- DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 10415/2016
AFM Nº: 6746/2017 - R\$ 75.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 3286/2017
AFM Nº: 6937/2017 - R\$ 41.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2017
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 8257/2016
AFM Nº: 6900/2017 - R\$ 5.624,00- DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 2145/2017
AFM Nº: 6936/2017 - R\$ 16.653,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2017
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 19 de setembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 15391/2016
AFM Nº: 6933/2017 - R\$ 64.050,00- DATA DA ASSINATURA: 04/09/2017
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0008-80

PROCESSO: 2145/2017
AFM Nº: 6935/2017 - R\$ 117.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2017
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0008-80

PROCESSO: 10410/2016
AFM Nº: 6731/2017 - R\$ 117.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017
CONTRATADA: GERMED FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ: 45.992.062/0001-65

PROCESSO: 10411/2016
AFM Nº: 6723/2017 - R\$ 56.000,00- DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROCESSO: 3274/2017
AFM Nº: 6734/2017 - R\$ 45.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017
CONTRATADA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.192.829/0001-08

PROCESSO: 8261/2016
AFM Nº: 6845/2017 - R\$ 54.476,00- DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017
CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.778.147/0001-59

PROCESSO: 10358/2016
AFM Nº: 6928/2017 - R\$ 765,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2017
CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 75.014.167/0001-00

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 19 de setembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 010/2017
PR-SECOM nº 2265/2017.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 115/2016.
Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26
Contratada: Micron Gêneros Alimentícios - Eireli
C.N.P.J.: 11.517.200/0001-32
Objeto: Aquisição de 480 (quatrocentos e oitenta) pacotes de café torrado e moído
Valor Unitário: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)
Valor Global: R\$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais)
Subação: 200150 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro
Vigência: O presente contrato tem por escopo o fornecimento de material para pronta-entrega, cuja vigência é limitada ao processamento do pagamento da Nota Fiscal/Fatura relativa ao fornecimento efetivamente realizado e atestado pela Coordenadoria Administrativa.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Assinatura: 04 de setembro de 2017
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 19 de setembro de 2017

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR SILVA
Secretário de Comunicação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2017006228
Nº DO PROCESSO: 2616/2016.1
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000160
CONTRATADA: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.
CNPJ: 01.649.999/0001-67
OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M
VALOR TOTAL: R\$ 2.620,16 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 200154 ELEMENTO DE DESPESA 0339030 FONTE
TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2017007258
Nº DO PROCESSO: 288/2017
CONTRATADA: AZZUX COMERCIAL LTDA ME.
CNPJ: 01.741.726/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.
VALOR: R\$ 194,80 (CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017

Salvador, 19 de setembro de 2017.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM : 2017006989
Licitação : 115/2016
Termo de Compromisso nº 2016000223
Processo nº 1703/2016
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ : 11.517.200/0001-32.
Objeto : Compra de Café torrado moído a vácuo -250g.
Valor Total : R\$ 451,50 (quatrocentos e cinquenta um reais e cinquenta centavos).
 Dotação Orçamentária : 13.392.0022.229001
Elemento de Despesa : 33.90.30
Fonte : 0.1.10
Data de Assinatura : 12/09/2017

AFM : 2017006967
Licitação : 121/2016
Termo de Compromisso nº 2017000089
Processo nº 2926/2016
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES.
CNPJ : 08.934.225/0001-27.
Objeto : Compra de Ventiladores de coluna 03 pás, diâmetro 60cm, 127v
Valor Total : R\$ 550,40 (quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
 Dotação Orçamentária : 13.392.0022.129301
Elemento de Despesa : 44.90.52
Fonte : 0.1.10
Data de Assinatura : 05/09/2017

AFM : 2017006990
Licitação : 131/2016
Termo de Compromisso nº 2016000235
Processo nº 13/2016
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP.
CNPJ : 03.275.718/0001-89.
Objeto : Compra de Materiais de Limpeza.
Valor Total : R\$ 197,90 (cento noventa sete reais e noventa centavos).
 Dotação Orçamentária : 13.392.0022.229001
Elemento de Despesa : 33.90.30
Fonte : 0.1.10
Data de Assinatura : 12/09/2017

Empresa Salvador Turismo - SALTUR**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 480/2017
PROCESSO nº 322/2017
INEXIGIBILIDADE nº 305/2017
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RUA 15 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RUA 15 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - EPP, que tem a exclusividade do cantor **Saulo**, para apresentar-se no dia 24 de setembro de 2017, no Festival da Primavera 2017, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
RUA 15 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - EPP.

Salvador, 19 de setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n° 481/2017

PROCESSO n° 323/2017

INEXIGIBILIDADE n° 306/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VANESSA ALMEIDA MOLINARI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VANESSA ALMEIDA MOLINARI, que tem a exclusividade do cantor **Gerônimo**, para apresentar-se no dia 16 de outubro de 2017, no Dia do Ambulante 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

VANESSA ALMEIDA MOLINARI.

Salvador, 19 de setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n° 482/2017

PROCESSO n° 2116/2016

OBJETO - Locação de gerador, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.

LEI FEDERAL: n° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: n° 4.484/92

Contratada: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.

CNPJ/MF: 08.695.753/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	12.200,00

Salvador, 19 de setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 12° TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 033/2014

Processo n°: 765/2017

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n° 10.635.089/0001-16

Contratada: LIGA ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n° 15.270.565/0001-66

Objeto: Fica prorrogado o contrato original, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de reforma e construção de quadras e campos, nas áreas de jurisdição das Prefeituras Bairros, referente ao LOTE 02 - Prefeituras: II, III e IX, objeto da Concorrência n° 11/2014, pelo período de mais 360 (trezentos e sessenta) dias, com o valor global de R\$ 10.270.777,81 (dez milhões duzentos e setenta mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), com início em 30/08/2017 e término em 24/08/2018, conforme planilhas, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 27.812.017.1111 Requalificação de Quadras e Campos Esportivos; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro; 1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16-Contr. De Interv. Do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.30-Transf. Do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES, 0.1.42-Royalties-Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais, 0.1.90-Operações de Crédito Internas, 0.1.92 Alienação de Bens. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, a partir de 01/09/2017, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 59.00.02-SEMTEL; Subação: 27.812.0017.112004-Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades; Classificação da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0.1.00-Tesouro e 0.1.24-Convênio.

Data de Assinatura: 11/07/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP e FABRÍCIO PONTES RIBEIRO LIMA-LIGA

RESUMO DO 9° TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 034/2014

Processo n°: 904/2017

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n° 10.635.089/0001-16

Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ/MF n° 03.174.004/0001-84

Objeto: Fica prorrogado o contrato original, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de reforma e construção de quadras e campos, nas áreas de jurisdição das Prefeituras Bairros, referente ao LOTE 01 - I, IV, V, VI, VII, VIII e X, objeto da Concorrência n° 11/2014, pelo período de mais 360 (trezentos e sessenta) dias, com o valor global de R\$5.264.523,36 (cinco milhões duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), com início em 04/09/2017 e término em 29/08/2018, conforme planilhas, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 27.812.017.1111 Requalificação de Quadras e Campos Esportivos; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro; 1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16-Contr. De Interv. Do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.30-Transf. Do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES, 0.1.42-Royalties-Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais, 0.1.90-Operações de Crédito Internas, 0.1.92 Alienação de Bens. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, a partir de 01/09/2017, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 59.00.02-SEMTEL; Subação: 27.812.0017.112004-Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades; Classificação da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0.1.00-Tesouro e 0.1.24-Convênio.

Data de Assinatura: 11/07/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA-PJ

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 007/2016

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio N° 007/2016.

CONVENIENTES: Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, CNPJ n° 13.927.801/0031-64 e Associação Bahiana de Equinoterapia, CNPJ n° 02.370.615/0001-35.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do convênio 007/2016, alterando o termo final do convênio de 30 de setembro de 2017 para 30 de novembro de 2017, passando a vigor o plano de trabalho acostado às folhas 279 a 290 do processo

776/2016, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM n° 01/08, com exclusiva finalidade de viabilizar utilização dos recursos e prestação de contas.

BASE LEGAL: IN 01/08 - CGM.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 19 de setembro de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELOS
Secretária Municipal

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 016/2016**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio N.º 016/2016.**CONVENIENTES:** Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, CNPJ n.º 13.927.801/0031-64 e Instituto de Pesquisa e Tecnologia Gerencial Aplicada - IPGA, CNPJ n.º 03.955.552/0001-41.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do convênio 016/2016, alterando o termo final do convênio de 30 de setembro de 2017 para 30 de novembro de 2017, passando a vigor o plano de trabalho acostado às folhas 350 a 375, do processo

806/2016, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM n.º 01/08, com exclusiva finalidade de viabilizar utilização dos recursos e prestação de contas.

BASE LEGAL: IN 01/08 - CGM.**DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2017.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 19 de setembro de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELOS

Secretária Municipal

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1.º, da Lei n.º 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto n.º 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
29321000159	TINHARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
15814300123	GILSON FERNANDES - ME
04178300150	MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS
14186200177	C C A CONSTRUCAO CIVIL ALMEIDA LTDA
46488500169	TUDO TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.
06671400163	TERPLAC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
53852800100	JANILDO BISPO DE JESUS COSTA 78975182568
32824500188	SEMPRE CENTRO DE FISIOTERAPIA E ASSISTENCIA M
56076900127	KAROLINE SILVA SANTOS LIMA 03315867542
54474400162	VAGNER SANTOS DOS ANJOS 01757390561
52480300160	SIDINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA 93222297568
59164400182	JOELMA SAO PEDRO GOMES 83024093591
55990900155	SORAIA MONICA AMARAL COELHO 61284130568
50067400122	LUCICREIDE DOS SANTOS OLIVEIRA 83691782515
57746400142	ELAINE PARANAGUA DOS SANTOS 01306640571
54088500134	FELICIANO SILVA MATOS 09676970506
43486700297	INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A.
43486700453	INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A.
51926200109	CRISTIANE SANTANA SANTOS DA CRUZ 82637610506
12310800193	MARCELO DE MELO SANTOS - ME
25833700161	ROGERIO ALBERTO DA FONSECA - ME
58411900192	ELAINE JESUS DOS SANTOS 02681590507
49924100115	LCW TRANSPORTE SERVICO LOCACAO EIRELI - ME
52819200164	VILMA GONCALVES DOS SANTOS 33251150553
58664300199	ANDERSON LIMA ALVES 03278642570
60927400154	FILIPE SILVA MATOS 06994755541
61113500104	JONATHAM MURTHA SANTOS 86197257505
51509000165	ALEXANDRE SILVA LEAL 94544921520
59796600159	JULIO EDER DA SILVA FERNANDES 81558600515
55480100159	VERA LUCIA SILVA DOREA 11566019591
59939900185	TIAGO GOMES FONSECA 01870712501
55867800165	ANDRE DE JESUS SOUZA 01459283570
51894600165	DANIELLE SANTANA BRASIL 82671036515
44718500182	ANA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA 8401169658
47690300182	LUCAS SANTOS CASQUEIRO 83041940582
45839700197	ROBENILSON DAMASCENA DO ROSARIO 81383193568
36009000179	JULIANO RAMOS DA SILVA 728300508
51673400167	MARCEL MIGUEZ PEREIRA 01448073510
31020100181	ALZIRA CECILIA DIAS LIMA - ME
56310800166	JOSE CARLOS BISPO DOS SANTOS 22646710500
53675000136	JORGE SANTOS CONCEICAO 51439417504
40532800147	JOSE PATRICIO DOS SANTOS 91821002504
47264900169	IVONILDES DOS SANTOS GUIMARAES 33931755568
50006600188	CESAR RODRIGUES DE JESUS 35270039591
30518700163	JRS JUNIOR COMERCIO DE SOM E ACESSORIOS EIREL
44056300153	ANDERSON REIS BARBOSA 03488680576
48024100116	AMILTON DOS SANTOS DE SOUZA 06397799565
60666900141	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS 21604495553
51246800174	LIVIA MARIA SOUSA DE JESUS 92515711553
53101000106	REGINA ANGELICA DA SILVA SANTANA 82124230506
38441000106	ANA SARA DE JESUS SANTOS 85006521520

CGA	NOME
30044800123	ALENIR ROCHA MACIEL DE ALMEIDA - ME
61245800174	LUIZ VITOR PEREIRA BARBOSA 81557574553
47128600161	TATIANA BARROSO DOS SANTOS 56057180534
52524800167	ANTONIO DA LAPA SANTOS PASSOS 03302285523
47720800185	REINALDO BATISTA PEREIRA 41469194520
61201700111	EMANUEL JESUS DO NASCIMENTO ROMAO 86346037501
58481200192	OSVALDO CARDOSO DOS SANTOS 23545089053
59977100169	IZALSON DE JESUS NETO 84839902534
40377300195	SAULO DA SILVA CARVALHO 3272568506
39470500131	PAULO RICARDO SILVA SANTOS 2785305590
61156500193	FABIANO FERREIRA MACHADO 50561901520
58480400199	LILIANE DE SOUZA LIMA 02386915514
45668300168	AISLAN DA SILVA 03900899584
56553400153	ADAILTON SOUSA SANTANA 03578452505
54499500129	BARBARA ELEN DOS SANTOS SILVA 85765362508
21234600126	M. L. I. MANUTENCAO E LIMPEZA INDUSTRIAL LTDA
13572700147	COMERCIAL DE ALIMENTOS CHEGA MAIS LTDA - ME
49421700128	RICARDO DA CRUZ DOS SANTOS 05507512540
48845400166	CRISTIANO DE BRITO BATISTA 63378787520
16730800147	RAIMUNDO S ARAUJO - ME
16184500177	SERRA BRITO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -
12228500166	CINETICA COMERCIO REPRESENTACOES IMPORTACAO E
36170100162	VERA LUCIA DE JESUS MENEZES 19669763568
38771000106	ESTERLÍCIA SOUZA PINTO 10979018587
22560900163	L.R. CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
42695500100	ROSALINA DANTAS ARAUJO 08432295515
58558000160	DANIELA DA SILVA MOTA 04489597550
55069300147	FABIANA SANTOS SALVADOR ALIMENTOS SAUVAIS -
56894200155	JOSEBELLE MACEDO DE OLIVEIRA 97450650568
57781000153	ITALO DA S A SANTOS - ME
37134300195	ANDREY DAS NEVES SANTOS 4996024550
59973100155	PAULO CEZAR COSTA LOMI 10525858504
41753900145	VITALINA DA CONCEICAO 78729394520
43212200166	HAMIRA AUGUSTA DA SILVA 27530353500
50267200108	ADRIANA OLIVEIRA MIRA FLORIDIA 66571120500
45583100198	ROBESPIERRE DANTAS DA ROCHA PITA 01391080505
34487300146	ROSENILDA OLIVEIRA LEITE 95747869515
52542300133	MARILIA FIGUEIREDO COELHO 06395168584
36361200102	FERNANDO SOUSA BAIÃO 36856142587
61179200144	RENATA MACHADO GUIMARAES 00461465558
37969100108	VANIA LIMA DOS SANTOS DO VALE 82153949572
40341500136	KATIA SANTOS DA SILVA 81485646553
49664900153	MARCOS DANILO LIMA SANTOS 82890102572
48893000108	PAULO ANTONIO CERQUEIRA DAS VIRGENS 940618315
17117500169	K R VIDEO LOCADORA LTDA - ME
45722200123	MARIA HELENA DA HORA LUZ SANTOS 78097584549
36164900114	CAMILA ALVARES SOUZA 4690104522
54318000194	LINDINALVA ATTADEMO DA SILVA 17777623591
54317700141	MARINALVA ATTADEMO DA SILVA 21742863515
54021100182	ANTONIO CARLOS MENDES 32147228591
52323400177	PATRICIA MESSIAS DOS SANTOS - ME
58727900183	FABIANA OLIVEIRA DA CRUZ 83507523515
51753300170	FABIANA ELIZIA MACEDO MORAES 80382894553
57362200123	RAFAELA DOS ANJOS DO ROSARIO 85029912568
55472900145	CASSIA FERNANDA SILVA DOS SANTOS 97786705520
34765100150	AGNALDO BOSQUE FIGUEIREDO 8922934549
31557400160	MADRE COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME
35194700114	PEDRO TAVARES DE SOUZA FILHO 3122319543
51419900199	EDSON FRAGA PEDROSA 51524651591



CGA	NOME
60690100122	EDNELSON DOS SANTOS BRITO 79378277500
60866700127	ARLETE SANTOS PITON 03755421593
55862900168	MANOEL INOCENCIO DE JESUS PEREIRA 13720970582
53383700175	LIVIA DA LUZ VIVAS 03941445545
43354100174	DAVI ALMEIDA SANTIAGO 02842187580
60541600122	WEBSTER MARQUES DOS REIS 01335186557
56822800100	NESTOR LOPES DA SILVA NETTO 51149818549
55106800190	FABIO BARBOSA DA SILVA 31993390855
38160600102	IVANESSA SOUSA DA CRUZ 3636365525
58067100170	IAN DIAS CRUZ 07556630552
47119100106	VIVIANE OLIVEIRA AMORIM 01764575504
57859700122	PAULO ROBERTO SANTOS DA SILVA 03579120557
46710100176	AMARAL FABRICACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIR
61133800153	NATALY FRANCE DA SILVA SANTOS 05838963590
45183200174	CAMILA JOANICE BISPO DOS SANTOS FRANCA 013007
22635100146	ABSOLUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
59893800181	ELISANGELA OLIVEIRA ALBINO DOS REIS 025608907
37530500166	SIMONE REIS DANTAS NONATO 50534696520
20222300111	KARLA FARIA CRUZ - ME
35234800148	KATIA RIBEIRO DA TRINDADE 72601248572
52352900113	LEILA GOES BOAVISTA 67220851553
56835500150	MARCIO SANTOS DE ALMEIDA 03158009501
49192400122	EDSON RIBEIRO GUIMARAES 03479587534
57968700112	EDN BATERIAS COMERCIO LTDA - ME
53467800172	CINTIA DE JESUS SANTOS 01652546537
40769100195	MOISES CONCEICAO DE ALMEIDA 81881509591
60570700108	NEILA LIMA BRANCO 87065509591
34032100108	SILVANA DOS SANTOS MOURA 3635537543
46794200108	NAZICLEIDE DOS SANTOS GOIS 77692500568
59275300131	JEMIMA CARNEIRO RIOS FRUTUOSO DE JESUS 791892
57848400180	VLADIMIR NOVAES RIBEIRO 26251035587
38960600138	ELIANE ALVES SANTOS 56199414500
33737500117	ANAILDES SANTOS DO CARMO 34817786515
55046100149	ALAN CARLOS CONCEICAO BOMFIM 02832660584
56912400134	FRANCLIN ROBERTO OLIVEIRA CARVALHO 8102397950
38857100168	IVANICE MOREIRA SANTANA 81175418587
42107500169	ZENILDA MARIA DE ALELUIA SANTOS 95947930587
60876100177	RAFAELA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS 807478685
61273000176	TIAGO BOMFIM DA SILVA 02551661501
61258700113	RAINAN DE ANDRADE SILVA 05283875539
58709500100	SUSANE PINTO DE JESUS 04588862545
55353400116	FERNAND ZUANES SANTOS 01315453533
59361900158	MURILO DE SOUZA MARQUES 03083148593
59699000176	CAROLINA DE CARVALHO CARDOZO CENDON 041697145
57420500159	VERA LUCIA COELHO DA SILVA 37152661553
28353500144	GLAUCIUS MATIAS CONCEICAO FREIRE - ME
51619600177	EXPANDIR LOG TRANSPORTES E REPRESENTACOES COM
60258000193	MESSIAS FRANCISCO PEREIRA DE PAIVA 0916213536
57080500176	SANTO OFICIO - BAR E CHOPERIA EIRELI - ME
11870600159	J MARQUES COM E REPRES LTDA - ME
55883700142	MANOEL FRANCISCO FERREIRA DA SILVA JUNIOR 034
37842600142	SINVAL SANTOS 12166820549
57616700167	MAICON VASCONCELOS DOS SANTOS 86045284585
57542800131	AMOEDO SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP
53608100136	RICARDO BISPO DA ROCHA SANTOS 55999484553
47216000159	JANETE DOS SANTOS PINTO 48220795549
44709800146	AMARILHO DAS NEVES SANTOS 19244916568
41972300168	SUELY BARBOSA LIMA 54476810578
44594400143	LIDIO ANGELO CERBATO 26408414753
60636700191	OLAVO BASTOS NETO - ME
52821200129	RENATA FARIAS DE SOUZA 79439128534
45873400118	ARMANDO JOSE DE MATOS CRUZ RAMOS - ME
39341900122	PONTO DA BELEZA LTDA - ME
33557500130	JOSEVAL CONCEICAO 67915663534
54656600167	ANDERSON SANTOS FREITAS 92173098500
33365600106	DIONE SODRE DE SOUSA 619107758
49800800168	JOSE CLAUDIO COSTA DE ASSIS 89759362520
54480500120	TEREZA MARIA SOBRAL VARJAO 10721878504
60368600106	LEANDRO AMORIM DE LIMA 39368213801
31821100190	R.M. SILVA INFORMATICA LTDA - ME
32607100941	FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL BAHIA LTDA
32607101105	FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL BAHIA LTDA

CGA	NOME
32607101287	FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL BAHIA LTDA
32607100867	FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL BAHIA LTDA
32607100602	FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL BAHIA LTDA
32607101931	FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL BAHIA LTDA
38832800122	GNF EXPRESS LTDA - ME
40385200130	DANIELE ANDRADE ALVES 2719182508
16738400114	EPSERV EMPRESA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E
45706300147	PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
49442400112	D' REGI MODA FEMININA LTDA - ME
61245000155	ADALICIO EDVALDO SOUSA SANTOS 93037597534
60697600124	JOICE MARTINS PEREIRA DA SILVA 35611461808
61161400108	RAFHAEL MARQUES GUIMARAES CABRAL 06699060503
59272600178	RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO 03926380535
56793800139	IVANDRO SANTOS DA CRUZ 00225299500
28803800151	+ FERRO COMERCIAL DE FERROS LTDA - ME
58703200160	SC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME
42167600198	LOCADORA DE VEICULOS DOS SANTOS PINHO LTDA - ME
29092100113	PINHO MARQUES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME
35654900121	DILTON ALAN CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
15104800139	MARIA DE LOURDES ALMEIDA MOTA - ME
59897700106	DAVI MACHADO DE SOUZA 05373768529
44404100198	ALVES NASCIMENTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
55786100150	DEBORA DE SOUSA ATAIDE 84627719515
01753300183	MARIA DE LOURDES ROCHA FREIRE
11755500193	PIRAJA COMERCIO E SERV DE PAPELARIA E FOTOGRA
54239100164	SOLANGE EMMANUELA SOUZA DE QUEIROZ EIRELI - M
55945800104	PRISCILA MONTEIRO VIEIRA CRUZ 02971448550
59085000194	DANIEL SANTANA DA SILVA 90195787587
45723400185	M NASCIMENTO MEIRA ARTIGOS DE BIJUTERIAS - ME
58252100159	ANDREW PATRICK SILVA OLIVEIRA 85993704560
51298700355	OI BONITA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE COSMETIC
31793500161	VANIA TAIS VENTURA DOS SANTOS NASCIMENTO - ME
61063600169	DEBORA CRISTINA BISPO DOS SANTOS 01071159569
34850700195	ALZENIR FIGUEIREDO DOS SANTOS 54475627591
59219600182	CARMEM MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA - ME
44655100160	GLADYS FREITAS SENA DA SILVA 97333662500
58749600159	BLUE SEAS SERVICOS MARITIMOS LTDA - ME
04652500176	R M F MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
47497200197	YAN THIAGO REINEL PIMENTEL - ME
58412800185	ARTHUR DE ANDRADE LEAL 10462244504
42627700372	ENAAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
03554800965	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
44677600155	MARCOS ANTONIO BARBOSA PEREIRA 81562110578
24517900148	ANISIA PIMENTEL MOURA MORAES - ME
25420000199	GLAUCIA SILVA ABREU
33220900147	DANIEL GUSTAVO COUTINHO MARQUES - ME
52866900104	MARIVALDO PEREIRA SILVA 06910831500
10911400108	SUMERIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
13371200166	PRINT QUALITY CRIACAO E ARTE LTDA - ME
47746200196	MARCOS VINICIUS VALVERDE TOSTA - ME
59115400109	STEPHANIE FERREIRA FERRETTI 03622054506
29030300197	EBN-NEGÓCIOS EDUCANDO BUSINESS NETWORK LTDA
37301900181	WASHINGTON RODRIGUES DA CRUZ - ME
10333400173	PUPPY & KITTEN SERVICOS VETERINARIOS LTDA -
52695500174	ODONTO CLINICAL BAHIA LTDA - ME
16395700178	LOURIVALDO DE JESUS - EPP
53812000122	EVILANE DE JESUS SANTOS 85768334505
52179800199	CESAR ROCHA BAIÃO 04684919536
14985300111	M TELLES REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA - ME
35851500187	DENISE MONIZ BARRETO GOMES 58652256500
26094200198	PANIFICADORA E MERCEARIA GALIZA LTDA. - ME
53765700157	ALINE CORREIA DA SILVA 78607051504
30226000138	ALOISIO SALES PRAZERES - ME
38144600145	CS PANIFICADORA LTDA - ME
44270400110	ROGERIO DATES DE CASTRO JUNIOR 03016891565
47364600172	JACKSON NASCIMENTO LIMA 02456952570
51913600147	LUANA MARIA VITAL CHAVES 01320913563
59150300180	VINICIO MOREIRA DE OLIVEIRA NETO 04811187563
61282400144	ELAINE SOUZA SANTOS 03521991563
16738500103	OTAMAR CARIA CARNEIRO - ME
59755400138	MANUELA TEIXEIRA DA SILVEIRA 06274762523
59187700162	AGMARIO DE OLIVEIRA CARVALHO 94303100544

CGA	NOME
49754300108	GEONILDES DOS SANTOS BERGER 64407179520
29984100197	IGOR MARCIO RODRIGUES DIAS - ME
40677200137	PATRICIA DO VALE SOUZA 4874492584
27789900167	INSTITUTO DE BELEZA BABU LTDA - ME
55014400190	DANILO AZEVEDO SANTOS 02696242526
38591100110	GEOVANDO DOS SANTOS OLIVEIRA 14549182504
57032600173	JANDYR ALIRIO GUTTENBERG DA COSTA JUNIOR 0189
49087700115	HUMBERTO SICILIANO PIRES BEZERRA 02738088503
41960500191	MARIA FERNANDES DOS SANTOS DE JESUS 425129725
60223000138	MAGDA ALVES DOS SANTOS 01774014513
56946500107	JANETE NEPOMUCENO DOS SANTOS 65097220544
44086500103	EDILEUZA PEREIRA SACRAMENTO 81617909572
37218500181	PATRICIA ANA SILVA REIS 32264500
61228100105	LAURA DE CASSIA DE OLIVEIRA COSTA 48553565572
00137000261	IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMI
61176600163	MARCELO CARDOSO VERGNE 03297376511
56596100174	CAMILA NEIVA CALDAS - ME
10780100128	CLOVIS RODRIGUES DE SOUSA - ME
33412900178	CONDOMINIO DE CONSTRUCAO DO EDF. MANSO DUQUE
34158700178	EDMAR DAMASCENO OLIVEIRA 97326798591
49662200168	ALZIRA MARIA DOS ANJOS PEREIRA 32161267817
37667100103	A&S SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
33901300153	REDENCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
55131300125	MARIANGELA DE JESUS SANTOS NOVAES 01004504586
58954700108	JOSENILDA DA SILVA MAIA 87162288553
40053700122	LEILA RIBEIRO BARBOSA 59741120591
59995200173	GILVANIA SANTOS CERQUEIRA 81726155587
60361800133	LUANA VASCONCELOS DA SILVA 03634483571
55250000134	PAULO ROBERTO FRAGA DE ARAGAO 05056826561
51745700198	LUIS HENRIQUE SILVA SOARES 06440325531
43626800114	SONIA MARIA ALVES RIBEIRO - ME
56478400155	SENIMA ALVES SANTOS 35330031591
60777900196	DANIELLE NASCIMENTO DOS SANTOS 02602234508
51005700185	GIOVANA DOS SANTOS BARONI 07260740558
55599400193	ANDRE LUIS BASTOS NOGUEIRA 83686649500
61068100108	GESSINEIA SANTOS DA SILVA 82394695587
36406700181	ANTONIA MARQUES DOS SANTOS 22726128572
59909100196	STELINA MOREIRA DE VASCONCELOS NETA 014031545
51245700102	LUIS HENRIQUE SALES DE SOUZA 01791550592
56266900192	GRAZIELLE SENNA COLLYER 00859480550
57671100170	JFRV TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIO
56772700185	MARIA DE LOURDES VIVIANI AMADOR - ME
61295700134	JACQUELINE CASAE PORTELLA DE BARROS - ME
29275800158	SEMEARE CENTRO DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA
56557200187	AURINO ANTONIO ALVES SOARES 03543809580
11872500126	ANTONIO GERALDO CALDAS REBOUCAS - ME
47559000188	JORGE ARAUJO TEIXEIRA 24255947520
56818700272	L3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
58401600133	CURSO PRE VESTIBULAR PARA 50 ALUNOS LTDA - ME
60828700124	JONAS DANTAS GUSMAO 12432571568
31839300196	TRIGOMAIAS DELICATESSEN LTDA - ME
53960400157	EMPORIO SINHA LTDA - ME
57703200170	CARLOS HENRIQUE SANTOS CORDEIRO 85862415556
08462200109	BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA
51261400108	JAILSON DOS SANTOS 64164357568
54710300143	DENISE SALES CAFEZEIRO MARINHO 54264391504
14980900162	AVANT ENGENHARIA LTDA - EPP
23271800106	ISAQUE RIBEIRO DE SOUZA - ME
17568700185	INTERMIDIA CONSULTORIA E ASSESSORIA ARTISTICA
36908800125	ELANIA SANTOS ROCHA 2330851570
30948000127	CONCESSIONARIA MODELO COMERCIO DE PLANOS DE S
27680000166	PASSO FORTE REPRESENTACOES LTDA - ME
47114200109	CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUSA DA SAN MARTIM - ME
61268700103	ALAN DE SOUZA DO NASCIMENTO 05334095519
48587800102	WALDIR CRUZ DA SILVA - ME
53979400156	SILVANIA SANTOS DE BRITO 92820557520
27056300166	FUNERARIA CAMINHO DA SAUDE LTDA - ME
30472800157	ANTONIEL REBOUCAS DE JESUS SANTANA - ME
46036600123	AIDALIA SANTANA NASCIMENTO SILVA 50657160563
60689200131	IZAURA BERNADETH DULTRA CERQUEIRA 12385948591
34532000105	CRISTAL SERVICOS LTDA - ME
53097400161	CLEBER DOS SANTOS DORIA 00636413560

CGA	NOME
55739700189	CONAMED CONSULTORIA E AUDITORIA MEDICA LTDA -
54143700141	LEONARDO DE ALMEIDA LAROCCA 03039859501
61199800162	ALEX SOUZA CONCEICAO 01796599522
53093700127	ERIVALDO MODESTO DOS SANTOS 01468903535
57446900169	JEFFERSON FERREIRA BARBOSA 03847635530
40893300158	ZETIVALDO SANTOS DE SOUZA 27890791534
44518700107	PAULO ALBERTO DA SILVA NOBRE 05002782531
52971700100	PAULO HENRIQUE SANTOS AQUINO 02492095517
55107100145	UBIRACI PEREIRA DOS REIS 39679071553
58861400107	CALEANE ARAUJO DE SANTANA 05281269542
58856900152	NG KA WAI 01631766554
56654600198	REGINALDO DO AMPARO MENDONCA 11782170510
50985100184	SERGIO SANTOS SENA 01064344542
41817900172	CLEUSA NUNES DOS SANTOS 94170827520
53571700177	DARIA GLAUCIA SANTOS SILVA DE SOUSA 009200565
15148200163	HELIO CARDOSO DE OLIVEIRA - ME
60170800183	GREGORY AZEVEDO NOGUEIRA 04678304525
16564700181	CLITEC MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME
60222400115	WELLINGTON CONCEICAO SANTOS 80938850563
61166200115	MARIA DA CONCEICAO ROCHA FERREIRA 01485898552
25764500150	ABBUD LOGISTICA AUTOMOTIVA LTDA - EPP
36942100185	ALAN SANTOS ARAUJO - ME
59555500160	LUIS CARLOS BARREIROS SANTOS 80946828504
60069200180	PRISCILA PEREIRA 81632606534
10631200168	VIVIANE RIGAUD MARTINS - ME
38241300110	CECO - CLINICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIAS E O
13012600121	SOCCEBA SOC DE OFT CLINICA E CIRURGICA DA BAHIA
21405400108	SIOMARA JAQUELINE OLIVEIRA - ME
44299300119	ELTECH DIGITAL LTDA - ME
10336300115	ZIP ASSIST TECNICA ESPEC EM EQUIP FOTOGRAF LT
32935900186	DIEGO BASILIO SANTOS 4020741573
55031800190	MEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
05754500105	MARIA DA PAIXAO BARBOSA DANTAS - ME
52779800169	FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS 00206246544
31773700161	2F2T COMERCIO E SERVICO LTDA - ME
50478800175	ROMEVALDO DOS REIS CRUZ 83624686534
44243600168	EMS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTES -
15351200165	SATURNO STUDIO FOTOGRAFICA IMAGENS LTDA
27905300144	POUSADA PEDRA ANGULAR LTDA - ME
45371900114	HESA 75 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
56009800147	DOUGLAS EDUARDO SILVA 09509234605
61071900163	DENIS ROGERIO STUART DOS SANTOS 06532940429
55985000144	ELINEI VILAS BOAS DE BRITO 01933616555
61247100102	WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS 01617809543
61258800103	NOEMIO BRITO BOMFIM 69812128891
59818400190	MARCOS VINICIO FIGUEIREDO SILVA 01401359523
60311800183	AGEU MOTA DA COSTA 85781455507
58464100161	REBECA PATRICIO BOMFIM 07888129552
46554800121	VALDIRENE BASTOS DE SANTANA 05601197555
53746100113	ALAN SOUZA GARCIA 01410511596
44621400157	DAVIDSON CRUZ SILVA 02379222584
58940900176	JOSEANE SANTANA FRANCO 51354829549
34382200185	MARLON CHAGAS DOS SANTOS 90865049572
43107100190	CARLUCIO DOS SANTOS SALES 01221031570
40602200111	CIVAL DOS SANTOS CORREIA - ME
14621100149	MINE BAR JF LTDA - ME
56588700262	ANDRADE E CAMELEO LTDA - EPP
28150100189	IDN - A INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE NEGOC
04989000189	CAPRICE COMERCIO DE CONFECOOS LTDA - ME
51594900196	OSVANEIDE SANTOS NASCIMENTO 01245728555
56419600178	GILZANGELA MATOS DOS SANTOS - ME
20143900130	RRS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
35107000289	KAREN SOUZA NUNES - EPP
55100200181	ALVARO CASTRO MOINHOS - ME
45419000174	DAHIANE DOS SANTOS CABRAL 90551036591
39518000144	MARTA GOMES GONCALVES - ME
39518000227	MARTA GOMES GONCALVES - ME
35638900155	ERBANO-CONSULTORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA -
07108200101	JAS COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS DE AUT
33594600158	ANSUELEN ALMEIDA SANTOS SILVA 05010002590
18095400141	ACQUA TRAINING CLUB ACADEMIA LTDA - ME
51889000124	FRANCISLENE BORGES DOS SANTOS 79858805500



CGA	NOME
55993100175	ANA CHRISTINA CRUZ KOLBE 16353226500
61196300174	ANDRE DA SILVA BRITTO 92596606534
56360500146	IVONICE DE LIMA MATOS 02531126562
46149700125	CASA DAS ESTACOES ARTIGOS PARA FESTA EIRELI -
57240800144	FERNANDO LEITE BAHIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
32876100127	ELISABETE SANTOS VIDAL 2073852548
53229600134	KATIA REGINA VALENTE DE CERQUEIRA 27451887553
60793400114	VINICIUS LAGE OLIVEIRA 81615701591
53062200125	LILIANE DE JESUS OLIVEIRA 96989890568
47534400172	ROSEMEIRE DE JESUS SANTOS 85243760587
52025900136	LUCIELE DOS SANTOS SALES 84169800559
55195800127	DAIANE CATIA PAIXAO DE AZEVEDO 02220084582
44160000186	MATHIAS ROBATTO SCHULTZ 92775250530
44295800146	PERIVALDO FERREIRA MOTA 00201504588
61313700140	RENATA MACHADO GUIMARAES 00461465558
60164200176	MARIANA PINHEIRO DOS SANTOS VIANA 06236564507
15662300159	DENY VIDEO LTDA
43060200193	M. DIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
07615600108	JAILSON LEMOS VILAS BOAS - ME
61150500124	JONH MAIC OLIVEIRA GONCALVES 02718829567
61322500176	LIDIANE MARY DOS SANTOS PEREIRA 03965845519
47581100113	SILVESTRE DE SENA 61292451572
56693100127	MARINEIDE XAVIER DANTAS 86179303576
55198400107	TERESINHA DE JESUS MARQUES SILVA 92202977520
52325300136	ROZANIA DOS SANTOS SILVA E SOUZA 05474369557
52691600150	LUIZ JEAN MOURA COSTA 74311255500
50724400184	HELMAR VINHATICO CRUZ 56420404568
59312400134	AIRTON INACIO DE SOUZA JUNIOR 81563639572
33129700192	PATRICIA SILVA REIS 356002500
55459100198	SAVIO BRUNO CONCEICAO LOPES 06488197525
56210300135	RONALDO CARDOSO DE JESUS 02854812581
55622100125	GRACIELMA COSTA SILVA CARDOSO 03225133590
28858303374	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
60559400167	ANTONIO DOS REIS SANTOS 19625073515
60577100112	ALEXSANDRA DIAS PESTANA FRANCA 79805620549
38373800176	ELISABETE DE ALEXANDRIA FREITAS 2147790508
58927900140	ANDERSON LUIS CONCEICAO COUTINHO 02144555567
34472500148	D. FARIA FILHO RESTAURANTE - ME
55757400134	IRENO BARRETO MIRANDA 35981997591
36555500143	JOSE SERAFIM DA SILVA 56193874534
57581100187	RAPHAELA VILAS BOAS NASCIMENTO 02283071550
60006100113	ISNARA MARIA BARRETO PAES 53935608500
58195500127	YURI PINHEIRO SILVA 03389122583
51950700156	MARLI FERREIRA DOS SANTOS 79404197572
55856600113	READ SERVICOS TURISTICOS S.A.
43102400173	ELIELTON FERREIRA MELO 01311788573
38357300151	BRAZTRANS COMERCIO, TRANSPORTES E SERVICOS LT
58380000156	HILARO KEYSER CERQUEIRA SANTOS 85967170561
57833800162	ADRIANE SANTOS RIBEIRO 01732907528
56854400175	TIERRY PINHEIRO SALLES DOS SANTOS 86111854550
14235500197	MANUSOCORRO SERVICOS ELETRICOS LTDA
60767700127	GENERICI CONCEICAO DO NASCIMENTO SANTOS 941208
51086100149	JESSICA DE OLIVEIRA BEMFICA 03784896588
54687600111	EDNALVA ARAUJO CONCEICAO 43174442591
32598700162	CPULINK SERVICOS COM TECNOLOGIA LTDA - ME
61304600143	RUBEM CONCEICAO DAMASCENO 63379880515
57690200167	MUTTI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
32937700162	OTICA JOTAPE LTDA - ME
61326900141	WASHINGTON BISPO SOUZA 02662416548
46539700149	JORGE LUIZ DOS SANTOS 50858254549
53780500160	AIDIL DOS SANTOS CARVALHO 80498663515
46409300145	FERNANDO DIAS FARIAS 02906736589
49328400129	ADOCICANDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MODA LTDA
54348200145	GIRLA SANTOS CARNEIRO 81133294553
11608800170	ANA MARIA OLIVEIRA MACHADO - ME
58620300119	SAMARA SODRE 97659525549
48508700175	PAULO SERGIO DE SOUSA SILVA 61319244572
34955000137	BAHIA TECH TELECOMUNICOES LTDA - EPP
58788700126	M J COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
35012800146	JOSE COSME DO NASCIMENTO 10763392553
57118900117	VIRGINIA HERCULANO SENA 01679991760
06890900175	LORMAQ MAQUINAS E MATERIAIS REPROGRAFICOS LTD

CGA	NOME
31058200259	M.L.S PRODUTOS OPTICOS LTDA - ME
37401900164	TODA BELLA MODAS LTDA - ME
44234600151	TAIS OLEGARIO DE OLIVEIRA QUADROS 01329069536
44744100189	ANGEL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
52510700165	BRENO RIBEIRO CRUZ 04804797556
55407300163	GERFSON LEONARDO CUNHA VILARONGA RIOS 0501509
49524100192	SOLANGE SILVA RIOS 05826352507
54396900166	ALMIRO SALES DE AGUILAR NETO 05509499508
58683100117	ANA CLAUDIA FERREIRA SOUZA 92595901591
58678700152	LEANDRO SILVA CABRAL 09422972701
09964500111	A & C PAPELARIA ARMARINHO E PRESENTES LTDA -
41371300116	ATL CONSTRUTORA LTDA - ME
60941500153	BARBARA DEIZE TELES MILCENT 01992366586
60947800193	RAQUEL CONDE DE OLIVEIRA 02214742506
59378900191	DILERMANDO ADRIANO DOS SANTOS JUNIOR 03426172
43535800148	IRANILDO SOUSA SANTOS 04036048503
18030600193	M DE S ALVES - ME
36182600167	MARIA DE FATIMA GOMES DO PRADO 18847099587
42898600194	CELIA MAURA COSTA PEREIRA - ME
47745200114	ROSENEIDE FIGUEREDO DE OLIVEIRA 83671579587
43451100119	INNOVER COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - ME
54765800138	NICOLE GUIMARAES DE CASTRO 04907753578
61273600116	PAULO RAFAEL MEIRELES COSTA 02315125545
55241000128	NICKSON JARDEL DOS SANTOS HOHENFELD 857909135
56482500164	ADEMARIO DOS SANTOS MOURA 04291037511
52735900178	ELIVANIA SOUZA DOS SANTOS 98024710544
52010400100	ANDERSON REIS DOS SANTOS 01726085546
49802700135	DAVID TELES RIBEIRO 03558604571
49492300170	MARINALDO ANJOS MEIRA 94455120572
33276400117	DIEGO PINTO SANTOS 2934347516
43287000103	ULISSES SANTOS DO NASCIMENTO 02873180528
60478300100	NEYLANE PORTELA GOMES 49139770591
61315300139	IVA SANTOS E SANTOS 85950861507
54434600182	JADILSON DE JESUS FERREIRA JUNIOR 03338531567
55862300120	UANDERSON DE OLIVEIRA AGUIAR 05235390539
60844700199	ELIENE CONCEICAO SANTOS REIS 85887968567
10776200197	LANCHONETE ESTUDANTIL LTDA - ME
55763500109	LUCIENE SANTOS MENDONCA 78336228500
08614600123	UNICAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME
60874600178	HAYDEE SANTANA SANTOS 54528267500
35317100143	DOUGLAS ALEXANDRE DOS SANTOS 19275089833
38273200154	JUCILETE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS 7220
04972900155	CLINICA ANITA GARIBALDI LTDA
54467400369	GOSTO ATIVO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
32031700183	JKAR COURO E REVESTIMENTOS INDUSTRIA E COMERC
61348100167	REGINALDO DOS SANTOS SILVA 03620380589
01761200128	CONSTRUTORA NACIONAL PAVIMENTACAO TERRAPLANAG
15251100192	MIDIA COMERCIO E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA
49691800194	FABRICIO FERNANDES CALMON 79081924591
59483500118	DANILO CAVALCANTE MALTA SILVA 01497300550
57969800184	THAISE GOMES DE MENESES 01554061598
58926900166	JEIZIEL HENRIQUE SANTOS DE SOUZA REIS 0472478
56435600137	NILTON BRUNO DE CARVALHO BARROS 78607221515
57643700107	DIOGO PEREIRA DE CAMPOS PINTO 03653815517
58399700184	SIMONE ARAUJO SILVA 02956018507
41314200126	CARLOS ANTONIO FRANCA DOS REIS 1103290584
43129700175	LUZINALDO SANTOS RIBEIRO 61966002572
61327200194	MARICELIA FRANCISCA SILVEIRA 35074795591
25458700124	EDITORIA GRÁFICA SALVADOR LTDA ME
04974100358	LTX EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES INCORPORACOES
04974100275	LTX EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES INCORPORACOES
53068900124	AMANDA MARIA BONFIM 06450757523
58831500127	IRMAOS SILVA TRANSPORTES LTDA. - ME
56676700117	JACOBA WILLEMINA DE PUTTER MOREIRA 7039869519
28909800105	ROSANA MAGALY DE ANDRADE TEIXEIRA VASCONCELOS
34624400114	IVAIR JOSE REIS DA SILVA - ME
06433400113	WALTER PINHEIRO DE QUEIROZ JUNIOR - ME
20323000107	BARTOLOMEU SANTANA ALIMENTOS LTDA - ME
30361900191	SANTA CATARINA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA -
49595600146	GILSON SANTOS EVANGELISTA 47267704549
51353800116	IVIS MICAELI ARAUJO PEREIRA 05434507592
50945700164	LEDA CEDRAZ CARNEIRO 95373632520

CGA	NOME
45919500111	NAIARA PRIMKE - ME
53978100104	MANOEL DOS SANTOS DO CARMO 34263500504
45009600102	MARY BENEDITA MOTA 15323382520
50676100139	ACF CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME
50511100120	ANDREA OLIVEIRA FRAGA FIDELIS CAFETERIA - ME
09852800151	NOLIDALVA CONCEICAO GUIMARAES - ME
13330900153	HELIO ALMEIDA DE ANDRADE - ME
60598100174	ADAILSON SANTANA SANTOS 04544508509
60987900143	JOB LOPES ALMEIDA 79492614553
60396500120	CRISTIAN UIDSON FERREIRA SANTANA 06978728586
61334900182	JOILSON ELPIDIO DA SILVA 01471591565
46111600139	INSIGHT ATENDIMENTO EM PSIQUIATRIA, PSICOLOGI
52396300148	PATRICIA GOMES MACIEL 60354836587
52933800196	FLAVIO DUARTE DA SILVA 90948017520
53488000117	RODRIGO LUCAS SILVA CHAMUSCA 05107763537
48943200112	CRISPINA BERNARDO RODRIGUES 83478078504
36426700161	JOSELIO ERNESTO CUNHA 37096303553
57536000136	EDIANA GONCALVES DO AMARAL TANAN 12022698428
31287700178	CLINICA ODONTOLOGICA E. N. LTDA - ME
60158300180	EMERSON DA SILVA SANTOS - ME
56577700117	AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS 03820698540
54324900189	ORLANDO GOMES DA SILVA 16972015553
61235700194	ELIANA MARROCOS DE OLIVEIRA SANTOS 0368151450
48076400182	CRISTINA MARTINS DE SOUZA 64925978934
20964000119	PROGRESSO SERVICO DE CONSTRUCAO E REFORMA LTD
44670900172	DVP CONSTRUÇOES LTDA - ME
31275100183	ECCO SERVICE LTDA - ME
55053100107	ADRIANA SANTOS PINHEIRO - ME
59045300106	SINARA PAIXAO DE JESUS SANTOS 06878179513
51124900153	TICIANA NICORY SANTOS VIDAL 01408477580
53321600180	EMANUELA ESTRELA ALMEIDA CAPISTRANO 001690165
56097600110	LOURIVALDO DE JESUS SILVA 94651957587
36909600128	JOICE DA SILVA SENA 1903539536
39452900176	DAYSE ESPINDOLA FREITAS - ME
55346000197	MARIA ANGELICA GOES TOURINHO 06193757520
28666900155	JOSEFA MARIA DO CARMO - ME
53765500177	MAINE GABRIELE OLIVEIRA SOUSA DE AMORIM 02175
59869100152	JADIL DA PAZ SOUZA 38916258553
50393200147	MARIANA SOUZA DE CASTRO 03594978532
10153000137	NIRONDE SANT'ANNA DA SILVA - ME
56009000128	FLAVIO DA SILVA FERREIRA 04163475419
34585500134	LARA BRASIL SANTOSOUZA 3167817542
53354800178	VALDOBERTO ROMA DE SOUZA 83313591515
61260200128	LUCIVALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA 54829321504
54138800138	LUCAS PAULO MATOS 06130820526
38766400162	PATRICIO DA SILVA LIMA 83109668572
61351000114	MICHAEL PETER SILVA SANTOS 50836811534
52835300113	DORACI OLIVEIRA DOS SANTOS 48712825549
58250500152	HANNA OLIVEIRA CERQUEIRA 04419109556
33278100103	JAMILLE SAMPAIO OLIVEIRA - EPP
33278100285	JAMILLE SAMPAIO OLIVEIRA - EPP
33278100368	JAMILLE SAMPAIO OLIVEIRA - EPP
33884100158	VICTORY - EVENTOS E TURISMO LTDA - ME
45672600157	JONAS DA SILVA SANTOS BISPO 01477270574
61244300150	PAULO CONCEICAO ALMEIDA 01200609573
52485400148	ELIZABETE AZEVEDO DA SILVA 02513139569
53902300184	WHELSSON MARIS SANTOS 79476007591
20090600196	DLV GESTAO DE SERVICOS LTDA - ME
58684900119	JOSE UELITON ROSA LACERDA 01324203501
46929200122	MARIA APARECIDA REIS SANTOS 04567305590
46889800127	JOSEFA DA SILVA PEREIRA 09779556486
10424900198	PATRICIA ADORNO BASTOS - ME
52093300250	DIEGO JANUARIO FIGUEREDO DA SILVA EIRELI - EP
55943200117	BRUNO SANTOS CHAGAS 01021409529
42513600140	MARCOS AMARAL RODRIGUES 46632255515
42038800100	JOSE ANTONIO DOS REIS 66663440578
60239600137	DANDARA PAIXAO DE JESUS SANTOS 07777994565
44043500113	PONTOFORTE SERVICOS LTDA - ME
49322600138	EVANDRO PEREIRA DE SOUZA COMERCIO - ME
32121100138	CRISTINA MARIA SARMENTO NIGRO - EPP
44948800188	ADRIANA LUCIA SANTANA DOS SANTOS 55886264515
61289000137	WANILZA DE JESUS SANTOS 04037808536

CGA	NOME
60533300129	BIANCA SANTOS COSTA 81179901568
60055100188	CICERO CONCEICAO FERREIRA 87396742587
46135900192	ANA CLEIDE ALCANTARA SILVA 03090277565
36945500175	EVANDRO DOMINGUES REIS MACHADO 80606628568
52290100115	DIEGO RENE SOUZA SANTANA 03093275555
59273500161	DENISE MELO SILVA 68518331587
49469800103	GEISE FERREIRA DA SILVA 05678942581
61030300182	CRISLEIDE VIEIRA SILVA 01455554537
35425300130	MMC NEGOCIOS LTDA - ME
56496300189	MARA S. FOGOS SANTOS - ME
06388600154	CLEBER AMORIM SANTANA MICRO EMPRESA - ME
40655000111	SAO SALVADOR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
08332500126	GAZE 4 COM E REPRES DE PRODUTOS MED E HOSPITA
61379200100	PEDRO EMIGDIO PEREIRA NETO 98790110587
22866500113	FJV REPRESENTACOES LTDA - ME
60192300170	LUCAS BATISTA SANTOS - ME
58733300121	MILENA ALVIN BARBERINO DOS SANTOS 01770893504
49024800135	VALDETE MACHADO GERALDO 03458411828
55655200115	FRANCLLAINE DOS SANTOS 03838576519
60732200112	RONALDO DE SANTANA PEREIRA 01371553521
55674500198	LOURIVAL FERREIRA LIMA JUNIOR - ME
40422900171	RITA DE CASSIA SILVA SOUZA - ME
38684500101	ADRIANA BRITO GUERREIRO - ME
47751000119	VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA 80429530544
56994600197	NATHALIA DE CARVALHO LEITE CRUZ 03013585595
61136700194	TIAGO SANTOS PEREIRA 01691673560
53910700177	MATHEUS VELOSO SAMPAIO 83500537553
60901900153	WESLEY MARINHO MAGALHAES 07637874508
60714200197	ELENICE MOURA BISPO 02923295552
20915400194	XANDDY COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA -
20915400277	XANDDY COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA -
59010800197	TIAGO LUCIO MACEDO SILVA 06495403526
45407700157	JUAN EDUARDO LEITE ALVES 11878087762
40513400180	MARIA HELIENE DA SILVA PINTO 23094940544
33295000153	MARIA SUELI PIMENTEL LOPO DANTAS 33184100553
23831000197	O GIRAFÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
00488900168	EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A
49504300192	MARIA CELIA RESENDE SANTOS 74106236591
59955100124	IRIA CRUZ PIMENTEL 00788404571
56485800165	SILVIO CRISPIM DOS SANTOS PEREIRA 78713994549
46083400161	CARLOS GOMES SANTIAGO JUNIOR 50929178572
59943500146	DERALDO JESUS DA CONCEICAO 39156419520
49496000115	MAIARA DOS SANTOS COSTA 01407527576
54545400134	KEILA CRISTINA NUNES MENEZES 01636582508
59065700144	RUBENS ALBERTO SCHARAMMO OLIVEIRA AMORIM 01840
39378600173	START TRANSPORTES E DEPOSITO LTDA
36743400172	POLIANA DA SILVA MOREIRA 3312281571
55018600183	CATHARINA MACHADO SALES DE SANTANA 0248756656
51527600129	WELLINGTON JAQUEIRA BISPO 92158641568
61364500191	VILMA MACHADO DOS SANTOS 48706752500
61161000148	DAVID DOS SANTOS NUNES 85038504515
61007600135	TAMIRIS FREITAS LEONI 03285610530
57262400120	FABIO SANTANA CAMPOS 02700133501
34606700150	RAIMUNDO JOSE FERREIRA SANTOS 7860102587
56943100117	NELSON DE GOIS 58578056515
53454500181	VALTECIRA TELES DOS SANTOS DA SILVA 727544515
55416900110	MACRO FERRAGENS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
46074300164	JE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
21242900385	HT LOGISTICA LTDA - EPP
38098000185	LUCIVANE CARDOSO RAMOS 53945093520
14050300175	FARMACIA HOMEOPATICA FLORA LTDA
28716000170	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
09202300183	CRG COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
39899300154	CAIO GOUVEIA BARROS - ME
29185500195	NORMA BIJOUX COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCO
42817800172	LORENA ARAUJO SANTOS 00767830571
57970900155	ERICA MANOELA SILVA 07032910416
58256900182	LEONARDO SANTOS SILVA 85888479578
28107400153	HOFFM RIO COMERCIO E REPRESENTACOES DE VEICUL
30711700176	ACRIL - MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTD
49582500135	REALTESTE SERVICOS EIRELI - ME
59545400182	JACKSON SANTANA DOS SANTOS 01207593575

CGA	NOME
60816800167	JORGE DOS SANTOS ROCHA 13359584520
59445800176	ARIANE DE JESUS SANTOS 03256726526
53039300198	RAMON GLEIDSON PENINI MENEZES 01635784514
60721700197	ALEX RODRIGUES LOPES 92279465515
43380700161	CLAUDIO MAGALHAES BARRROS 92832067549
54122700187	ERICARLOS PEREIRA DOS SANTOS 04161633513
61374300103	DAVID COUTO DA SILVA 06283249523
44667600165	NRM REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME
53923600117	ESCRITA FINA LTDA - ME
60982800165	MARIANA SOUZA DE JESUS 05229884584
53864000137	MARIANA SANTOS GRISOSTOMO 03559709539
32295500113	INDY FASHION MODA E ACESSORIOS LTDA - ME
57306000118	DALMO SALES FERREIRA 21389730506
27169000109	A L P SERVICOS LTDA - EPP
53291200177	ROSANA BEHRENS NEDER 35654180525
46687200165	FELIPE VIEIRA SOLEDADE 32713087805
46922800118	SIFRA CONTABILIDADE LTDA. - ME
45473800162	LUANA CARINE CIDREIRA FERREIRA 05021957546
54038800154	TICIANE MAIA FIRMEZA 63595117387
13210300151	JED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
54549800115	RENATA SORAIA FREITAS COSTA DA SILVA 02681564
51466500140	JESSICA PRISCILLA LEANDRO DOS SANTOS 03305204
56108600166	JOAO DOS SANTOS SANTANA JUNIOR 01313615544
40396300192	ELIVAN SIMOES DE SOUZA SILVA 78070473568
57881000137	DANILO SANTOS DE CARVALHO 02365369588
50844400148	LINDAURA CANTO DO CARMO FRAGA 28434129515
25756900178	FEIRENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP
50418900127	EMILLE DE SOUSA RIBEIRO MINHO 02206299518
46078600148	VIRGINIA THAIS GUEDES MIGNONI EVARISTO 109265
60449700172	WELLINGTON FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA 1295
43933300162	WALDIR DE SOUZA MOTA FILHO 56594178504
60146800184	ADRIELLY CARVALHO DO AMARAL 03338810520
55052100124	CARLOS ANTONIO OURO DOS SANTOS 09980673850
23618800124	JOSÉ ARRUDA DOS SANTOS ME
55679700165	PAULO SERGIO ELOY DA SILVA JUNIOR 02842917570
39751500164	JUCARA SANTOS CONCEICAO 67695531553
46428900180	FLAVIO BASTOS COELHO 61292800500
48663800190	FABIO SANTOS ALBANO 01181960576
46172200191	NEUZA MARIA SANTOS SILVA 37947028591
06764800154	RENILDO WALTER AMARO DA CONCEICAO - ME
50927500160	INSTITUTO EXAME
59654600168	PAULO ALVES PINHO 05096809501
49488900199	ELIANA BISPO DOS REIS SANTOS 04744881521
55220700193	ADIELSON AMANCIO DOS SANTOS 27107647504
53972100134	MARINILSON GONZAGA XAVIER 02468904524
49494000166	ADLA CRISTINA BATISTA DA SILVA 01420233530
60315800197	DAVI DE JESUS SANTOS 01996171550
41248000147	JACIARA FERREIRA PIRES 17518199572
25702700136	JOSE FERNANDO PENELUC PEREIRA - ME
30071300104	LIVIA FALCAO DO AMARAL - ME
49244800170	MARIA JOSE FREITAS DA SILVA 16285247404
55738200157	RENAN FRANCA MONTEIRO DE SOUSA 10440853630
60221100161	ALINE SANTOS DE JESUS 05137435538
47370900111	DIOGENES FERNANDO NUNES ANUNCIACAO 0336841159
37215200173	VALDETE VIEIRA GUALBERTO 24180785587
57630600187	VICTOR GABRIEL CARVALHO PEREIRA 86159474570
58256500123	ITAIMARA DO SACRAMENTO CERQUEIRA 81959893572
60188900199	RAFAEL CERQUEIRA DA SILVA GOMES 05564676556
61336600160	ISAAC SANTOS SILVA 02180834594
38656400199	YARA MATHEO DA SILVA 14626543553
57695000174	LUCIETE SABA DA SILVA FERNANDES 48808199568
34716300164	ANTONIO CARLOS SILVA PIRES JUNIOR 91314674587
57725200109	VITOR DE JESUS SILVA 06725150594
56367000140	PEDRO RODRIGO MONTEIRO NERY 01565830202
60866900107	LORAT DE MACEDO VALADAO 03028505118
61393900149	DAVI SILVA RODRIGUES 04104807540
51674200160	SEFFORA ARAUJO FERREIRA 05888548405
58523000105	ABEL ROBSON SANTOS RODRIGUES 70215200500
46367400135	MAURICIO LIMA SILVA 02751653537
55470800198	LEANDRO LUIS DOS SANTOS 02817147545
51453000179	LIDIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA 81922078549
12806300112	ALVARO JOSE PINHO DOS SANTOS - ME

CGA	NOME
51892100150	MAFE PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - ME
59662000153	INALY FARIAS DE ASSUNCAO PIRES 39951693504
33334500171	PAULA CARINE SILVA SANTOS 2315072590
08734800165	REJANE CONCEICAO SANTOS
08734800249	REJANE CONCEICAO SANTOS
08734800322	REJANE CONCEICAO SANTOS
24929500155	LORENA MARCIA DE AGUIAR BAHIA - ME
61332700147	ANA CAROLINE XAVIER DOS SANTOS 07803228518
52279700182	ELIANA DE JESUS ARAUJO 80506950506
38156700171	ANA CRISTINA LESSA SILVEIRA 48710989587
32883000195	NEIDE DE JESUS CARDOSO 95313524534
54278200131	ELIANE COELHO GONCALVES SANTOS 77995627572
52095500105	JANETE ALVES DA ROCHA 26663549898
61202200145	AMANDA DE LIMA CHAVES CARVALHO 81049226534
58905300164	LEONAM SANTANA CARDOSO 01755171501
51561500128	GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA 02499319585
53931200181	MARCELO BELIGARDI DE JESUS 77577574520
61089000170	JOSAFÁ ROCHA DE JESUS 02741299579
59484300112	PAULA XAVIER GUMS MENDES 91012546934
50041500161	LUCIANA SANTOS DE ANDRADE 04789773523
52362000193	MARCELO SOUZA LEITE 02404156551
54319100167	MARIA JOSE VIEIRA DE SANTANA 80986722553
53640400130	CARLOS SAMPAIO OLIVEIRA 05347484578
48435200182	ROSANGELA ALVES SOBRINHO 67314279500
45346800142	JOAO SERGIO CARDOSO BRANDAO 46110445568
50595500112	ALINE SANTANA DE SOUZA 04592250575
58660100197	LUCAS MACEDO SILVA 03205296575
59806400145	HENRIQUE DOS SANTOS ROSALES 04748405570
57679800136	LUIZ ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS 52662527587
53122300139	JOILSON DA SILVA OLIVEIRA 40672875500
61343800100	ALAN SILVA DANTAS 02274447527
60058100128	IVONE MARIA DE SANTANA 00724782508
05727700147	SILVIO ROBERTO DOMINGOS
59871900136	JAMILE SOARES OLIVEIRA 07449306506
42816100160	BARROQUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
54549400155	ROBSON CALMON DO CARMO 47501146500
58562200160	MANOELA FREIRE DE OLIVEIRA 94082693572
37365800145	ELIELSON SANTOS OLIVEIRA - ME
44471700128	WALDECI ALVES DOS SANTOS DE SALVADOR - ME
15992600138	TRC COMERCIAL DE ALIMENTOS
33091500133	RICARDO SANTOS ATHAYDE - ME
61303100111	LEILA VASCONCELOS RAMOS 00774095580
23729000150	B & S CONFECÇÕES LTDA - ME
55965700192	MARIE DEMOLEIN ROSSETTI 37115326835
33398900184	GILSON DOS SANTOS 94733406568
60796600124	ANA CAROLINE DIAS DE JESUS 01655433539
28427300182	BARRO FORTE COMERCIO DE ARTESANATO LTDA - ME
44320400144	ELIENE TANAN PORTINHO 41873130520
60568000115	ICARO LEITE OLIVEIRA 03585145507
03701100178	MALHARIA JUCIRANI LTDA - ME
38241100130	MG RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
59320000108	JOSEANE BATISTA DA CONCEICAO 05737996522
48768400102	MARIA DJANIRA DIAS DA SILVA 02929122501
03701100251	MALHARIA JUCIRANI LTDA - ME
55529900114	GERDA SILVA CERQUEIRA PINTO 07625201759
49578800184	RIBEIRO LEAO SUPORTE TECNICO LTDA - ME
53120700132	ALCANTARA BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
37762700138	GUILHERME LIMA AMORIM 1121734545
48985300119	CRISTIANE OLIVEIRA DA CRUZ DE JESUS 650879505
57286400114	CLAUDIA CELES MONTEIRO 82671583591
28661700188	OLIVEIRA FIAIS COMERCIO DE SOM E ACESSORIOS P
39978100194	2 L SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA - ME
55638800114	MARIA SOLANGE DA CONCEICAO - ME
30889400146	RAFAEL ALVES FERNANDEZ - ME
59966300176	PEDRO PAULO SOARES MACHADO 05430489506
51137300136	JULIANA MOREIRA VIEIRA SOUZA 77986121572
57731500153	DANIELA DA SILVA ARAUJO 05029157573
60169900192	ALESSANDRA BARBOSA DOS SANTOS 06600855509
61230900187	MARIA ANTONIA BARBOSA 18437850568
21597100177	CHG LANCHONETE E CAFETERIA LTDA
42968700197	ROSANGELA GARCIA DE SOUSA 94515433504
48771300158	PEDRO PRADO DINIZ GONCALVES 04807601520

CGA	NOME
59858000199	PATRICK ALVES VENTURA 02366130570
45940900215	CARLOS ANTONIO BORGES COHIM SILVA - ME
56611000151	IZABELE SILVA DE SANTANA 01619750546
37782000188	NALVA DOS SANTOS PEREIRA - ME
31635500197	SIMONE SANTANA BARBOSA DOS SANTOS - ME
58293800122	FERNANDO SAMPAIO GIACOMO - ME
59916100148	GERALDO VIEIRA DA SILVA 78147123515
41743300117	DISQUE OFICINA SERVICOS LTDA - ME
50174900113	ECOL EVENTOS E TURISMO EIRELI - ME

Salvador, 18 de setembro de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21927/2017	SHELL BRASIL LTDA	CANC. DUPLICIDADE
45322/2017	LUIZ ALBERTO CASTILHO ALVES	P. LANÇAMENTO
43329/2017	BELLAVIDA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	CANC.UNIFICAÇÃO
51422/2016	MARIA DA GLÓRIA PEREIRA SANTOS	P. LANÇAMENTO
47742/2016	MARIA ILZA ALVES DE LIMA	P. LANÇAMENTO
51797/2016	ZÉLIA FERREIRA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
52181/2016	UMBERTO FERREIRA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
53140/2016	SILVA SANTOS PEREIRA	P. LANÇAMENTO
51826/2016	MARCIANA DE JESUS SENA	P. LANÇAMENTO
52118/2016	LUIS AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO

Salvador, 18 de Setembro de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
59281/2016	JASSON SILVA REIS	ALT. TITULARIDADE
19186/2016	PATRIMONIAL SETE DE JULHO LTDA	ALT. TITULARIDADE
2345/2017	MARIA APARECIDA S. DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
13374/2017	ROBSON MENDES DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
18420/2016	EDVALDO DOS SANTOS	R. ÁREA CONST.
20155/2017	ALBERTO CHICOUREL NETO	ALT. TITULARIDADE
60013/2016	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
33424/2017	REGINA LUCIA S. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
22511/2017	CIRO RIBEIRO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
31606/2016	CECILIA MARIA DA R. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
13858/2017	REINALDO DA SILVA REIS	ALT. LOGRADOURO
31266/2017	ELOA NERY REBOUÇAS	ALT. N.º DE PORTA
20397/2017	ANTONIO VEIRA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
28228/2017	MARIA LUIZA B. ROCHA	ALT. NAT. OCUP.
58025/2016	PATRICIA MARIA DE J. SANTOS	R. VALOR VENAL
6144/2017	ASSOCIAÇÃO NAC. DE INSTRUÇÃO	IMUNIDADE IPTU
1268/2017	JOSE ANDRADE DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
25891/2016	JOÃO BATISTA P. CALDAS	ALT. TITULARIDADE
16482/2017	BERENICE V. MOREIRA	ALT. TITULARIDADE
23563/2017	ADRIANO AUGUSTO MARTINS	AT. CADASTRAL
64718/2016	PATRICIA PORTO M. GOULART	ALT. TITULARIDADE
61311/2016	LETICIA OLIVEIRA DE NAZARÉ	ALT. TITULARIDADE
23808/2017	JOAQUIM R. NETO	R. PAD. CONST./USO DO IMÓVEL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
43065/2016	ROSANA C. MARQUES	ALT. LOGRADOURO
10494/2017	RITA MARIA JOSE	ALT. LOGRADOURO
12580/2017	MAGNOLIA SILVA CARVALHO	ALT. LOGRADOURO
52449/2015	ADALVO RAIDAL DOS S. JUNIOR	ALT. LOGRADOURO
63803/2016	ADRIANO SANTOS GONÇALVES	ALT. NAT. OCUP.
30817/2017	CELIA REGINA BIÃO	ALT. LOGRADOURO
60859/2016	RAIMUNDO PERREIRA LESSA	ALT. LOGRADOURO
24061/2017	LADISLAU BARRETO	R. PAD. CONST./USO DO IMÓVEL
16725/2017	ADRIANO SANTOS M. PIMENTEL	R. PAD. CONST./USO DO IMÓVEL
36519/2017	ELIETE F. BEZERRA - ME	ALT. NAT. OCUP.
23623/2016	LUCAS PEREIRA DE JESUS	BENEF. REC/CADST.
36732/2017	FUNDAÇÃO INSTITUTO SÃO GERALDO	ALT. LOGRADOURO
14087/2016	JAIME PINTO MIRANDA	ALT. PAD. CONST.
26350/2017	VALDA PEREIRA DE MIRANDA	ALT. LOGRADOURO
22521/2017	JOSE CARLOS B. MARTINS	ALT. LOGRADOURO
25517/2017	LUZENILDA MARIA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
25359/2017	LAYRA ALCANTARA ANGELIM	ALT. TITULARIDADE
28993/2017	VANILDO RAIMUNDO SANTOS	ALT. LOGRADOURO
79242/2015	ZELINDA FERNANDES COSTA	ALT. TITULARIDADE
57348/2016	GILDETE DOS S. SILVA	BENEF. REC/CAST.
31050/2016	SIDNEY ALMEIDA DA SILVA	BENEF. REC/CAST.
37660/2016	ROSEMERY DE SOUZA MIZAEI	ALT. LOGRADOURO
33085/2017	GESSICA RAMOS DE JESUS SANTOS	ALT. NAT. OCUP.
14488/2017	REGINA ANGELICA DA HORA SANTANA	T. TRIBUTAÇÃO
12242/2015	ANITA MARIA BEZERRA DOS SANTOS	R. ÁREA TERRENO
38252/2017	LUIZ CARLOS DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
12159/2017	JOSILENE ALBERTINA DOS SANTOS	R. ÁREA CONST. E TERRENO
28231/2017	ROBERTO SOUSA CRUZ	ALT. LOGRADOURO
50423/2016	MD BA ILHA EMPREEND. SPE LTDA	ALT. TITULARIDADE
15339/2016	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	R. ÁREA CONST.
20291/2017	EDILENE BISPO NASCIMENTO	ALT. LOGRADOURO
23129/2017	ANA JANETE T. G. DE ALMEIDA	ALT. LOGRADOURO
10185/2017	IARA SIMONE GOMES FRANCO	ALT. TITULARIDADE
21474/2017	JEFERSON LUIZ DE A. SANTOS	ALT. LOGRADOURO
49759/2016	DJALMA DE OLIVEIRA SIMÕES	ALT. TITULARIDADE
18845/2017	EVANEUMA CEDRAZ DE O. GUIMARÃES	ALT. LOGRADOURO
56046/2016	ANGELA SANTOS DE CARVALHO	ALT. LOGRADOURO
26316/2016	AGNALDO ALEXANDRINO DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
41901/2015	ADRIANA PEREIRA LIMA	P. LANÇAMENTO
59345/2015	DELIDE MARIA DE ANDRADE	P. LANÇAMENTO
13130/2017	IGREJA DA ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SET	IMUNIDADE. IPTU E NÃO INCIDENCIA DA TRSD
16316/2017	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
34885/2016	TAMARA REIS & CIA LTDA	R. ÁREA TERRENO
28602/2016	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	ALT. NAT. OCUP.
45218/2016	ZOLANDIA O. CONCEIÇÃO	CAD/IMPUGNAÇÃO
45803/2016	ALDO RAMOS DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
15985/2017	CARLOS ALBERTO A. UZEDA	ALT. TITULARIDADE
26073/2017	ROBSON DE SOUZA SANTOS	R. VALOR VENAL
35663/2015	COSME HENRIQUE FERREIRA	P. LANÇAMENTO
20448/2017	REUBEN DANTAS DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
32750/2017	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	ALT. TITULARIDADE
325/2017	ANDNA JAIRA NEVES DE S. SOEIRA	ALT. TITULARIDADE
13074/2017	ADELIA LEITE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
46610/2016	ANA BARBARA F. DA SILVA	ALT. NAT. OCUP.
22432/2016	PAULO ANTONIO DE S. CHACON	ALT. TITULARIDADE
13032/2017	ADILSON PASSOS SODRE	ALT. TITULARIDADE
13186/2014	JOSE MAGALHÃES DE FREITAS	RECADASTRAMENTO
167/2017	ELADIO COSTA SENRA	P. LANÇAMENTO
13050/2017	MIRIAM N. RODRIGUES	ALT. TITULARIDADE
17382/2017	MEIVE JESUS DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 19 de Setembro de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
42739/2016	LUCIO OLIVEIRA PINTO	AT. CADASTRAL
25310/2017	LEANDRO FIRMO DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
34312/2017	ANDRE LUIZ C. MELLO	ALT. TITULARIDADE
17914/2017	ANDREA G. S. MACHADO - EPP	ALT. TITULARIDADE
13659/2017	ANALEIA PASSOS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
13288/2017	LARISSA SANTOS NOVAIS	ALT. TITULARIDADE
30697/2014	OLGA PEREIRA E SOUZA	ISENÇÃO IPTU
15410/2017	MARIA APARECIDA S. ALVES	ALT. TITULARIDADE
39995/2017	WILSON DE ARAUJO PEREIRA	P. LANÇAMENTO
15324/2017	CLAUDIONICE RAMOS DA PAIXÃO	ALT. TITULARIDADE
75030/2015	MARCIA RODRIGUES S. DE ASSIS	ALT. TITULARIDADE
24727/2016	ZILMA LIRIO B. ALVES	R. ÁREA CONST.
19812/2017	DANIEL OLIVEIRA CARDOSO	DESMEMBRAMENTO
34530/2017	ANA LUCIA GIDI MOTA	ALT. LOGRADOURO
30058/2017	LUANA GRAÇA S. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
60293/2014	JOCELIA DE FATIMA DE Q. LEITE	ISENÇÃO IPTU/TRSD
29791/2017	PATRIMONIAL L 3 LTDA	ALT. NAT. OCUP.
14467/2017	JOSE RAIMUNDO DA S. PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
14470/2017	JOSE RAIMUNDO DA S. PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
26996/2017	RENATO CRUZ PEREIRA	ALT. NAT. OCUP.
31032/2016	MARIA INEZ S. PEREIRA	ALT. NAT. OCUP.
22791/2017	CHARLENE S. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
35243/2017	AINDA NASCIMENTO COSTA	ALT. LOGRADOURO
10824/2017	ALBERTO SERGIO S. SANTIAGO	ALT. TITULARIDADE
63725/2016	ALISSON MARCOS D. ESTRELLA	R. VALOR VENAL
14375/2017	HELENA MARIA ESPINOLA COCENTINO	ALT. TITULARIDADE
45397/2012	CLUBE DE MÃES DE VILA VERDE	ISENÇÃO IPTU
38006/2017	JOSE LEONEL TEIXEIRA OLIVEIRA	ALT. LOGRADOURO
16816/2017	HELENICE SANTANA M. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
56656/2016	MARIA DE SOUSA ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
16291/2017	MARINALVA SILVA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
48105/2016	ARICLECIO SOUSA NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
22986/2016	EDNALVA VIEIRA DE JESUS	R. ÁREA CONST.
46613/2016	MARTA SOLEDADE G. CORREA	R. ÁREA CONST.
39333/2016	JOSE FERREIRA MATOS	R. ÁREA CONST.
25570/2017	RACHEL CHAVES DE LACERDA	ALT. NAT. OCUP.
21558/2017	ARIADNE GRANDI SAMPAIO	ALT. TITULARIDADE
50732/2016	NIVALDO BRITO LOPES	P. LANÇAMENTO
14186/2017	JOSE SILVA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
18212/2017	MARIA EUNICE S. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
47800/2016	EDLEUSA SANTOS DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
44518/2016	ELIENE LIMA BORGES	ALT. TITULARIDADE
19374/2017	ALBERTO OLIVEIRA SAMPIO	ALT. TITULARIDADE
15318/2017	MARIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
15867/2017	EDIVALDO DOS SANTOS SILVA	ALT. TITULARIDADE
14250/2017	CARLOS PINTO DE ALMEIDA C. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
15147/2017	CLEONICE SILVA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
13263/2017	CLAUDIA MARIA DA S. GOES	ALT. TITULARIDADE
13440/2017	COSME DE SOUZA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
15924/2017	DEBORA DAIANE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
33791/2017	ANELITA MENEZES DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
14626/2017	MARIA DE LOURDES B. F. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
16143/2017	DORALICE DANTAS DE FIGUEIREDO	ALT. TITULARIDADE
14504/2017	DANIELA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
38511/2016	EDSON DE JESUS AMANCIO	CANC. INSC. DESAP.
30610/2017	ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA DA BIBLIA	ALT. TITULARIDADE
32328/2017	GESSI ALVES DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
84221/2014	JOSE PAULO DO NASCIMENTO	R. VALOR VENAL
2434/2017	PAULO PINHEIRO GANGUSSU	ALT. NAT. OCUP.
14337/2017	MARIA DO CARMO A. DE Q. MENEZES	ALT. TITULARIDADE
35275/2017	JOSE RAIMUNDO M. DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
21035/2017	LUIS EDUARDO M. DE CARVALHO	ITIV-PAR
36136/2016	JOSE MARCIO DA S. SANTANA	DESMEMBRAMENTO
26622/2017	LUCIO ROQUE DOS S. DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
25884/2017	AILTON MOURA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
36043/2017	EDUARDO MODDY SILVEIRA	R. VALOR VENAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
45463/2016	ASSIBGE SINDICATO NACIONAL TRAB F. P. GEO E ESTATISTICA	RECONHECIMENTO
45460/2016	ASSIBGE SINDICATO NACIONAL TRAB F. P. GEO E ESTATISTICA	RECONHECIMENTO
37348/2017	JAMIL CABUS NETO	ISENÇÃO IPTU- LOCAÇÃO DE IMÓVEL
34126/2017	HERCULINA BOULLOSA BOULLOSA	ALT. TITULARIDADE
28262/2017	ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DE SALVADOR	ALT. TITULARIDADE
30994/2017	ANDERSON DE LIMA APOLINARIO	ALT. TITULARIDADE
29472/2017	LARISSA ADAES DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
16993/2017	MARIA VILMA MOTA QUEIROZ	ALT. TITULARIDADE
39825/2016	ROQUEANE SANTOS MIRANDA	ALT. TITULARIDADE
57374/2016	VALTER CRISTIANO R. DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
61555/2016	CRISTINA RODRIGUES DOS S. DA SILVA	ITIV-PAR
4921/2017	ANAILDE PIEDADE DE SOUZA	ITIV-PAR
24281/2013	PAULO CESAR LOPES LIMA	ADMINISTRATIVO
31406/2017	RAILDA MARIA DA SILVA FREIRE	ALT. TITULARIDADE
50824/2016	JOSE DE SOUZA	R. ÁREA TERRENO
11593/2017	ADILMA SOUZA B. MOTA	ITIV-PAR
14339/2017	ANITA CONCEIÇÃO DE A. QUEIROZ	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 19 de Setembro de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, da Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos), observando-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital para apresentação de recursos, conforme previsto no Artigo 289, parágrafo 2º, da Lei 7.186/2006.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
22119/2014	LUIZ ANTONIO PARALEGO	R. ÁREA CONST.

Salvador, 19 de Setembro de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2017

A Diretoria de Gestão de Pessoas, ratifica a decisão da Comissão designada pelo Decreto Municipal s/ nº de 03/07/2017, publicado no DOM de 04/07/2017 e retificada no DOM nº 6.925 de 13 de setembro de 2017, para verificar a veracidade dos candidatos que se autodeclararam afrodescendentes, visando à contratação de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, Edital nº 05/2017, tendo em vista o item 11 do referido Edital e, em relação aos recursos interpostos, resolve:

FUNÇÃO: MÉDICO SAMU

INDEFERIR

NOME	REQUERIMENTO
BRUNO DA FONSECA NORONHA	RQ 812/2017
CLOUD KENNEDY COUTO DE SÁ	RQ 805/2017
DAVI REIS DE OLIVEIRA VIEIRA	RQ 802/2017
FRED ANDERSON PACHECO DOS SANTOS	RQ 808/2017
GLAUBER BASTOS BARRETO	RQ 811/2017
LEONARDO DESOUZA BARBOSA	RQ 801/2017
LEONARDO EUGÊNIO FONSECA SOARES	RQ 804/2017
LOURAM ANDRARE REIS PASSOS	RQ 806/2017
LUANA LEITE MENEZES SANTOS	RQ 810/2017
RICARDO COSTA FONSECA	RQ 809/2017

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 19 de setembro de 2017.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de material de Penso.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 284/2017 - PROC. Nº 10018/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de setembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, em conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar de N.º 01/91, através do presente Edital, vem determinar a Citação do(a) servidor(a) PIATAN PORTELA FERREIRA, Condutor(a) de Veículo de Emergência, Matrícula N.º 991752, que será publicado pôr 03 (três) dias consecutivos, para apresentar Defesa Escrita à Comissão acima referenciada, pôr se encontrar em lugar incerto e não sabido, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação que se dará através do Jornal de grande circulação a ser entregue na sala da Comissão situada na Rua Carlos Gomes, 63/66 - 8º andar - Multicentro de Saúde Carlos Gomes, nesta Capital, no processo de **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU** de N.º 9222/2017 - SMS, ex. vi do artigo 178, do mesmo Diploma Legal, supra mencionado, com base na Portaria de N.º 383/2017-SMS publicada no DOM de N.º 6.919 de 05 de setembro de 2017, do Sr. Secretário Municipal da Saúde, onde foi determinada a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Salvador, 18 de setembro de 2017.

MARTA MARIA MÔNACO SILVA MEIRELES
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 323950/2017 AUTUADO: Empresa de Transporte Joevanza LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por entregar com atraso os relatórios das condicionantes 03 e 04, constantes da licença ambiental nº 2014 - SEMUT/DGA/LS - 135. A condicionante 03, o primeiro semestre deveria ser entregue em 26/10/2014, o segundo em 26/04/2015 e o terceiro semestre em 26/10/2015. A condicionante 04 deveria ter sido entregue em 25/04/2016; ambas foram enviadas em 27/10/2015.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.142º da Lei 8.915/2015.

PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 316251/2017 AUTUADO: Cássia Matos Eventos LTDA - ME

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por estar funcionando sem o devido certificado de conclusão de instalação de central de gás.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 1º e 5º da Lei 8294/2012.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 19 de Setembro de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

A Comissão Especial para Chamamento Público 001/2017 da SALTUR, designada pela portaria nº 027/2017 com base na Lei nº 8.666/93, avisa aos interessados que será realizado Chamamento Público nº. 001/2017 para credenciamento de grupos culturais (manifestações culturais com acompanhamento musical - charangas, fanfarras, orquestras, grupos percussivos), para participação do Fuzuê 2018, conforme especificações e condições constantes no edital. - As propostas do envelope A, serão recebidas no período de 20 de setembro até 17 de outubro de 2017, e as propostas do envelope B e C, serão recebidas no período de 30 de outubro até 13 de novembro de 2017.

O edital estará disponível a partir do dia 20 de setembro de 2017 na sede da SALTUR sito a Rua Humberto de Campos, 251-Graça - Salvador/Bahia das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, e no site: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 19 de setembro de 2017.

MERINA DE ARAGÃO SILVA
Presidente da Comissão Especial para Chamamento Público

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/ 2017****CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS****PÚBLICOS****“PROJETO VERDE PERTO”****ÁREA VERDE****1 - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperito.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS, sito à Avenida Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

- 2.1.1 - HORTA URBANA NA AV. PAULO VI - PRÓXIMA A RUA DA ALFAZEMA - ITAIGARA
- 2.1.2 - PRAÇA MIRIAN FRAGA - ITAIGARA
- 2.1.3 - ÁREA VERDE DA RUA HERBERT JOSÉ DE SOUZA - STELLA MARIS
- 2.1.4 - CANTEIRO DA AL. CAJAZEIRAS COM A AL. DAS ERITRINAS - CAMINHO DAS ÁRVORES

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3113-8653 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperito.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação- SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto

ANEXO I
TERMO DE ADOÇÃO
PROGRAMA "VERDE PERTO"
ÁREA VERDE

perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação- SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação- SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação- SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável e Inovação - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação- SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 15 de setembro de 2017.

UELBER ACACIO REIS

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm^o. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO-SECIS-CNPJ/MF. e de outro lado doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede àneste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção da ÁREA VERDE..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vitorias realizados pela SECIS, SUCOP E SEDUR, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça, incluindo os seguintes itens:

-;
-;
-;
-;
-;
-;
-;

i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável e Inovação- SECIS - solicitar;

j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem

direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;
- 5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2017

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA

Secretário SECIS

Adotante:

XXXXXXX

EMPRESA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaigara
Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EXTRATO DA ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DA ELEIÇÃO

DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO PARA O BIÊNIO

2017/2019.

A ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS AUDITORES INTERNOS MUNICIPAIS - AUDINTER vem por meio da presente publicação, e por intermédio da Comissão Eleitoral, conforme o disposto no parágrafo 4º, art. 60º, do seu Estatuto, informar o resultado da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e Deliberativo ocorrida em 05 de setembro de 2017, para o biênio 2017/2019.

Diretoria

Presidente - Patric Lopes Rodrigues

Vice-Presidente - Adelina Silva Lima Marques

Diretora Administrativa e Financeira - Alexandra Rosa Santana Trindade Varela

Diretor Jurídico - Antônio Lima Bonfim Dias

Secretário Geral - George Santa Cruz Santos

Membros Suplentes de Diretoria

Aline Ristanne da Fonseca Costa Galvão

Emílio Raul Marques Neville de Carvalho

Conselho Fiscal e Deliberativo

Emanuel Leônidas Mendes

Evandro Reis Garboggini

Rosângela Oliveira do Nascimento

Membros Suplentes - Conselho Fiscal e Deliberativo

Cláudio Souza Nascimento

Manoela Souza Pepe

Silvia Maria de Sousa Freitas Malheiro Dias

Salvador, 18 de setembro de 2017

VALNÍSIA ANTONIA SANTOS DE SANTANA

Presidente da Comissão Eleitoral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laureço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.